EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 18/11/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 08:30min. Horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico **LICITANET** no endereço eletrônico: http://www.licitanet.com.br

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das Secretarias Municipais adstritas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da Secretaria de Administração Setor de Licitação e Contratos com sua sede administrativa sito à Rua Independência nº 739 - Centro, CEP: 78600-116, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, e pelo modo de disputa **ABERTO** com abertura em **18/11/2026** às 08h30min. O Pregão será conduzido pela Pregoeira, o certame e a(s) contratação(ões) dele decorrente(s), serão regidos pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 5.385/2024 (normativo da categoria Pregão), Decreto Municipal n.º 5.383/2024 (normativo da categoria de bens comuns e de luxo), Lei Complementar n.º 123, de 2006 e legislação correlata e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das Secretarias Municipais adstritas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.**

1.2. A licitação será dividida por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por ITEM.

1.4. O modo de disputa será aberto, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 observando-se o rito comum previsto no art. 17, caput, da mesma lei.

1.5. O preço máximo estimado desta contratação é de **R$ 10.449.961,20 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**

1.6. Os recursos orçamentários pertinentes correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Detalhamento da Fonte de Recurso constante no item 7 do Termo de Referência.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico http://www.licitanet.com.br, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente por meio da troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

2.4. Na impossibilidade de conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de sua abertura, e mediante decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder imediatamente às correções e/ou alterações dos

registros quando constatada qualquer incorreção ou quando estes se tornarem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico os licitantes que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, detenham atividade compatível com o objeto desta licitação e estejam devidamente credenciados junto à plataforma eletrônica Licitanet (www.licitanet.com.br), por meio da qual ocorrerá integralmente a sessão pública.

3.2. O SICAF poderá ser utilizado subsidiariamente pela Administração para consultas cadastrais, diligências e verificações documentais, não constituindo condição obrigatória autônoma para participação no certame, observadas as disposições da Lei nº 14.133 de 2021, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3/2018.

3.3. A participação dos licitantes observará o tratamento diferenciado e favorecido assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, conforme o valor dos itens do termo de referência, a participação exclusiva, a reserva de cotas e o direito de preferência, observadas as disposições deste Edital, do Termo de Referência e as hipóteses legais de exceção previstas na legislação vigente.

3.4. A obtenção dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Para fins do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se equiparados às microempresas e empresas de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, o microempreendedor individual – MEI e as sociedades cooperativas, quando atendidos os requisitos legais.

3.6. Os interessados deverão estar devidamente credenciados junto à plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), observadas as regras de acesso e operacionalização do sistema eletrônico até a data e horário previstos para abertura da sessão pública.

3.7. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico as declarações exigidas pelo sistema e por este Edital.

3.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto na referida legislação.

3.8.1. A assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, ainda que seja enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado.

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

3.8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, comprometendo-se a declarar quaisquer ocorrências supervenientes.

3.8.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3.8.5. Que sua proposta foi elaborada de forma independente.

3.8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.9. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das hipóteses previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021 e demais vedações estabelecidas neste Edital.

3.9.1. O licitante que não atenda às condições deste Edital e seus anexos.

3.9.2. Cujo ramo de atividade não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.9.3. O licitante estrangeiro que não possua representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.9.4. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, nos termos da legislação aplicável.

3.9.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.6. Pessoa jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta.

3.9.7. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com

agente público que atue na licitação, fiscalização ou gestão contratual, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

3.9.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si.

3.9.9. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.9.10. Licitante impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.9.11. Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.9.12. Empresa em processo de falência.

3.9.13. Empresa submetida a concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.9.14. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10. As condições de participação serão verificadas pela Pregoeira durante a análise dos documentos de habilitação;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do Art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.9.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. O disposto no subitem 3.9.4 não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. O impedimento de que trata o subitem 3.9.10 e 3.9.11, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.15. A vedação de que trata o subitem 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato/ata, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos do art. 14 §5° da Lei nº 14.133 de 2021.

3.18. Pessoa jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.19. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.20. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.21. Da participação de empresas em consórcio:

3.21.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3.21.2. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto consiste na **aquisição de gêneros alimentícios**, objeto disponível amplamente no mercado.

3.21.3. A natureza do objeto não demanda a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de mais de uma empresa para sua adequada execução, inexistindo justificativa para a formação de consórcios.

3.21.4. A vedação não compromete a competitividade do certame e contribui para a simplificação da gestão contratual, da fiscalização e responsabilidades técnicas, bem como para a responsabilização da contratada.

3.21.5. Assim, considerando as características do objeto e os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, justifica-se a vedação da participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.22. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa

3.22.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, desde que atendidas as seguintes condições, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021:

I. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
II. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, sendo vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV. o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.23. Da participação de pessoa física:

3.23.1. Em razão do objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração, nos termos do § 2º do art. 31 do Decreto Municipal nº 5.383/2024.

3.23.2. A restrição prevista no item anterior decorre das características específicas do objeto e dos requisitos necessários ao seu adequado fornecimento, especialmente quanto à estrutura, capacidade operacional, logística e demais condições necessárias ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

3.24. Da Participação de empresas estrangeiras

3.24.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 11 deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.383 de 22 de fevereiro de 2024.

3.25. Da subcontratação da Lei 14.133/21:

3.25.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação.

3.25.2. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na **aquisição de gêneros alimentícios**, caracterizados como bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda a participação de terceiros para o cumprimento das obrigações contratuais.

3.25.3. A exigência de execução direta pela contratada visa assegurar a adequada fiscalização do fornecimento, a rastreabilidade dos produtos entregues, a responsabilização integral da contratada pela qualidade dos materiais, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pelas demais obrigações assumidas, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.25.4. A vedação à subcontratação não será interpretada como impedimento à aquisição, pela contratada, dos bens objeto da contratação junto a fabricantes, distribuidores ou fornecedores, desde que a contratada permaneça integralmente responsável perante a Administração pelo fornecimento, pela qualidade e conformidade dos produtos, pelos prazos de entrega e por todas as obrigações assumidas no contrato ou na ata de registro de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio do registro cadastral no https://licitanet.com.br/ a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema/internet ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do https://licitanet.com.br/ por contato pelo telefone: (66) 3402-2000 ramal 2045/2052 ou pelo e-mail: licitacao@barradogarcas.mt.gov.br ou pregao@barradogarcas.mt.gov.br;

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico será observado o rito comum previsto no art. 17, caput, da Lei nº 14.133/2021, com a realização das fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento antes da fase de habilitação.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar sua proposta, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que a

proposta compreende a integralidade dos custos necessários ao fornecimento dos itens e ao cumprimento dos direitos trabalhistas.

5.6. A licitante declarará que não emprega menor nas situações vedadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados submetidos a trabalho degradante ou forçado; e que cumpre as exigências de reserva legal de cargos.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar que cumpre os requisitos legais e está apto a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

5.9. A falsidade de qualquer declaração apresentada sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão pública e a fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do licitante convocado após a fase de envio de lances, observadas as regras do sistema eletrônico.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta, respeitado o intervalo mínimo entre os lances.

5.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2. valor total do ITEM;

6.3. Descrição detalhada dos ITENS ofertados, em conformidade com o Termo de Referência;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.5. O licitante não poderá se identificar no preenchimento da proposta.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

6.14. assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX da Constituição Federal;

6.15. ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.16. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.17. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.18. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista no inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.19. Em relação às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo utilizar o modelo do ANEXO IV do edital.

6.20. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos nos itens deste Edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, na plataforma https://licitanet.com.br/ ou via e-mail nos endereços licitacao@barradogarcas.mt.gov.br; pregao@barradogarcas.mt.gov.br, em até 3 (três) dias úteis contados retroativamente a partir do dia útil imediatamente anterior à data de abertura do certame.

7.2. Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.3. A Pregoeira responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

7.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido conforme lei vigente e vincularão os participantes e a Administração.

7.7. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do Art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE COMPETITIVA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema LICITANET, na data e horário indicados neste Edital.

8.2. O certame observará o rito comum previsto no art. 17, caput, da Lei nº 14.133/2021, seguindo-se as fases de apresentação de propostas, lances, julgamento, habilitação, fase recursal e homologação.

8.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.4. Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema, aquelas cuja descrição não esteja em conformidade com o Edital, que contenham vícios insanáveis ou que identifiquem o licitante quando vedada a identificação.

8.5. O sistema ordenará as propostas classificadas, e somente estas participarão da fase competitiva de lances.

8.6. Encerrada a etapa de lances, serão realizados os procedimentos de desempate, negociação, apresentação da proposta ajustada e julgamento, na forma deste Edital.

8.7. Julgada e aceita a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, será iniciada a fase de habilitação, com a análise dos documentos exclusivamente desse licitante, sem prejuízo da convocação dos subsequentes na ordem de classificação, caso necessário.

8.7.1. Durante todas as etapas, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.8. Dos lances

8.8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor dos ITENS.

8.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,01 (um centavo).

8.8.5. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9. Do modo de disputa

8.9.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.9.2. No pregão eletrônico o modo de disputa será “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

8.9.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.9.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.9.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.9.7. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.9.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9.11. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.9.12. Retornando a conexão da Pregoeira ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

8.9.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Considerando as normas gerais e também o Decreto Municipal nº 5.385 de 26 de fevereiro de 2024 em relação aos ITENS não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no Art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, naquela ordem estabelecida.

9.7. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Da negociação

9.8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.8.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.8.3. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.4. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.9. Da apresentação de proposta adequada ao último lance ofertado

9.9.1. A Pregoeira solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, **NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA,** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

9.9.2. A Proposta de Preços ajustada deverá ser enviada no campo próprio na plataforma do licitanet ou nos e-mails licitacao@barradogarcas.mt.gov.br e pregao@barradogarcas.mt.gov.br a ser solicitado durante a sessão.

9.9.3. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo a Pregoeira informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

9.9.4. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo.**

9.9.5. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

10.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

10.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5. contiver vícios insanáveis;

10.6. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.7. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

10.8. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. Para os fins do disposto nos subitens 10.5 e 10.9, poderão ser considerados vícios sanáveis, entre outras, as seguintes medidas:

I. a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II. o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III. aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV. a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
V. a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI. a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

10.11. A Pregoeira poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 10.10 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

10.12. No caso de apresentação de proposta inexequível (subitens 10.7 e 10.8), a Pregoeira, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da entrega do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o preço ofertado comporta os custos necessários ao fornecimento; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

10.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 10.10 e subitem 10.12, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

10.14. Poderão ser considerados indícios de inexequibilidade as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A

identificação do indício de inexequibilidade não implicará desclassificação automática, podendo ser oportunizado ao licitante a demonstração da exequibilidade da proposta, mediante diligência, quando cabível.

10.15. Da Amostra:

10.16 (não se aplica ao presente objeto).

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrado a fase de julgamento, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do art. 17, caput, e do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Os documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema LICITANET, na forma e no prazo previstos neste Edital.

11.3. A Pregoeira procederá à verificação dos documentos de habilitação apenas do licitante provisoriamente vencedor de cada item. Como condição prévia, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação e a existência de sanções impeditivas, mediante consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao banco de dados de penalidades do Município.

11.4. Constatada a existência de sanção impeditiva ou tentativa de burla por vínculos societários, o licitante será inabilitado mediante decisão fundamentada.

11.5. Caso o licitante provisoriamente vencedor não atenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, após sua aceitação, verificará a habilitação do respectivo licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente.

11.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do respectivo item.

11.7. Após a declaração do vencedor, será oportunizada manifestação de intenção de recurso, em momento único, quanto aos atos de julgamento das propostas e de habilitação ou inabilitação, observando-se o prazo de 15 (quinze) minutos e as regras do item 14 deste Edital.

11.8. Da Aplicação dos Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e da Regularização Fiscal.

11.8.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que pretenderem usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, ou documento equivalente admitido pela legislação vigente, bem como declaração firmada por seu representante legal de que atende aos requisitos legais para enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e está apta a usufruir do tratamento favorecido previsto na referida legislação.

11.8.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

11.8.3. Constatada, durante a fase de habilitação, a existência de restrição na documentação fiscal e/ou trabalhista da licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e verificado o seu direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, a licitante permanecerá habilitada para prosseguimento nas etapas subsequentes do certame, não sendo a restrição motivo para sua inabilitação imediata.

11.8.4. Encerrada a fase de lances, negociação, julgamento e habilitação sendo a licitante beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006 detentora da melhor oferta e tendo sua proposta final aceita pela Pregoeira, será declarada vencedora provisória e convocada para regularização da documentação fiscal e trabalhista eventualmente pendente.

11.8.5. Nessa hipótese, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das certidões devidamente regularizadas, contado da declaração de vencedora provisória, podendo referido prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante e a critério da Administração, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.8.6. O benefício previsto neste item restringe-se exclusivamente à regularização da documentação fiscal e trabalhista, não se aplicando aos documentos relativos à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica, declaração de enquadramento, certidão simplificada da Junta Comercial ou quaisquer outros documentos exigidos neste Edital.

11.8.7. A licitante beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006 permanece obrigada a cumprir todos os demais prazos e exigências estabelecidos neste Edital, inclusive o prazo para envio da proposta final readequada e demais documentos eventualmente solicitados pela Pregoeira durante a sessão pública.

11.8.8. O não encaminhamento da proposta final readequada ou de outros documentos regularmente solicitados pela Pregoeira nos prazos fixados implicará a desclassificação da licitante, por descumprimento das disposições editalícias, não se confundindo tal situação com o direito à regularização fiscal e trabalhista assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

11.9. A não regularização da documentação fiscal e trabalhista no prazo legal concedido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

11.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.10.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor ;

11.10.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.10.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77 de 18 de março de 2020.

11.10.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.10.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.10.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro 1971.

11.10.9. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

11.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.11.3. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da sessão;

11.11.4. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br Ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;

11.11.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

11.11.6. Prova de Regularidade Tributária para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, em relação ao

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

11.11.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho www.tst.jus.br/certidão, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022.

11.11.8. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

11.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.12.1. Certidão Negativa de feitos sobre Falência de AUTOR e RÉU, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão.

11.12.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, é permitido a sua participação, desde que demonstrada a capacidade econômico-financeira necessária à execução do objeto, mediante análise dos documentos legalmente exigíveis, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.12.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial. Admite-se, para os documentos integrantes da Escrituração Contábil Digital – ECD, a apresentação do respectivo recibo de entrega emitido pelo SPED, para fins de comprovação de sua autenticação.

11.12.4. Pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício. (Lei nº 14.133, de 2021 Art. 69 §6º).

11.12.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, registrado na Junta Comercial. (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 65, §1º).

11.12.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das respectivas fórmulas:

LG =	**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Total
SG =	**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**
LC =	**Ativo Circulante**
	Passivo Circulante

11.12.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) item(ns) para o(s) qual (is) estejam concorrendo, considerando-se no caso de participação em mais de um item, o somatório dos respectivos valores estimados, em observância ao disposto no art. 69 §4°, da lei 14.133/2021. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada, conforme o Art. 69. § 1º Da lei 14.133/2021.

11.12.8 Justificativa da exigência de qualificação econômico-financeira

11.12.9 As exigências de qualificação econômico-financeira previstas neste edital foram estabelecidas em observância ao art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e têm por finalidade verificar, de forma objetiva, a capacidade econômico-financeira dos licitantes para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, reduzindo os riscos de inadimplemento contratual e assegurando a continuidade do fornecimento de **gêneros alimentícios** destinados aos atendimentos das Secretarias Municipais.

11.12.10 A exigência de apresentação da Certidão Negativa de Falência visa demonstrar que a empresa não se encontra em situação que comprometa sua capacidade de execução contratual, situação da recuperação, aptidão econômico-financeira. Enquanto a exigência do balanço patrimonial, demonstração do resultado do

exercício e demais demonstrações contábeis possibilita a análise objetiva da situação financeira da licitante, em conformidade com os critérios previstos na legislação.

11.12.11 A adoção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos superiores a 1 (um), constitui prática que representa parâmetros técnicos idôneos para aferição da saúde financeira das empresas, sem impor restrições indevidas à competitividade. Tais indicadores permitem verificar a capacidade da licitante de honrar suas obrigações de curto e longo prazo, demonstrando equilíbrio patrimonial suficiente para a adequada execução do contrato.

11.12.12 Da mesma forma, a previsão de comprovação de capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) item(ns) para o(s) qual (is) estejam concorrendo, considerando-se no caso de participação em mais de um item, o somatório dos respectivos valores estimados, em observância ao disposto no art. 69 §4°, da lei 14.133/2021, se aplicando exclusivamente para as empresas que não alcançarem os índices mínimos estabelecidos, observa expressamente o disposto no § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, funcionando como medida alternativa destinada a evidenciar a capacidade econômico-financeira do licitante, sem criar barreiras injustificadas à participação no certame.

11.12.13 Ressalta-se, ainda, que as exigências estabelecidas são compatíveis com a natureza, o vulto e os riscos da contratação, cujo valor total estimado é de aproximadamente **R$ 10.449.961,20** envolvendo o fornecimento **gêneros alimentícios**, por meio do Sistema de Registro de Preços. Busca-se, assim, assegurar que a futura contratada possua condições financeiras de suportar a execução das obrigações assumidas durante toda a vigência da contratação, preservando os princípios da eficiência, da segurança jurídica, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.13.1 Atestado (mínimo 01) ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

a) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia

do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

C) A licitante deverá atentar-se e cumprir, integralmente, as exigências de habilitação específicas constantes no Anexo I. Termo de Referência, que integra este Edital e complementa as disposições do presente item, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

11.13.2 A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica, compatíveis com a natureza do objeto e com os itens para os quais apresentar proposta:

I – **Alvará ou Licença Sanitária vigente**, expedido pela autoridade sanitária competente do Município ou do Estado onde estiver sediada a licitante, compatível com as atividades de comércio, armazenamento, distribuição ou fornecimento de gêneros alimentícios;

II – quando a legislação exigir, comprovação de registro, licença ou autorização perante o órgão sanitário ou de inspeção competente, correspondente à atividade exercida pela licitante;

III – As exigências de licença, registro ou autorização serão aplicadas somente quando legalmente exigíveis em razão da atividade exercida pela licitante e dos itens para os quais apresentar proposta.

11.13.3 Quando a licitante for legalmente dispensada de alvará, licença, registro, autorização ou responsável técnico, deverá apresentar documento emitido pelo órgão competente ou declaração fundamentada, acompanhada da respectiva referência normativa, que comprove a dispensa.

11.13.4 Os documentos deverão estar válidos na data da sessão ou acompanhados de documento oficial que comprove sua prorrogação ou renovação. Quando o documento não indicar prazo de validade, será observada a legislação do órgão emissor.

11.13.5 A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos, a regularidade sanitária da licitante e a compatibilidade das atividades declaradas com os itens para os quais apresentar proposta.

11.13.6 A ausência dos documentos específicos legalmente exigíveis para o exercício da atividade, a apresentação de documento vencido ou a incompatibilidade da licença sanitária com a atividade de fornecimento de alimentos poderá ensejar a inabilitação da licitante, assegurada a realização das diligências legalmente admitidas.

11.13.7 As exigências deste tópico deverão ser aplicadas de maneira proporcional aos itens para os quais a licitante apresentar proposta e às atividades efetivamente desempenhadas, evitando-se a imposição de registros, licenças,

autorizações que não sejam legalmente exigíveis para o produto ou segmento correspondente.

11.13.8 **Da comprovação da regularidade dos produtos ofertados:**

11.13.9 Para os produtos de origem animal, tais como carnes, pescados, leite, queijos, ovos, embutidos e seus derivados, a licitante **provisoriamente classificada em primeiro lugar** deverá comprovar que os produtos ofertados procedem de estabelecimentos registrados e submetidos à inspeção oficial competente, mediante identificação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou do Serviço de Inspeção Federal – SIF e, quando aplicável, comprovação da integração ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, observados o âmbito territorial de comercialização autorizado, a origem do produto, o local de entrega, as hipóteses de aceitação estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação aplicável.

11.13.10 A comprovação dos registros e selos de inspeção dos produtos de origem animal poderá ser realizada por meio de ficha técnica, imagem legível do rótulo, documentação do fabricante ou consulta ao cadastro oficial do órgão competente, devendo corresponder exatamente à marca, à apresentação e ao produto ofertado. A documentação deverá demonstrar que o registro ou selo apresentado autoriza a comercialização do produto no Município de Barra do Garças – MT. Quando invocada a integração ao SISBI-POA, deverão estar regularmente cadastrados e com situação ativa no sistema o serviço de inspeção, o estabelecimento, a categoria e o produto correspondente ao item ofertado, dentro do escopo de abrangência reconhecido.

11.13.11 Quando determinado produto estiver sujeito a registro, notificação, comunicação de início de fabricação ou importação ou outra forma de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, o Ministério da Agricultura e Pecuária ou outro órgão competente, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar a documentação correspondente.

11.13.12 Para produtos isentos de registro sanitário, será aceita declaração ou documento emitido pelo fabricante, pelo titular do produto ou pelo órgão competente que demonstre o enquadramento na hipótese de dispensa, acompanhado da respectiva fundamentação normativa, sem prejuízo da realização de diligência pela Administração.

11.13.13 A regularização apresentada deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado, observadas a marca, a linha, a apresentação, a composição e a finalidade, não sendo admitida documentação referente a produto distinto.

11.13.14 A comprovação da regularidade sanitária não afasta a obrigação de o produto atender integralmente às especificações, aos padrões mínimos de qualidade e

às condições de embalagem, rotulagem, identificação, validade, conservação e segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

11.13.15 A ausência da comprovação exigida, a apresentação de registro, notificação, licença ou inspeção vencida, cancelada, suspensa, inativa ou com abrangência territorial incompatível com a comercialização do produto no Município de Barra do Garças – MT, ou a constatação de divergência insanável entre a documentação e o produto proposto acarretará a desclassificação da proposta relativamente ao respectivo item, assegurada a realização das diligências legalmente admitidas.

11.13.16 Os registros, selos de inspeção e demais condições de regularidade dos produtos deverão permanecer válidos durante todo o período de fornecimento e serão novamente verificados no recebimento, quando aplicável, inclusive quanto à manutenção da situação cadastral e da abrangência territorial necessária à comercialização e à entrega dos produtos no Município de Barra do Garças – MT.

11.14. DECLARAÇÕES:

11.14.1. Anexo II – Modelo Proposta de Preço Final Ajustada;

11.14.2. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

11.14.3. Declaração do Anexo V – Conforme modelo de declaração Unificada;

11.14.4 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de Termo de nomeação de Preposto, quando aplicável;

11.15. Do Formalismo Moderado e do Saneamento de Falhas

11.15.1. Na análise das propostas, dos documentos de habilitação e dos demais atos praticados pelos licitantes, a Pregoeira observará os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, da busca da proposta mais vantajosa para a Administração e do formalismo moderado, privilegiando a obtenção do resultado mais adequado ao interesse público.

11.15.2. Erros materiais, falhas formais, omissões sanáveis ou irregularidades que não comprometam a validade jurídica dos documentos, a compreensão de seu conteúdo, a isonomia entre os licitantes ou a segurança do procedimento poderão ser objeto de diligência destinada ao saneamento ou à complementação de informações, nos termos do Art. 64 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.15.3. As diligências destinadas ao saneamento de falhas ou à complementação de informações serão realizadas nos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente pelo art. 64, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que implique criação ou alteração de condição de habilitação ou de proposta que não existisse na data de abertura do certame, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação vigente.

11.15.4. A aplicação do princípio do formalismo moderado não autoriza o descumprimento das exigências essenciais previstas neste Edital, nem permite tratamento diferenciado entre os licitantes, devendo ser observados, em todos os casos, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório.

11.15.5. A inabilitação ou desclassificação do licitante somente será determinada quando constatado o descumprimento de requisito previsto neste Edital ou na legislação aplicável, observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do formalismo moderado, assegurada a possibilidade de saneamento nos casos legalmente admitidos.

12. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Após o julgamento e a aceitação da proposta, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, via sistema eletrônico, **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS,** podendo ser prorrogado por igual período. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá, quando cabível e desde que previsto neste Edital, ser substituída ou suprida pelo registro cadastral no SICAF, relativamente aos documentos por ele abrangidos, desde que os dados e documentos constantes do cadastro estejam válidos e regulares na data da habilitação.

12.3. Caso faça uso da faculdade de que trata o subitem 12.2 é dever do licitante atualizar previamente a documentação constante no aludido cadastro, para que estejam vigentes na fase de habilitação e possa ser comprovada, ou encaminhar, no prazo previsto no subitem 12.1 a respectiva documentação atualizada, conforme solicitação.

12.3.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, em campo próprio da plataforma https://licitanet.com.br/.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CNDT e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. A diligência de que trata o subitem anterior, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, a Pregoeira/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

12.10. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira, sob pena de inabilitação.

12.11. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

12.12. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR); preferencialmente compactados.

12.13. Os documentos remetidos por meio do sistema https://licitanet.com.br poderão, quando necessário, ser objeto de verificação de autenticidade e integridade pela Administração, mediante diligência ou solicitação de apresentação do documento original, cópia ou outro meio admitido em lei, especialmente nas hipóteses em que houver dúvida quanto à autenticidade ou integridade do documento. Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Pregoeira, no end. Rua Independência nº 739 – Centro, CEP: 78600-116, Barra do Garças - MT.

12.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.15. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada ou inabilitada, conforme o caso, sem prejuízo da apuração da eventual prática de infração administrativa e da aplicação das sanções cabíveis, mediante o devido processo legal.

12.16. A habilitação será ou poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus documentos ou dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis.

12.18. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.19. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.21. os itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, caso o licitante provisoriamente vencedor seja inabilitado, a Pregoeira procederá, antes da convocação do próximo licitante, à verificação da

existência de eventual empate ficto e à aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

12.22. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.23. Após o encerramento da fase de habilitação, a Pregoeira disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

13. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

13.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do Art. 63, I, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

13.4. Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão do licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após a declaração do vencedor.

13.5. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo 15 (quinze) minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

14. DOS RECURSOS

14.1. Dos atos praticados durante o procedimento licitatório caberá recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Após a declaração do licitante vencedor, será aberto prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação imediata e motivada, em campo próprio do sistema, da intenção de recorrer contra os atos de julgamento das propostas e/ou de habilitação ou inabilitação.

14.3. A ausência de manifestação imediata e motivada acarretará a decadência do direito de recorrer.

14.4. Registrada a intenção, o recorrente deverá apresentar suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente.

14.5. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas por meio do sistema LICITANET ou, quando comprovadamente inviável, pelo endereço eletrônico informado neste Edital.

14.6. Fica assegurado acesso aos elementos indispensáveis à defesa dos interesses dos licitantes.

14.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 03 (três) dias úteis ou encaminhá-la, devidamente instruída, à autoridade superior.

14.8. A autoridade superior deverá proferir decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final.

14.11. Poderão ser solicitadas manifestações do assessoramento jurídico ou dos setores técnicos para subsidiar a decisão.

14.12. Os prazos poderão ser suspensos pelo período estritamente necessário à realização de diligências indispensáveis, mediante decisão motivada.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, a Pregoeira deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. Condições e obrigações referentes à entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes no Termo de Referência;

17. DO PAGAMENTO

17.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no Termo de Referência (dos critérios de pagamento).

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133 de 2021.

18.2. A Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes poderão ser formalizados por meio eletrônico, mediante assinatura eletrônica admitida pela legislação aplicável e pelos sistemas utilizados pela Administração, observadas as exigências de segurança, autenticidade e integridade do documento.

18.3. Na assinatura do contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização da ARP, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

18.4. Caso o licitante adjudicatário não comprove a manutenção das condições de habilitação exigidas, recuse-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços ou não a assine no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, a Administração poderá convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas na legislação aplicável e neste Edital.

18.5. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.4, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

18.6. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço que trata o subitem 18.5, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato ou ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

18.7. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 18.4, 18.5 e 18.6, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

18.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 18.1 deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

18.9. Na gestão e na fiscalização do contrato, deverão ser observadas as medidas preventivas e as ações de contingência estabelecidas no Mapa de Riscos da contratação, elaborado na fase de planejamento, bem como as disposições constantes do Plano Básico da Fiscalização, disponível no sítio eletrônico do município, no link: https://www.barradogarcas.mt.gov.br/.

18.10 As medidas de prevenção, controle e tratamento dos riscos poderão ser atualizadas durante a execução contratual, sempre que identificados fatos supervenientes, desde que não impliquem alteração indevida do objeto, transferência de responsabilidades não previstas, criação unilateral de novas obrigações á contratada ou comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

19.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.4. dar causa à inexecução total do contrato;

19.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.12. Para fins do disposto no item 19.11, considera-se comportamento inidôneo, entre outras condutas, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação ou da execução do contrato

19.13. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.14. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.15. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 19.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.2 a 19.14, conforme Art.156, § 3º da Lei 14.133/2021;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.3 a 19.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.9 a 19.14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.16. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.19. Na aplicação da sanção prevista no item 19.15 alínea "b", deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

19.20. Para aplicação das sanções previstas no item 19.15 alíneas **"c" e "d"**, deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.21. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

19.22. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

19.23. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133 de 2021.

20. DA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS)

20.1. Não se aplica.

21. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA LEGAL DE CARGOS

21.1. Em atendimento ao disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, as empresas participantes deste certame que possuírem a partir de 100 (cem) empregados deverão apresentar, na fase de habilitação, certidão expedida por órgão competente que ateste o cumprimento da cota legal de reserva de cargos destinada a pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, bem como, quando aplicável, de aprendizes, nos termos da legislação vigente. Referida certidão possui presunção de veracidade, ficando

a Administração Pública autorizada a solicitar a documentação comprobatória pertinente, caso haja interposição de recurso, impugnação ou qualquer questionamento que demande a verificação da autenticidade das informações apresentadas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no Art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no licitanet no seguinte endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/https https://www.gp.srv.br/transparencia_barradogarcas/servlet/licitacoes_v2?1.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Barra do Garças – MT, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças - MT, 04 de novembro de 2026

ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104
ND: C=BR, CN=ADILSON GONCALVES DE MACEDO:30734037104, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.04 15:27:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal
Portaria n° 3516/2025

INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:
✓ **ANEXO I.** TERMO DE REFERÊNCIA; ✓ **ANEXO II.** MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL AJUSTADA; ✓ **ANEXO III.** MINUTA DE TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; ✓ **ANEXO IV.** MODELO DECLARAÇÃO - ENQUADRAMENTO ME OU EPP; ✓ **ANEXO V.** MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA; ✓ **ANEXO VI.** MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO; ✓ **ANEXO VII.** MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações constantes das Solicitações de Demanda encaminhadas pelas 14 unidades gestoras participantes, nos levantamentos realizados durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que integram o processo administrativo.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar apresenta a necessidade administrativa, as justificativas para a contratação, as soluções disponíveis no mercado, a análise da viabilidade técnica e econômica, os quantitativos estimados, os resultados pretendidos e as demais informações que materializam o planejamento da contratação, encontrando-se anexado aos autos.

1.3. As especificações e os quantitativos foram definidos a partir da consolidação das demandas das unidades participantes, considerando o histórico de consumo, os estoques disponíveis, a capacidade de armazenamento, o público atendido, o número de servidores, o funcionamento das unidades, o calendário de atividades e eventos e a projeção das necessidades para o período de 12 meses.

1.4. A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa realizada em conformidade com a legislação aplicável, conforme Mapa de Preços e respectivos documentos comprobatórios integrantes do processo administrativo.

1.5. Além das condições estabelecidas neste Termo de Referência, os interessados em apresentar propostas deverão observar integralmente as exigências previstas no Edital e em seus anexos. A execução do objeto observará, ainda, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, na proposta vencedora e nos instrumentos dela decorrentes.

1.6. Em caso de divergência entre as disposições deste Termo de Referência e as condições constantes da proposta da contratada, prevalecerão as disposições estabelecidas no Edital e em seus anexos. A proposta vencedora vinculará a contratada em tudo aquilo que não contrariar esses instrumentos, inclusive quanto às condições mais vantajosas oferecidas e expressamente aceitas pela Administração.

2. DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das Secretarias Municipais adstritas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT**,

conforme especificações, condições, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme informado na Solicitação de Demanda originária, e atende às disposições do Decreto Municipal nº 5.383/2024.

2.3. Compreende-se que a contratação deverá ocorrer através:

2.3.1. Da modalidade:

☒ Pregão eletrônico

☐ Concorrência

☐ Leilão

☐ Concurso

☐ Diálogo Competitivo

☐ Não se aplica

2.3.2. Da contratação direta:

☐ Dispensa de licitação

☐ Inexigibilidade de licitação

☒ Não se aplica

2.3.3. Do procedimento auxiliar:

☒ Sistema de Registro de Preços (SRP)

☐ Credenciamento

☐ Pré-qualificação

☐ Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)

☐ Registro Cadastral

☐ Não se aplica

2.3.3.1. O instrumento vinculativo decorrente do Sistema de Registro de Preços será a Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses contados da publicação de seu extrato, admitida sua prorrogação por igual período, desde que observados os requisitos legais e comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.3.4. Dos demais procedimentos:

☐ Adesão à Ata de Registro de Preços

☒ Não se aplica

2.4. Do critério de julgamento:

O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

☒ Menor preço

☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico

☐ Técnica e preço

☐ Maior retorno econômico

☐ Maior desconto

2.5. Do parcelamento ou não do objeto:

☒ Por item

☐ Por lote

☐ Global

2.6. Da subcontratação:

2.6.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, devendo a empresa contratada assumir diretamente a responsabilidade pelo fornecimento dos itens para os quais possuir preços registrados e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação.

2.6.2. Não será considerada subcontratação a aquisição dos produtos pela empresa registrada junto a fabricantes, produtores, distribuidores ou demais integrantes de sua cadeia comercial, nem a utilização de transportadora para a realização das entregas, desde que essas atividades permaneçam sob sua organização e responsabilidade.

2.6.3. A utilização dos serviços mencionados no item anterior não implicará transferência da posição assumida perante a Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela procedência, qualidade, segurança sanitária, acondicionamento, conservação, transporte, controle de temperatura, quando aplicável, entrega e substituição dos produtos, bem como pelo cumprimento dos prazos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2.7. Da participação de empresas em consórcio:

2.7.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação, conforme conclusão estabelecida no Estudo Técnico Preliminar.

2.7.2. A vedação aplica-se à participação no certame sob a forma consorciada, não impedindo a participação individual de empresas que atendam integralmente às condições de habilitação, qualificação e execução estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

2.7.3. A vedação não restringe indevidamente a competitividade, considerando que o objeto é composto por bens comuns, amplamente comercializados e sem complexidade técnica, operacional ou financeira que exija a reunião de empresas para viabilizar o fornecimento. Além disso, o parcelamento e a adjudicação por item permitem que cada

licitante participe apenas dos itens compatíveis com sua atividade comercial e sua capacidade de atendimento.

2.8. Da participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais:

2.8.1. Será assegurado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites, requisitos e condições legalmente aplicáveis.

2.8.2. Os itens cujo valor total estimado, após a consolidação definitiva do Mapa de Preços, seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, ressalvadas as hipóteses de afastamento previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006. A tabela consolidada da contratação identificará individualmente, em coluna própria denominada “Tipo de participação”, os itens destinados exclusivamente às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI e aqueles submetidos à ampla concorrência.

2.8.3. Para os itens cujo valor total estimado supere R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não será adotada, no presente procedimento, a divisão entre cota principal e cota reservada, tendo em vista que a modelagem operacional atualmente disponível não comporta essa subdivisão com a segurança necessária à manutenção da correspondência entre os itens cadastrados, os quantitativos consolidados, o julgamento das propostas, a adjudicação e o controle dos saldos durante a execução da Ata de Registro de Preços. Esses itens serão submetidos à ampla concorrência, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios legalmente assegurados às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.8.4. A adoção da cota reservada nessas condições poderia comprometer a adequada vinculação entre as parcelas do mesmo produto e gerar inconsistências no processamento e no acompanhamento da contratação, com possível prejuízo à rastreabilidade dos quantitativos e à execução coordenada das demandas das unidades participantes. Por essa razão, o afastamento excepcional da reserva de cota fundamenta-se no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a necessidade de preservar a segurança, a coerência e o controle do conjunto do objeto.

2.8.5. Permanecem integralmente assegurados os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente a participação exclusiva nos itens cujo valor

total estimado não supere R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a regularização fiscal e trabalhista na forma legal e o direito de preferência nas situações de empate ficto relativamente aos itens submetidos à ampla concorrência.

2.8.6. Da prioridade de contratação às empresas locais:

2.8.6.1. Será concedida, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 4.429, de 17 de maio de 2022, prioridade de contratação às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI sediados no Município de Barra do Garças – MT, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme autorizado pelo art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.8.6.2. A adoção da prioridade de contratação às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI sediados no Município de Barra do Garças – MT encontra fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 4.429, de 17 de maio de 2022, editada em conformidade com os arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A medida tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, incentivar a geração de emprego e renda, fortalecer os pequenos negócios locais e ampliar a arrecadação tributária, contribuindo para o fortalecimento da economia do Município.

2.8.6.3. Considerando que o objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais vinculadas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, a aplicação da prioridade de contratação revela-se adequada e compatível com o mercado local, sem comprometer a competitividade do certame, a isonomia entre os licitantes ou a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A preferência será aplicada nos limites e condições estabelecidos na legislação vigente, restringindo-se às propostas que se enquadrem no percentual de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido.

2.8.6.4. A prioridade prevista neste subtópico não impede a participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI sediados em outros municípios ou regiões, devendo ser preservados o caráter competitivo do certame, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.8.6.5. Para usufruir da prioridade de contratação prevista neste subtópico, a licitante deverá estar enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, possuir sede no Município de Barra do Garças – MT e atender aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto

aos limites de receita bruta e de contratações celebradas com a Administração Pública, devendo comprovar essas condições na forma estabelecida no Edital.

2.9. O objeto estudado **não** está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

2.10. A presente contratação será destinada a atender às necessidades das 14 unidades gestoras participantes do Município de Barra do Garças – MT, compreendendo:

a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
d) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
f) Secretaria Municipal de Turismo;
g) Procuradoria-Geral do Município;
h) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;
i) Gabinete do Poder Executivo;
j) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
k) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável;
l) Secretaria Municipal de Cultura;
m) Controladoria-Geral do Município; e
n) Secretaria Municipal de Saúde.

2.11. Os gêneros alimentícios serão destinados ao atendimento das atividades administrativas, institucionais, educacionais, esportivas, culturais, assistenciais, ambientais, turísticas e de saúde executadas pelas unidades participantes, conforme os quantitativos individualizados constantes das respectivas Solicitações de Demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa à satisfação do interesse público, tendo em vista a necessidade de assegurar o fornecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios às 14 unidades gestoras participantes do Município de Barra do Garças – MT. A ausência desses produtos poderá comprometer o funcionamento das unidades administrativas, educacionais, socioassistenciais, ambientais, turísticas, operacionais, culturais, esportivas e de saúde, bem como a execução de programas, projetos, campanhas, eventos e demais atividades institucionais desenvolvidas pelo Município.

A contratação mostra-se necessária para garantir o atendimento das demandas relacionadas ao preparo e à oferta de alimentação, lanches, coffee breaks e refeições, conforme as atribuições e particularidades de cada unidade requisitante. Busca-se, ainda, assegurar condições adequadas de atendimento aos servidores, estudantes, usuários dos serviços públicos, participantes de programas sociais, pacientes, acompanhantes e demais públicos alcançados pelas ações municipais.

A solução também tem por objetivo assegurar a disponibilidade de produtos com qualidade, procedência regular, prazo de validade adequado e condições sanitárias compatíveis com a legislação, evitando a interrupção das atividades públicas por falta de insumos alimentícios.

A contratação abrangerá alimentos secos e não perecíveis, bebidas, produtos de panificação, carnes, frios, laticínios, hortifrutigranjeiros, temperos, produtos destinados a pessoas com restrições alimentares e demais gêneros previstos nas solicitações apresentadas pelas unidades participantes. A diversidade dos produtos decorre das diferentes finalidades, dos públicos atendidos e das rotinas de funcionamento existentes no âmbito da Administração Municipal.

No âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, os produtos serão destinados aos CRAS, CREAS, serviços de convivência, unidades de acolhimento institucional, Casa de Passagem, Programa SER Família e demais serviços e ações socioassistenciais. Algumas dessas unidades funcionam durante 24 horas e necessitam do preparo diário de refeições destinadas aos acolhidos e, quando necessário, às equipes de plantão. Também foi considerada a ampliação da rede de atendimento, especialmente em razão das atividades da Unidade SER Família Criança e das campanhas, encontros e ações comunitárias desenvolvidas ao longo do exercício.

Na Secretaria Municipal de Saúde, os gêneros alimentícios serão utilizados no Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck, na Unidade de Pronto Atendimento, nos Centros de Atenção Psicossocial, na Unidade de Coleta e Transfusão e nas demais unidades contempladas pelas demandas. No Hospital Municipal e na UPA, a alimentação integra o atendimento prestado aos pacientes e usuários. Nos CAPS, a oferta de refeições e lanches contribui para a permanência dos usuários nas atividades terapêuticas, para a adesão ao tratamento e para o uso seguro de medicamentos. Na Unidade de Coleta e Transfusão, os alimentos serão destinados ao atendimento dos doadores após a coleta de sangue.

A demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer contempla as necessidades de suas unidades administrativas, educacionais, esportivas e de atendimento especializado, bem como as capacitações, os projetos, as competições e

os eventos promovidos pela Pasta. O planejamento considera a abrangência da rede municipal e a necessidade de entregas descentralizadas, conforme indicação das respectivas Ordens de Fornecimento. A presente contratação não abrange os gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que são objeto de procedimento específico.

A Secretaria Municipal de Cultura utilizará os produtos em oficinas, cursos, apresentações, festividades, palestras, reuniões, capacitações e demais atividades integrantes do calendário cultural. A Secretaria Municipal de Turismo, por sua vez, necessita dos produtos para ações de promoção turística, recepção institucional, eventos e atividades realizadas no Centro de Atendimento ao Turista, no Parque Municipal das Águas Quentes, no Porto do Baé e nos demais locais vinculados à programação turística municipal.

As demandas das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços, Desenvolvimento Urbano e Sustentável e Meio Ambiente e Sustentabilidade abrangem o suporte às equipes administrativas e operacionais, às atividades externas, às ações de fiscalização, às campanhas, aos projetos de educação ambiental, às reuniões, às capacitações e aos eventos. A ampliação da estrutura organizacional e do quadro de pessoal de determinadas unidades também foi considerada no planejamento da contratação.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico utilizará os gêneros alimentícios em feiras, cursos, capacitações, reuniões, ações de incentivo ao empreendedorismo e demais atividades institucionais. A Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o Gabinete do Poder Executivo, a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município necessitam dos produtos para atendimento ao público, reuniões técnicas, audiências administrativas, recepção de autoridades, capacitações, eventos institucionais e rotinas de copa.

Esta análise teve como ponto de partida a contratação anterior realizada por meio do Processo Administrativo nº 089/2024, que originou o Pregão Eletrônico SRP nº 029/2024, bem como as respectivas Atas de Registro de Preços e os dados relacionados à sua execução.

A experiência obtida na contratação anterior permitiu identificar produtos com consumo superior ou inferior ao inicialmente estimado, ocorrências de cessão e remanejamento de saldos entre unidades, alterações nas demandas administrativas e diferenças decorrentes das particularidades dos serviços prestados por cada unidade participante. Os quantitativos definidos para a presente contratação não representam mera repetição dos quantitativos anteriormente registrados. Cada unidade requisitante realizou

levantamento individual de suas necessidades, considerando o histórico de consumo, os estoques disponíveis, a capacidade de armazenamento, o número de servidores e usuários atendidos, o funcionamento das unidades, a ampliação ou redução de programas, o calendário de eventos e a projeção das atividades para o período de 12 meses.

Durante a execução da contratação anterior, determinadas unidades verificaram que alguns quantitativos foram insuficientes, exigindo cessões e remanejamentos de saldos para evitar o desabastecimento. Também foram observadas alterações no perfil de consumo decorrentes da ampliação do público atendido, do aumento do número de servidores, da criação ou expansão de programas e unidades e da realização de eventos e atividades não inteiramente previsíveis no planejamento antecedente.

As justificativas específicas e os quantitativos individualizados de cada uma das 14 unidades requisitantes constam nas respectivas Solicitações de Demanda, que integram o processo administrativo.

A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das unidades participantes, evitando a formação excessiva de estoques, perdas decorrentes de vencimento ou deterioração, armazenamento inadequado e comprometimento desnecessário de recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá o planejamento integrado das aquisições, a padronização das especificações, a consolidação dos quantitativos, a obtenção de melhores condições comerciais e o atendimento gradual das demandas, sem obrigar a Administração a adquirir integralmente as quantidades estimadas.

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios às 14 unidades participantes, garantindo a disponibilidade de produtos com qualidade, procedência regular e condições sanitárias adequadas ao atendimento dos diferentes públicos alcançados pelos programas e serviços municipais. Busca-se, assim, evitar interrupções nas atividades administrativas e institucionais, reduzir perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou armazenamento excessivo e aprimorar o planejamento, o controle e a fiscalização das aquisições. Pretende-se, ainda, ampliar a competitividade, obter preços compatíveis com os praticados no mercado e promover a aplicação eficiente, econômica e responsável dos recursos públicos.

Diante do caráter essencial dos gêneros alimentícios e da necessidade de continuidade dos serviços públicos municipais, a contratação apresenta-se indispensável, adequada e compatível com o interesse público, devendo ser executada em conformidade com as

condições, especificações, quantitativos e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

3.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	CÓD. COPLAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	66056	ABACATE: FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	1680	**R$ 9,74**	R$ 16.363,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
2	66363	ABACAXI PEROLA, PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA O BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	1500	**R$ 11,00**	R$ 16.500,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
3	88670	ABOBORA FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	4320	**R$ 3,80**	R$ 16.416,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
4	88671	ABOBRINHA FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	4240	**R$ 4,00**	R$ 16.960,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
5	41156	ACAFRAO, CURCUMA EM PO 100% NATURAL DE OTIMA QUALIDADE, SEM CONSERVANTES. EXTRAIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, SEM MISTURA, COM ASPECTOS, COR, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, NATURAL LIFE, LELI. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	UNIDADE	690	**R$ 9,60**	R$ 6.624,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
6	66063	ACELGA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	MACO 1 UNIDADE	280	**R$ 10,97**	R$ 3.071,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
7	88651	ACHOCOLATADO, CLASSIFICACAO/CARACTERISTICAS GERAIS:	LATA 370 GRAMA	695	**R$ 10,32**	R$ 7.172,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, ACUCAR, LEITE EM PO, EXTRATO DE MALTE, SAL, COM NO MINIMO 7 VITAMINAS. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULACAO, DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SAOS E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NAO PODERA TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. NA ENTREGA DEVERA TER DATA DE FABRICACAO MINIMA DE 30 DIAS. EMBALAGENS EM PACOTES, POTES OU LATAS DE NO MINIMO 370G. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS TODDY E NESCAU.					
8	84955	ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES, ELABORADO À BASE DE CACAU EM PÓ E EDULCORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, COM CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 G, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LATA 200 GRAMA	1640	**R$ 13,52**	R$ 22.172,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
9	88672	ACUCAR CRISTAL, EMBALAGEM 2 KG, PO BRANCO, PURO, FINO, DE FACIL ESCOAMENTO, NAO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ISENTO DE MATERIA TERROSA OU PARASITAS.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ITAMARATI E UNIAO.	PACOTE 2 QUILO	10300	**R$ 5,03**	R$ 51.809,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
10	41044	ACUCAR MASCAVO - INTEGRAL BRUTO, NAO REFINADO, PRODUTO 100% NATURAL. ISENTO DE ADITIVOS QUIMICOS. EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE DE 01KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: UNIAO, MAIS VITA, JASMINE.	PACOTE 1 QUILO	230	**R$ 18,90**	R$ 4.347,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
11	41045	ACUCAR REFINADO - ACUCAR REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM UMIDADE, COR CLARA CARACTERISTICAS E SEM NENHUM TIPO DE SUJEIRA E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: UNIAO, NEVE, DA BARRA.	PACOTE 1 QUILO	420	**R$ 8,75**	R$ 3.675,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
12	88673	ADOCANTE ARTIFICIAL LIQUIDO 100 ML ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO E CONSERVADORES: ACIDO BENZOICO, METILPARBENO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ZERO-CAL E ADOCYL.	FRASCO 100 MILILITRO	761	**R$ 6,15**	R$ 4.680,15	Exclusivo para ME/EPP/MEI
13	88835	ADOÇANTE EM PÓ À BASE DE XILITOL, CONTENDO XILITOL COMO PRINCIPAL INGREDIENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 G, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	PACOTE 200G	175	**R$ 28,89**	R$ 5.055,75	Exclusivo para ME/EPP/MEI
14	65675	AGRIÃO: FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, E RECÉM COLHIDO, ISENTO DE PARTES AMARELAS E MURCHOS.	MOLHO 1 UNIDADE	150	**R$ 11,34**	R$ 1.701,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
15	66117	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADO HIGIENIZADO CARACTERISTICAS: AIPIM DE 1a QUALIDADE, DESCASCADO, CORTADO EM TOLETES E HIGIENIZADOS, DE FACIL COZIMENTO E CONGELADO NO SISTEMA CONGELAMENTO RAPIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR ROTULADA CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO INFORMACOES NUTRICIONAIS, PESO DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	QUILOGRAMA	3200	**R$ 8,99**	R$ 28.768,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		FABRICACAO MAXIMA DE 60 DIAS VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
16	88674	ALECRIM, DESIDRATADO, FIRME, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	PACOTE 10 GRAMA	150	**R$ 3,00**	R$ 450,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
17	88675	ALFACE FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, E RECEM COLHIDO, ISENTO DE PARTES AMARELAS E MURCHOS.	MACO 1 UNIDADE	1900	**R$ 4,80**	R$ 9.120,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
18	41149	ALHO EM CABECA COM CASCA: APARENCIA FRESCA E SA, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FISICA OU MECANICA, ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS E RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	QUILOGRAMA	2735	**R$ 31,55**	R$ 86.289,25	Ampla concorrência
19	41150	AMEIXA: DESCRICAO: AMEIXA IN NATURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUA MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	350	**R$ 26,90**	R$ 9.415,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
20	88652	AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, COM FRUTOS ÍNTEGROS, LIMPOS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO, FERMENTAÇÃO OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 200 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE 200 GRAMA	950	**R$ 18,23**	R$ 17.318,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
21	40991	AMENDOIM - COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YOKI, ZAELI, DACOLONIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	1329	**R$ 13,06**	R$ 17.356,74	Exclusivo para ME/EPP/MEI
22	88676	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, ABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MINIMO DE AMIDO 84%P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAIZENA.	CAIXA 1 QUILO	1800	**R$ 8,79**	R$ 15.822,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
23	88677	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO/QUILO - PRODUTO CARNEO SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS NO MAXIMO 2,5% DE PROTEINAS DE ORIGEM NAO CARNICA, 12% DE GORDURA DE 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARADOS EM PORCOES DE 500 GRAMAS COM VARIACAO DE 5% EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS EM EMBALAGEM. PRODUTO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE	QUILOGRAMA	1583	**R$ 27,99**	R$ 44.308,17	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL), SIE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL).					
24	40993	ARROZ AGULHINHA DESCRICAO: POLIDO, LONGO E FINO, TIPO 1 (UM), SENDO EM SACOS PLASTICOS DE 5 KG E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS SACOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE: MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTES. UNIDADE DE COMPRA: KG (KILO). SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS TIO URBANO E SAO JOAO.	PACOTE 5 QUILO	25870	**R$ 27,48**	R$ 710.907,60	Ampla concorrência
25	88836	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO FINO OU AGULHINHA, CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS INTEGRAIS BENEFICIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	PACOTE 1 QUILO	3800	**R$ 10,29**	R$ 39.102,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
26	41048	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: NESTLE, QUAKER, YOKI	PACOTE 200 GRAMA	1030	**R$ 6,20**	R$ 6.386,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
27	40994	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - OLEO LIMPIDO E BRILHANTE DE COR AMARELO-ESVERDEADO, ISENTO DE PARTICULARIDADES ESTRANHAS. COM ACIDEZ MAXIMA DE 0,8% (EM ACIDO OLEICO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: 500 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: GALLO, CASTELO, LA VIOLETERA.	VIDRO 500 MILILITRO	912	**R$ 36,73**	R$ 33.497,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI
28	88653	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, INTEIRA, SEM CAROÇO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IMERSA EM SALMOURA, COM FRUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, FERMENTAÇÃO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM SACHÊ OU EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO PESO DRENADO MÍNIMO DE 300 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO 300 GRAMA	2250	**R$ 11,10**	R$ 24.975,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
29	65640	BACON DEFUMADO EM PEDACO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PECA EMBALADA A VACUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ORGAO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	QUILOGRAMA	1210	**R$ 25,80**	R$ 31.218,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
30	88679	BANANA NANICA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS	QUILOGRAMA	2300	**R$ 8,35**	R$ 19.205,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.					
31	88680	BANANA PRATA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	7750	**R$ 7,62**	R$ 59.055,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
32	88682	BANANA TERRA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	1030	**R$ 5,40**	R$ 5.562,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
33	66087	BATATA DOCE FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	2410	**R$ 6,00**	R$ 14.460,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
34	88684	BATATA FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	5150	**R$ 4,99**	R$ 25.698,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
35	42837	BATATA PALHA - BATATA PROCESSADA, TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA. PRODUTO PROVENIENTE DE MATERIA PRIMA SADIA, ISENTA DE SUJIDADES. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FREETAZ, SULLPER. DELLICE.	UNIDADE	670	**R$ 19,40**	R$ 12.998,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
36	88685	BEBIDA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES: ÁGUA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ACUCAR ORGANICO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, GOMA CARRAGENA, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (CALCIO, VITAMINA A E VITAMINA D), POLI DEXTROSE (FIBRA ALIMENTAR) E EDULCORANTE ARTIFICIAL SACAROSE (3MG/100ML).	LITRO	1460	**R$ 14,98**	R$ 21.870,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
37	41101	BEBIDA LACTEA, SABOR CHOCOLATE, PRONTO PARA BEBER, LEITE OU SORO DE LEITE, RICO EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM TETRA PACK. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ITALAC E NESCAU.	CAIXA 1 LITRO	1140	**R$ 8,21**	R$ 9.359,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
38	65657	BERINJELA. DEVERA SER PROCEDENTE DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPECIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA. NAO SERAO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA.	QUILOGRAMA	500	**R$ 7,70**	R$ 3.850,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
39	88686	BETERRABA FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM	QUILOGRAMA	2660	**R$ 6,90**	R$ 18.354,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.					
40	88654	BICARBONATO DE SÓDIO, GRAU ALIMENTÍCIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, DESTINADO AO USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 100 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE 100 GRAMA	260	**R$ 3,99**	R$ 1.037,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
41	88994	BISCOITO DE QUEIJO CONGELADO, EM FORMATO DE MEIA-LUA, ELABORADO A BASE DE POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OVOS, OLEO OU GORDURA VEGETAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTANDO FORMATO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO, FERMENTACAO, ODORES OU CARACTERISTICAS QUE INDIQUEM DETERIORACAO. O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO CRU E CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INSTRUCOES DE CONSERVACAO E PREPARO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	PACOTE 1KG	210	**R$ 32,49**	R$ 6.822,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
42	88655	BISCOITO MULTICEREAIS, TIPO INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E OUTROS CEREAIS INTEGRAIS, CONTENDO FIBRAS ALIMENTARES, COM CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO. DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS, QUANDO APLICÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 06 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 24 G CADA, COM PESO LÍQUIDO TOTAL MÍNIMO DE 144 G, DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2830	**R$ 7,54**	R$ 21.338,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
43	88656	BISCOITO SALGADO, SABOR TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 06 PORÇÕES INDIVIDUAIS DE, NO MÍNIMO, 24 G CADA, COM PESO LÍQUIDO TOTAL MÍNIMO DE 144 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2640	**R$ 8,18**	R$ 21.595,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
44	80912	BISCOITO TIPO WAFER SABORES VARIADOS (CHOCOLATE/MORANGO/BAUNILHA), CLASSIFICACAO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO. EMBALAGEM DE 100 A 150 GRAMAS.	PACOTE 150 GRAMA	2270	**R$ 4,08**	R$ 9.261,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI

45	66100	BISTECA SUINA, SEM TEMPERO CONGELADO, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA, ASPECTO: NAO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PROPRIO.	QUILOGRAMA	2500	**R$ 24,33**	R$ 60.825,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
46	40997	BOLACHA SEM GLUTEN - SEM GLUTEN ISENTO DE GLUTEN EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 100G. FABRICACAO: MAXIMO DE 60 DIAS VALIDADE: MINIMO DE 10 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA.	UNIDADE	2830	**R$ 11,18**	R$ 31.639,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
47	88658	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL, OBTIDA PELO PREPARO E COZIMENTO DE MASSA À BASE DE FARINHA DE TRIGO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ÍNTEGRO, CROCANTE, ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 350 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6230	**R$ 4,59**	R$ 28.595,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
48	88657	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE LACTOSE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO SOBRE A AUSÊNCIA DE LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	3555	**R$ 7,58**	R$ 26.946,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
49	88687	BOLACHA TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR, SORO DE LEITE EM PO OU LEITE EM PO, SAL REFINADO E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, DESDE QUE MENCIONADAS, ATENDENDO AS CONDICOES GERAIS DA NTA 48 DO CODIGO SANITARIO MUNICIPAL DE ALIMENTOS. PACOTE DE 600 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MABEL E MARILAN.	UNIDADE	7490	**R$ 7,30**	R$ 54.677,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
50	66437	BROCOLIS - DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO NINJA IN NATURA, TAMANHO DE MEDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE IHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	900	**R$ 23,14**	R$ 20.826,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.					
51	89040	CACAU EM PO 100%, SEM ADICAO DE ACUCAR, ADOCANTES, AROMATIZANTES, CORANTES OU OUTROS INGREDIENTES, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA MOAGEM DE AMENDOAS DE CACAU, DE COLORACAO E AROMA CARACTERISTICOS, FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, INTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E APRESENTAR, NA EMBALAGEM, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INFORMACOES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200	**R$ 112,32**	R$ 22.464,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
52	89041	CACAU EM PO 70%, CONTENDO, NO MINIMO, 70% DE SOLIDOS DE CACAU, SEM ADICAO DE AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, INTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR COLORACAO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E CONTER, NA EMBALAGEM, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200	**R$ 43,99**	R$ 8.798,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
53	88688	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO, DE QUALIDADE SUPERIOR, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR, CONSTITUÍDO POR GRÃOS DE CAFÉ PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA OU POR BLEND DE CAFÉS QUE ATENDA AO PADRÃO DE QUALIDADE ESTABELECIDO, COM QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS, CONFORME METODOLOGIA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ DA ABIC OU CERTIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIVALENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, POSSUIR SELO DE PUREZA ABIC OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE QUE COMPROVE A QUALIDADE E A PUREZA DO PRODUTO, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E APRESENTAR, NA EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 250 GRAMA	26450	**R$ 17,66**	R$ 467.107,00	Ampla concorrência
54	40999	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 06 TABLETES - 19G - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSICAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE - REGISTRO NO MS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KNOR E MAGGI.	CAIXA 6 UNIDADE	407	**R$ 2,09**	R$ 850,63	Exclusivo para ME/EPP/MEI
55	41000	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 06 TABLETES DE 19G, - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSICAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KNOR E MAGGI.	CAIXA 6 UNIDADE	467	**R$ 2,09**	R$ 976,03	Exclusivo para ME/EPP/MEI
56	41158	CAMOMILA PARA CHA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES DE VEGETAIS GENUINOS, DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,	EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	2350	**R$ 5,10**	R$ 11.985,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.					
57	88837	CANELA EM CASCA, OBTIDA DE CASCAS VEGETAIS DESSECADAS, ÍNTEGRA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA, LIMPA E HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 50 GRAMA	1075	**R$ 10,50**	R$ 11.287,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
58	41160	CANELA EM PO, CONSTITUIDO DE CASCAS DE ESPECIMES DE VEGETAIS GENUINOS, DESSECADOS E TRITURADOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	PACOTE 10 GRAMA	550	**R$ 3,78**	R$ 2.079,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
59	41023	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRAMASAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SINHA E YOKI.	PACOTE 500 GRAMA	1680	**R$ 6,67**	R$ 11.205,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
60	88838	CAPIM-CIDREIRA PARA CHÁ, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS DE CAPIM-CIDREIRA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 100 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 100 GRAMA	3135	**R$ 6,34**	R$ 19.875,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
61	65866	CARA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	115	**R$ 11,99**	R$ 1.378,85	Exclusivo para ME/EPP/MEI
62	41124	CARNE BOVINA DE 1a (BIFE) COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO COM MAXIMO 12% DE GORDURA, APARADA E CONGELADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INTACTO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL), SIE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL). EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS FRIBOI, PERDIGAO, SEARA.	QUILOGRAMA	10350	**R$ 47,94**	R$ 496.179,00	Ampla concorrência
63	41125	CARNE BOVINA DE 1a (PEDACO) - COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO COM MAXIMO 12% DE	QUILOGRAMA	19550	**R$ 44,06**	R$ 861.373,00	Ampla concorrência

		GORDURA, APARADA E CONGELADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INTACTO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL), SIE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL). EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS FRIBOI, PERDIGAO, SEARA.					
64	88689	CARNE BOVINA DE 2a EM PEDACO, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. A CARNE BOVINA DEVERA SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 18ºC NEGATIVO OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADO EM PACOTE DE 01KG.	QUILOGRAMA	11550	**R$ 40,19**	R$ 464.194,50	Ampla concorrência
65	41127	CARNE BOVINA DE 2a MOIDA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. CARNE DE 2o, SEM OSSO, CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO NO SIF OU SIE.ASPECTO: NAO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PROPRIO.	QUILOGRAMA	12900	**R$ 36,19**	R$ 466.851,00	Ampla concorrência
66	41128	CARNE DE SOL, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. CARNE DE 2o, SEM OSSO, CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO NO SIF OU SIE.ASPECTO: NAO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PROPRIO.	QUILOGRAMA	10250	**R$ 53,00**	R$ 543.250,00	Ampla concorrência
67	41130	CARNE SUINA, DESOSSADO, DE SUINOS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. A CARNE SUINA DEVERA SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 18ºC NEGATIVO OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO EMBALADO EM PACOTE DE 1KG.	QUILOGRAMA	3550	**R$ 39,64**	R$ 140.722,00	Ampla concorrência
68	41129	CARNE SUINA (LOMBO) - PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE SUINA SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. A CARNE SUINA DEVERA SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 18ºC NEGATIVO OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SADIA, PERDIGAO, SEARA.	QUILOGRAMA	3150	**R$ 30,85**	R$ 97.177,50	Ampla concorrência
69	66130	CEBOLA: FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	4820	**R$ 8,38**	R$ 40.391,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI

70	66131	CEBOLINHA DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORACOES PROPRIAS, LIVRES DE DANOS MECANICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENCAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDICOES DE CONSERVACAO E MATURACAO.	QUILOGRAMA	2050	**R$ 10,86**	R$ 22.263,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
71	66132	CENOURA: FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	5800	**R$ 6,90**	R$ 40.020,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
72	88690	CHA ERVA DOCE SECA-ANIZ, PACOTE 250G - CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	PACOTE 250 GRAMA	1890	**R$ 18,13**	R$ 34.265,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
73	66453	CHEIRO VERDE (COM COENTRO OU SALSA) - FRESCO, DE OTIMA QUALIDADE E RECEM COLHIDO, ISENTO DE PARTES AMARELAS E MURCHOS, MACO COM 120 GRAMAS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	MACO 1 UNIDADE	2450	**R$ 8,00**	R$ 19.600,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
74	41053	CHOCOLATE GRANULADO - INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PO, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, SAL, ANTIUMECTANTE TALCO, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO E AROMATIZANTE. CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLASTICA: 01KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: DORI, HARALD.	QUILOGRAMA	552	**R$ 27,63**	R$ 15.251,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI
75	66155	CHUCHU: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	4320	**R$ 7,60**	R$ 32.832,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
76	89044	COCO RALADO EM FLOCOS, OBTIDO DA POLPA DE COCO MADURA, DE COLORACAO BRANCA A LEVEMENTE CREME, COM AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU SINAIS DE DETERIORACAO. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, INTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E CONTER, NA EMBALAGEM, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 1KG	80	**R$ 28,35**	R$ 2.268,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
77	41002	COCO RALADO SECO SEM ACUCAR. DEVERA SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS NAO PODERA APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANCOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MINIMO DE LIPIDIO DE 3G EM 100G. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SOCOCO E DUCOCO.	PACOTE 100 GRAMA	1444	**R$ 8,43**	R$ 12.172,92	Exclusivo para ME/EPP/MEI

78	41162	COENTRO EM PO, EXTRAIDO DE SEMENTES DE COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERISTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	UNIDADE	920	**R$ 3,40**	R$ 3.128,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
79	41163	COLORAU, CORANTE NATURAL DE URUCUM: EXTRAIDO DE SEMENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, SEM MISTURA, COM ASPECTOS, COR, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SINHA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE	677	**R$ 6,70**	R$ 4.535,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
80	89043	CORANTE ALIMENTICIO LIQUIDO, HIDROSSOLUVEL, INDICADO PARA COLORACAO DE MASSAS, COBERTURAS, GLACES, CREMES, RECHEIOS, CONFEITOS E DEMAIS PREPARACOES ALIMENTICIAS, DISPONIVEL EM CORES VARIADAS. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10 ML, INTEGRO E DEVIDAMENTE LACRADO, ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E CONTER, NA EMBALAGEM, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME LIQUIDO, COMPOSICAO E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	300	**R$ 5,69**	R$ 1.707,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
81	41131	COSTELA BOVINA COM OSSO - PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. TIRAS SUBDIVIDIDAS COM NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURAS A CARNE BOVINA DEVERA SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 18ºC NEGATIVO OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SADIA, PERDIGAO, SEARA.	QUILOGRAMA	3200	**R$ 26,45**	R$ 84.640,00	Ampla concorrência
82	66172	COUVE FLOR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE IHE PERMITA O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. PECA	QUILOGRAMA	250	**R$ 21,52**	R$ 5.380,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
83	65872	COUVE MANTEIGA - COUVE MANTEIGA LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE	QUILOGRAMA	970	**R$ 7,74**	R$ 7.507,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
84	88681	COXINHA DA ASA DE FRANGO, CONGELADA, SEM TEMPERO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, ODORES DESAGRADÁVEIS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM	QUILOGRAMA	5450	**R$ 19,45**	R$ 106.002,50	Ampla concorrência

		CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER MANTIDO E TRANSPORTADO CONGELADO, EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18 °C, EM VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRESERVANDO A CADEIA DE FRIO ATÉ A ENTREGA.					
85	41165	CRAVO DA INDIA, CONSTITUIDO POR BOTOES FLORAIS DE BOA QUALIDADE, SECOS E LIMPOS. CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 8 GRAMAS.	PACOTE 8 GRAMA	430	**R$ 3,50**	R$ 1.505,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
86	88692	CREME DE LEITE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZADO. A BASE DE LEITE EM PO DESNATADO. EMBALAGEM: TETRA PACK, COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, CODIGO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS NESTLE, PIRACANJUBA, ITAMBE.	CAIXA 200 GRAMA	2890	**R$ 4,63**	R$ 13.380,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
87	89042	CREME UHT PARA CHANTILLY, LIQUIDO, PROPRIO PARA BATER, COM ALTO RENDIMENTO E ESTABILIDADE APOS O BATIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, APRESENTAR COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, E CONTER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM 1 LITRO	200	**R$ 25,25**	R$ 5.050,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
88	88659	DOCE DE LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DE LEITE E AÇÚCAR, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, APRESENTANDO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, ALTERAÇÕES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	404	**R$ 9,14**	R$ 3.692,56	Exclusivo para ME/EPP/MEI
89	41054	EMULSIFICANTE - INGREDIENTES: ÁGUA, EMULSIFICANTES: MONOGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS DESTILADOS, SAL DE ACIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA E POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA. EMULSIFICANTE PARA BOLOS E CREMES EM GERAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SELECTA, MIX, MARVI.	POTE 100 GRAMA	100	**R$ 15,00**	R$ 1.500,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
90	88697	ERVA MATE TOSTADA PARA CHA, 100% NATIVA, SABOR NATURAL. COMPOSICAO: CAFEINA, SAPONINAS, POLIFENOIS, XANTINAS, TEOFILINA, TEOBROMINA, ACIDO FOLICO, TANINOS, MINERAIS	PACOTE 250 GRAMA	3715	**R$ 8,35**	R$ 31.020,25	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		E VITAMINAS A, B1, B2, C E E. DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MATTE LEAO, REAL, NATURAL LIFE. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.					
91	88661	ERVAS FINAS, TEMPERO DESIDRATADO, COMPOSTO POR MISTURA DE ERVAS AROMÁTICAS DESIDRATADAS, PRÓPRIAS PARA USO CULINÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM 10 GRAMA	590	**R$ 3,74**	R$ 2.206,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
92	81441	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 170G, PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRE-COZIDAS, IMERSAS OU NAO EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERACAO. INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA, SAL E ACUCAR). NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM EM SACHE, CONTENDO 170G, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMACOES NUTRICIONAIS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FUGINI, PREDILECTA.	EMBALAGEM 170 GRAMA	1080	**R$ 5,18**	R$ 5.594,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
93	88662	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, APRESENTANDO COR, AROMA, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÃO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LATA 1 QUILO	1679	**R$ 15,98**	R$ 26.830,42	Exclusivo para ME/EPP/MEI
94	88663	FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO, ENTRE OUTROS INGREDIENTES, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE E NUTRIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PODENDO CONTER TRAÇOS DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE,	PACOTE	780	**R$ 11,99**	R$ 9.352,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
95	88698	FARINHA DE MANDIOCA, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS, PRODUTO LIVRE DE ATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1000 GRAMAS. EMBALAGEM DE 1 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YOKI.	PACOTE 1 QUILO	1724	**R$ 8,74**	R$ 15.067,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI
96	41057	FARINHA DE ROSCA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA E DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA, COMPOSICAO. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YOKI, SINHA.	PACOTE 500 GRAMA	860	**R$ 9,16**	R$ 7.877,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
97	41058	FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PO FINO E DE FACIL ESCOAMENTO, NAO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES. NAO DEVERA APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMACAO DE GRUMOS (UMIDADE) E RESIDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADO, COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SOL, DONA BENTA.	PACOTE 1 QUILO	4600	**R$ 8,07**	R$ 37.122,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
98	88664	FARINHA LÁCTEA, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE, OU FORMULAÇÃO EQUIVALENTE PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS PRÓPRIAS PARA CONSUMO, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 360 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1000	**R$ 21,89**	R$ 21.890,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
99	88665	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGRAMASEDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA KICALDO.	PACOTE 1 QUILO	3870	**R$ 7,66**	R$ 29.644,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
100	88699	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS E LIMPOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, INSETOS E UMIDADE EXCESSIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG,	PACOTE 1 QUILO	3030	**R$ 7,49**	R$ 22.694,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CLASSIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
101	88666	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, OBTIDO DE CULTURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), PRÓPRIO PARA PANIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO CREME CLARA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 125 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, E APRESENTAR VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA NATUREZA E COM AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	930	**R$ 12,10**	R$ 11.253,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
102	41008	FERMENTO QUIMICO - EMBALAGEM INTACTA DE 100 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. DEVERA CONTER: AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: ROYAL, FLEISHMANN, DONA BENTA, CAIPIRA.	EMBALAGEM 100 GRAMA	1233	**R$ 6,85**	R$ 8.446,05	Exclusivo para ME/EPP/MEI
103	88667	FÍGADO BOVINO FRESCO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, LIMPO, SEM EXCESSO DE GORDURA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, CONTAMINAÇÕES, ODORES DESAGRADÁVEIS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESTABELECIMENTO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ENTREGUE SOB REFRIGERAÇÃO, EM VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, MANTENDO A CADEIA DE FRIO DURANTE TODO O TRANSPORTE. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILOGRAMA	394	**R$ 22,10**	R$ 8.707,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
104	88669	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE E SEM TEMPERO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES DESAGRADÁVEIS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E	QUILOGRAMA	8128	**R$ 27,38**	R$ 222.544,64	Ampla concorrência

		DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER MANTIDO E TRANSPORTADO CONGELADO, EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18 °C, PRESERVANDO A CADEIA DE FRIO E AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.					
105	88860	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM PELE, SEM ESPINHAS, SEM TEMPERO, LIMPO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E MANTIDO À TEMPERATURA DE -18 °C OU INFERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, TRANSPORTADO SOB CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILOGRAMA	1600	**R$ 50,90**	R$ 81.440,00	Ampla concorrência
106	41072	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO PARA PREPARO DE BOLOS, CUSCUZ E POLENTA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YOKI, QUAKER.	PACOTE 500 GRAMA	720	**R$ 7,07**	R$ 5.090,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
107	88668	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS LIMPAS, SECAS, ÍNTEGRAS, PRÓPRIAS PARA USO CULINÁRIO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 10 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE 10 GRAMA	365	**R$ 3,11**	R$ 1.135,15	Exclusivo para ME/EPP/MEI
108	88678	FRANGO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRECOXA), CONGELADO, SEM TEMPERO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES DESAGRADÁVEIS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER	PACOTE 1 QUILO	9610	**R$ 18,52**	R$ 177.977,20	Ampla concorrência

		PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER MANTIDO E TRANSPORTADO CONGELADO, EM VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRESERVANDO A CADEIA DE FRIO DURANTE TODO O TRANSPORTE ATÉ A ENTREGA.					
109	88683	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES DESAGRADÁVEIS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER MANTIDO E TRANSPORTADO CONGELADO, EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18 °C, EM VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRESERVANDO A CADEIA DE FRIO ATÉ A ENTREGA.	QUILOGRAMA	5910	**R$ 15,15**	R$ 89.536,50	Ampla concorrência
110	88700	FUBA DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, ESGERMINADO OU NAO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS. NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5%P/P, COM NO MINIMO DE 7%P/P DE PROTEINA. COM O RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO. - EMB. 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YOKI.	PACOTE 1 QUILO	1170	**R$ 6,10**	R$ 7.137,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
111	88870	GELATINA EM PÓ DIET (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR), EM SABORES VARIADOS, COMPOSTA POR INGREDIENTES PRÓPRIOS PARA A FORMULAÇÃO, TAIS COMO MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS, MINERAIS, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMATIZANTES, EDULCORANTES E CORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, SER ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO DE 10 G A 12 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	3050	**R$ 3,80**	R$ 11.590,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
112	88863	GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR, COMPOSTA POR GELATINA COMESTÍVEL, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E ASPECTO, ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA	UNIDADE	1033	**R$ 6,79**	R$ 7.014,07	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 24 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.					
113	88694	GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2170	**R$ 2,33**	R$ 5.056,10	Exclusivo para ME/EPP/MEI
114	88695	GELATINA EM PÓ, SABOR CEREJA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2120	**R$ 2,20**	R$ 4.664,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
115	88696	GELATINA EM PÓ, SABOR FRAMBOESA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2130	**R$ 2,22**	R$ 4.728,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
116	88725	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMAO, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2930	**R$ 2,25**	R$ 6.592,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI

117	88727	GELATINA EM PÓ, SABOR MARACUJA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2490	**R$ 2,25**	R$ 5.602,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
118	88728	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	3180	**R$ 2,24**	R$ 7.123,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
119	88729	GELATINA EM PÓ, SABOR PESSEGO, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2120	**R$ 2,46**	R$ 5.215,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
120	88731	GELATINA EM PÓ, SABOR TUTTI-FRUTTI, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2120	**R$ 2,25**	R$ 4.770,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
121	88732	GELATINA EM PÓ, SABOR UVA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA	UNIDADE	2930	**R$ 2,25**	R$ 6.592,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
122	88735	GENGIBRE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RIZOMAS ÍNTEGROS, FIRMES, BEM DESENVOLVIDOS, DE COLORAÇÃO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, TERRA ADERIDA EM EXCESSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, BROTAÇÕES EXCESSIVAS, PARTES DETERIORADAS, ENFERMIDADES, PRAGAS OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DECORRENTES DO MANUSEIO, TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PRESERVE SUA INTEGRIDADE E FACILITE O TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, E ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, DEVENDO SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	QUILOGRAMA	250	**R$ 14,90**	R$ 3.725,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
123	66256	GOIABA - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA O BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADO APROPRIADAMENTE.	QUILOGRAMA	660	**R$ 16,12**	R$ 10.639,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
124	88737	HORTELÃ DESIDRATADA PARA PREPARO DE CHÁ, CONSTITUÍDA DE FOLHAS E BROTOS DESIDRATADOS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	655	**R$ 6,56**	R$ 4.296,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
125	88739	HORTELÃ FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDA DE FOLHAS E TALOS TENROS, ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, ISENTA DE MURCHAMENTO, DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ODORES OU SABORES ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM MAÇOS COM PESO APROXIMADO DE 100 G A 150 G, DEVIDAMENTE PROTEGIDOS PARA PRESERVAR SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	MACO 1 UNIDADE	262	**R$ 10,91**	R$ 2.858,42	Exclusivo para ME/EPP/MEI

126	65874	INHAME- DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	950	**R$ 10,70**	R$ 10.165,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
127	88701	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, SABOR COCO, PARCIALMENTE DESNATADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, ELABORADO COM INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE). O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, APRESENTANDO VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	1495	**R$ 11,00**	R$ 16.445,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
128	88702	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, PARCIALMENTE DESNATADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, ELABORADO COM INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE). O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, APRESENTANDO VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	1645	**R$ 13,82**	R$ 22.733,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
129	88744	IOGURTE COM PREPARADO DE FRUTAS, SABORES MORANGO E COCO, OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE POR CULTURAS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM BANDEJA CONTENDO 6 UNIDADES, COM CONTEÚDO LÍQUIDO TOTAL MÍNIMO DE 480 G, EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS ATÓXICAS, RESISTENTES E DEVIDAMENTE LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	1630	**R$ 10,28**	R$ 16.756,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
130	41108	IOGURTE DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUIDO DESNATADO E/OU LEITE	POTE 170 GRAMA	1190	**R$ 6,43**	R$ 7.651,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		PASTEURIZADO DESNATADO E FERMENTO LACTEO. ALERGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS. CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 170G.					
131	88742	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE POR CULTURAS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS PRÓPRIAS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DE COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 170 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO, EM TEMPERATURA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	POTE 170 GRAMA	1380	**R$ 6,43**	R$ 8.873,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
132	66261	JILO, PRODUTOS SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NAO SERAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES.	QUILOGRAMA	635	**R$ 12,74**	R$ 8.089,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
133	88745	KETCHUP TRADICIONAL, ELABORADO À BASE DE POLPA DE TOMATE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DE COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 300 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO 300 GRAMA	355	**R$ 5,44**	R$ 1.931,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
134	66263	KIWI - UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 70 G CADA, FIRMES INTEGROS, SEM PONTOS MACIOS, GRAU DE MATURACAO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, OU CUMBUCA TRANSPARENTE COM TAMPA ARTICULADA.	QUILOGRAMA	480	**R$ 18,05**	R$ 8.664,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
135	65686	LARANJA: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	6102	**R$ 5,54**	R$ 33.805,08	Exclusivo para ME/EPP/MEI
136	88840	LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO PARCIAL DO LEITE COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E	CAIXA 395 GRAMA	2828	**R$ 7,67**	R$ 21.690,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		CONSISTÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 395 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
137	88749	LEITE DE COCO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO MADURO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME DE 200 ML, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO 200 MILILITRO	886	**R$ 5,75**	R$ 5.094,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
138	88751	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 380 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	LATA 400 GRAMA	3234	**R$ 16,30**	R$ 52.714,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
139	88755	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, REFRIGERADO, COM TEOR DE GORDURA CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA LEITE INTEGRAL, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E ASPECTO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O	SACO 1 LITRO	24890	**R$ 4,99**	R$ 124.201,10	Ampla concorrência

		ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).					
140	88747	LEITE UHT COM BAIXO TEOR DE LACTOSE (ZERO LACTOSE), INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA, TIPO LONGA VIDA (UHT), ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA 1 LITRO	2036	**R$ 9,30**	R$ 18.934,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
141	88756	LEITE UHT INTEGRAL (LONGA VIDA), OBTIDO POR PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UHT), SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO E ENVASADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E ASPECTO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA, TIPO LONGA VIDA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, E POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA 1 LITRO	2874	**R$ 7,79**	R$ 22.388,46	Exclusivo para ME/EPP/MEI
142	65687	LIMAO: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	778	**R$ 4,77**	R$ 3.711,06	Exclusivo para ME/EPP/MEI
143	88757	LINGUIÇA DE FRANGO, ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, PODENDO CONTER CONDIMENTOS E INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MANCHAS OU ALTERAÇÕES DE COLORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM),	QUILOGRAMA	3890	**R$ 24,99**	R$ 97.211,10	Ampla concorrência

		CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E ADEQUADA PARA PRODUTOS CONGELADOS OU RESFRIADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.					
144	88841	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, ELABORADA COM CARNE SUÍNA, CURADA, TEMPERADA COM CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, COM OU SEM PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA.	QUILOGRAMA	1556	**R$ 27,45**	R$ 42.712,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
145	88842	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, ELABORADA COM CARNES BOVINA E SUÍNA, ADICIONADA DE TEMPEROS E CONDIMENTOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESFRIADA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA.	QUILOGRAMA	4660	**R$ 21,46**	R$ 100.003,60	Ampla concorrência
146	88703	MACA NACIONAL: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	6676	**R$ 9,12**	R$ 60.885,12	Exclusivo para ME/EPP/MEI
147	88843	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CONCHINHA, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 500 GRAMA	1070	**R$ 4,15**	R$ 4.440,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
148	80922	MACARRAO DE ARROZ INTEGRAL, ESPAGUETE, ZERO GLUTEN, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AMIDO, CORANTE CARAMELO I E EMULSIFICANTE E471. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	250	**R$ 6,20**	R$ 1.550,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
149	41067	MACARRAO INTEGRAL TIPO NINHO - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTE FERMENTADA OU RANCOSA-	PACOTE 500 GRAMA	970	**R$ 7,24**	R$ 7.022,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CRISTAL, RENATA, LIANE.					
150	41066	MACARRAO TIPO ESPAGUETE - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTAR FERMENTADA OU RANCOSA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CRISTAL, RENATA, LIANE.	PACOTE 500 GRAMA	4580	**R$ 5,60**	R$ 25.648,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
151	88704	MACARRAO TIPO PAI NOSSO - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTE FERMENTADA OU RANCOSA- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: GALO, RENATA, LIANE.	PACOTE 500 GRAMA	870	**R$ 6,19**	R$ 5.385,30	Exclusivo para ME/EPP/MEI
152	41021	MACARRAO TIPO PARAFUSO - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTE FERMENTADA OU RANCOSA- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CRISTAL, RENATA, LIANE.	PACOTE 500 GRAMA	4650	**R$ 5,68**	R$ 26.412,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
153	41069	MACARRAO TIPO PENNE - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTE FERMENTADA OU RANCOSA- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: GALO, RENATA, LIANE.	PACOTE 500 GRAMA	320	**R$ 5,80**	R$ 1.856,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
154	41070	MAIONESE - COMPOSTA POR: ÁGUA, OLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, ACUCAR, SAL, SUCO DE LIMAO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ACIDO CITRICO, BHT E BHA. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: HELLMANN´S, LIZA, VIGOR.	FRASCO 500 GRAMA	1030	**R$ 9,54**	R$ 9.826,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
155	65688	MAMAO FORMOSA: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	1836	**R$ 7,89**	R$ 14.486,04	Exclusivo para ME/EPP/MEI
156	66282	MANGA: DESCRICAO: MANGA IN NATURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUA MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	837	**R$ 8,10**	R$ 6.779,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
157	40912	MANJERICAO: DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: APROXIMADAMENTE 30G.	UNIDADE	690	**R$ 3,79**	R$ 2.615,10	Exclusivo para ME/EPP/MEI
158	66284	MARACUJA: DESCRICAO: MARACUJA IN NATURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUA MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	1364	**R$ 12,25**	R$ 16.709,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
159	88844	MARGARINA VEGETAL COM SAL, CONTENDO NO MÍNIMO 70% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURAS	POTE 500 GRAMA	3443	**R$ 11,24**	R$ 38.699,32	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
160	88705	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, CONTENDO ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ENRIQUECIDA COM VITAMINA A, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	POTE 500 GRAMA	540	**R$ 11,10**	R$ 5.994,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
161	88845	MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 500 GRAMA	390	**R$ 7,90**	R$ 3.081,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
162	66510	MAXIXE - COM CARACTERISTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	150	**R$ 10,04**	R$ 1.506,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
163	65690	MELANCIA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	6876	**R$ 3,94**	R$ 27.091,44	Exclusivo para ME/EPP/MEI
164	66513	MELAO PRODUTOS SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NAO SERAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES.	QUILOGRAMA	2590	**R$ 10,52**	R$ 27.246,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
165	66514	MEXERICA- PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	5610	**R$ 9,12**	R$ 51.163,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
166	41024	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YOKI.	UNIDADE	1973	**R$ 3,29**	R$ 6.491,17	Exclusivo para ME/EPP/MEI
167	84958	MILHO VERDE EM CONSERVA. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. COM PESO LIQUIDO DE 3.100 GRAMAS E PESO DRENADO DE NO MINIMO 1.700 G. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA QUERO.	UNIDADE	874	**R$ 31,36**	R$ 27.408,64	Exclusivo para ME/EPP/MEI
168	88846	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE	LATA 200 GRAMA	4680	**R$ 4,62**	R$ 21.621,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
169	66518	MILHO VERDE, IN NATURA, ESPIGA COM GRAOS INTEIROS, SEM ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM A APARENCIA, ISENTA DE TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS E RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. BANDEJA DE 700 GRAMAS.	UNIDADE	1848	**R$ 10,60**	R$ 19.588,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
170	41074	MISTURA PARA BOLO - SABOR AIPIM-INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO), ACUCAR, OLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS PERMITIDOS. EMBALAGEM: 400 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FLEISHMANN, SOL, NITA.	PACOTE 400 GRAMA	1084	**R$ 6,79**	R$ 7.360,36	Exclusivo para ME/EPP/MEI
171	41075	MISTURA PARA BOLO - SABOR CHOCOLATE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO), ACUCAR, OLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS PERMITIDOS. EMBALAGEM: 400 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FLEISHMANN, SOL, NITA.	PACOTE 400 GRAMA	2234	**R$ 6,88**	R$ 15.369,92	Exclusivo para ME/EPP/MEI
172	41076	MISTURA PARA BOLO - SABOR COCO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO), ACUCAR, OLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS PERMITIDOS. EMBALAGEM: 400 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FLEISHMANN, SOL, NITA.	PACOTE 400 GRAMA	1384	**R$ 7,44**	R$ 10.296,96	Exclusivo para ME/EPP/MEI
173	41077	MISTURA PARA BOLO - SABOR LIMAO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO), ACUCAR, OLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS PERMITIDOS. EMBALAGEM: 400 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FLEISHMANN, SOL, NITA.	PACOTE 400 GRAMA	1175	**R$ 7,40**	R$ 8.695,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
174	41078	MOLHO DE SOJA (SHOYU). PROVENIENTE DE FERMENTACAO NATURAL. CONTENDO ÁGUA, SAL REFINADO, SOJA, MILHO, ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. SEM GLUTEN. EMBALAGEM: FRASCO COM 900 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: MITSUWA, SAKURA.	EMBALAGEM 900 MILILITRO	374	**R$ 9,55**	R$ 3.571,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
175	66301	MORANGO - IN NATURA, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURACAO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS E MUNIDA DE CALICE E PEDUNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE PESANDO 250G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	QUILOGRAMA	680	**R$ 28,26**	R$ 19.216,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
176	88847	MORTADELA FATIADA, OBTIDA DE CARNE E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	QUILOGRAMA	1008	**R$ 17,58**	R$ 17.720,64	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
177	41079	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, ACUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICO, CONTENDO 200 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: HEMMER.	FRASCO 200 GRAMA	145	**R$ 7,70**	R$ 1.116,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
178	88848	NOZ-MOSCADA EM GRÃO, ÍNTEGRA, SECA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	176	**R$ 6,93**	R$ 1.219,68	Exclusivo para ME/EPP/MEI
179	88849	ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM, OBTIDO DA POLPA DO COCO POR PROCESSO MECÂNICO, SEM UTILIZAÇÃO DE SOLVENTES QUÍMICOS, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FRASCO 200 MILILITRO	150	**R$ 32,37**	R$ 4.855,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
180	88850	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% ÓLEO DE SOJA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO ÍNTEGRO CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRASCO 900 MILILITRO	13089	**R$ 9,12**	R$ 119.371,68	Ampla concorrência
181	88851	ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS SECAS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 100 G.	PACOTE 100 GRAMA	561	**R$ 6,86**	R$ 3.848,46	Exclusivo para ME/EPP/MEI
182	88852	OVOS DE GALINHA, TIPO EXTRA, CLASSE A, CASCA ÍNTEGRA, LIMPA, RESISTENTE E SEM TRINCAS, PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE CLASSIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUZIA	9466	**R$ 10,98**	R$ 103.936,68	Ampla concorrência
183	88853	PALMITO EM CONSERVA, PICADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO CONTENDO PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 G E PESO DRENADO MÍNIMO DE 330 G, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIDRO 500 GRAMA	454	**R$ 29,20**	R$ 13.256,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
184	88993	PAO DE QUEIJO CONGELADO, ELABORADO A BASE DE POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OVOS, OLEO OU GORDURA VEGETAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE, ISENTO DE GORDURAS TRANS ADICIONADAS, APRESENTANDO FORMATO UNIFORME, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, UMIDADE EXCESSIVA, MOFO, FERMENTACAO OU DETERIORACAO. O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO CRU E CONGELADO,	EMBALAGEM 1KG	240	**R$ 20,00**	R$ 4.800,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, MODO DE CONSERVACAO, MODO DE PREPARO E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.					
185	88854	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE, FRESCO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, MACIO, BEM ASSADO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTO QUE ATENDA ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG).	QUILOGRAMA	34428	**R$ 18,50**	R$ 636.918,00	Ampla concorrência
186	88855	PÃO TIPO FRANCÊS, COM PESO APROXIMADO DE 50 G POR UNIDADE, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, CASCA CROCANTE, MIOLO MACIO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG).	QUILOGRAMA	23027	**R$ 23,30**	R$ 536.529,10	Ampla concorrência
187	88856	PEIXE CARANHA EM POSTAS, CONGELADO, SEM TEMPERO, PROVENIENTE DE PESCADO FRESCO, EVISCERADO, DESCABEÇADO, DESCAMADO, LIMPO, COM NADADEIRAS REMOVIDAS, APRESENTANDO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MANCHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E MANTIDO À TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18 °C DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILOGRAMA	2000	**R$ 28,00**	R$ 56.000,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
188	88858	PEIXE DE ÁGUA DOCE, FRESCO, DE COURO, DA ESPÉCIE PINTADO, INTEIRO, EVISCERADO E LIMPO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU PRODUTOR, DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILOGRAMA	2250	**R$ 49,61**	R$ 111.622,50	Ampla concorrência
189	88859	PEIXE DE ÁGUA DOCE, FRESCO, DE ESCAMA, DOS TIPOS TAMBACU, CARANHA E TABATINGA, INTEIRO, EVISCERADO E LIMPO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR,	QUILOGRAMA	2280	**R$ 33,38**	R$ 76.106,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU PRODUTOR, DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.					
190	66546	PEPINO PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	664	**R$ 8,88**	R$ 5.896,32	Exclusivo para ME/EPP/MEI
191	66547	PERA: DESCRICAO: PERA IN NATURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUA MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	532	**R$ 19,42**	R$ 10.331,44	Exclusivo para ME/EPP/MEI
192	41172	PIMENTA DE CHEIRO FRESCA DE OTIMO QUALIDADE, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA, NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	463	**R$ 42,22**	R$ 19.547,86	Exclusivo para ME/EPP/MEI
193	88862	PIMENTA-DO-REINO MOÍDA, OBTIDA DE GRÃOS SÃOS E MADUROS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 100 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	PACOTE 100 GRAMA	269	**R$ 8,04**	R$ 2.162,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI
194	66556	PIMENTAO AMARELO - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	100	**R$ 19,00**	R$ 1.900,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
195	66557	PIMENTAO VERDE - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	130	**R$ 12,30**	R$ 1.599,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
196	66558	PIMENTAO VERMELHO - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES,	QUILOGRAMA	100	**R$ 24,44**	R$ 2.444,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.					
197	88864	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, OBTIDA DE FRUTOS SÃOS, MADUROS E SELECIONADOS, ISENTA DE CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	UNIDADE	1275	**R$ 23,71**	R$ 30.230,25	Exclusivo para ME/EPP/MEI
198	88865	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, OBTIDA DE FRUTOS SÃOS, MADUROS E SELECIONADOS, ISENTA DE CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	UNIDADE	1449	**R$ 25,99**	R$ 37.659,51	Exclusivo para ME/EPP/MEI
199	88866	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, OBTIDA DE FRUTOS SÃOS, MADUROS E SELECIONADOS, ISENTA DE CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	UNIDADE	1275	**R$ 26,38**	R$ 33.634,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
200	88867	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, OBTIDA DE FRUTOS SÃOS, MADUROS E SELECIONADOS, ISENTA DE CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	UNIDADE	1455	**R$ 35,17**	R$ 51.172,35	Exclusivo para ME/EPP/MEI
201	88868	POLVILHO AZEDO, GRUPO FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO 1, OBTIDO DA FÉCULA DE MANDIOCA	PACOTE 1 QUILO	798	**R$ 14,92**	R$ 11.906,16	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		FERMENTADA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, BOLOR, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.					
202	88869	POLVILHO DOCE, TIPO 1, OBTIDO DA FÉCULA DE MANDIOCA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	PACOTE 1 QUILO	1820	**R$ 6,90**	R$ 12.558,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
203	88871	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, ELABORADO COM CARNE DE PERNIL SUÍNO SELECIONADA, APRESENTANDO TEXTURA HOMOGÊNEA E MACIA, COR ROSADA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, FATIADO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILOGRAMA	1350	**R$ 10,92**	R$ 14.742,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
204	88872	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM PEDAÇOS (GRANULAÇÃO GROSSA), OBTIDA A PARTIR DE PROTEÍNA DE SOJA DE ALTA QUALIDADE, NÃO TRANSGÊNICA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	PACOTE 400 GRAMA	160	**R$ 10,98**	R$ 1.756,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
205	88874	QUEIJO PARMESÃO RALADO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE QUEIJO PARMESÃO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO 100 G, COM	PACOTE 100 GRAMA	704	**R$ 10,92**	R$ 7.687,68	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.					
206	88875	QUEIJO RALADO, TIPO MINAS, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, SAL, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	QUILOGRAMA	1182	**R$ 50,00**	R$ 59.100,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
207	88873	QUEIJO TIPO MUSSARELA, ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO, APRESENTANDO MASSA SEMIDURA, COR CREME HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LEVEMENTE SALGADO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, NÃO CONTENDO GLÚTEN. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	QUILOGRAMA	2965	**R$ 36,74**	R$ 108.934,10	Ampla concorrência
208	66574	QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, TENROS, FRESCO, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILOGRAMA	634	**R$ 13,90**	R$ 8.812,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
209	41083	REFRIGERANTE DE COLA - ARMAZENADO EM GARRAFA PET DE 2,0 (DOIS) LITROS INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 ACIDOS FOSFORICO E AROMA NATURAL. OBS.: A INFORMACOES NUTRICIONAIS, DE INGREDIENTES, FABRICANTE E VALIDADE DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	GARRAFA 2 LITRO	3032	**R$ 11,70**	R$ 35.474,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
210	41084	REFRIGERANTE DE GUARANA - ARMAZENADO EM GARRAFA PET DE 2,0 (DOIS) LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE	GARRAFA 2 LITRO	2778	**R$ 9,99**	R$ 27.752,22	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		SODIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NAO CONTEM GLUTEN. OBS.: AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, DE INGREDIENTES, FABRICANTE E VALIDADE DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. OBS.: BEBIDA GELADA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: GUARANA ANTARTICA, KUAT.					
211	41085	REFRIGERANTE DE LARANJA - ARMAZENADO EM GARRAFA PET DE 2,0 (DOIS) LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCOS DE LARANJA E MACA, REGULADORES DE ACIDEZ ACIDO CITRICO E CITRATO DE SODIO, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO ESORBATO DE POTASSIO, ESTABILIZANTES ACETATOS ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SODIO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPUCULO FCF. OBS.: AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, DE INGREDIENTES, FABRICANTE E VALIDADE DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. OBS.: BEBIDA GELADA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FANTA, SUKITA.	GARRAFA 2 LITRO	3096	**R$ 8,52**	R$ 26.377,92	Exclusivo para ME/EPP/MEI
212	66582	REPOLHO VERDE: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	1216	**R$ 2,94**	R$ 3.575,04	Exclusivo para ME/EPP/MEI
213	88876	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO TEXTURA CREMOSA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 200 G, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	POTE 200 GRAMA	984	**R$ 9,22**	R$ 9.072,48	Exclusivo para ME/EPP/MEI
214	66584	RÚCULA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	MACO 1 UNIDADE	306	**R$ 11,00**	R$ 3.366,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
215	41086	SAL GROSSO - ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO COM 1 KG, CONTENDO A DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO - PACOTE 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CISNE, SAL LEBRE.	PACOTE 1 QUILO	165	**R$ 4,15**	R$ 684,75	Exclusivo para ME/EPP/MEI
216	41034	SAL REFINADO IODADO. APARENCIA CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME, NAO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERISTICO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CISNE. EMBALAGEM DE 1 KG.	PACOTE 1 QUILO	811	**R$ 3,10**	R$ 2.514,10	Exclusivo para ME/EPP/MEI
217	41121	SALSICHA A GRANEL, TIPO VIENA/QUILO - PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. NAO DEVERA APRESENTAR SUPERFICIE UMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LIQUIDO, PARTES FLACIDAS OU CONSISTENCIA	QUILOGRAMA	3221	**R$ 13,52**	R$ 43.547,92	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		ANORMAL. NAO SERA TOLERADA A PRESENCA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORACAO SEM UNIFORMIDADE. PRODUTO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL), SIE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL).					
218	86432	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL INGREDIENTES OBRIGATORIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABECA, PRECOZIDA EM OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM PRIMARIA: LATAS DE 125 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: COQUEIRO, GOMES DA COSTA.	LATA 125 GRAMA	572	**R$ 7,96**	R$ 4.553,12	Exclusivo para ME/EPP/MEI
219	41035	SEMENTE DE LINHACA DOURADA - LINHACA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CONTEMPER, NATURAL LIFE.	PACOTE 200 GRAMA	230	**R$ 12,74**	R$ 2.930,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
220	41088	SEMENTE DE LINHACA MARROM LINHACA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CONTEMPER, KODILAR NATURAL LIFE.	PACOTE	230	**R$ 10,00**	R$ 2.300,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
221	80917	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR ACEROLA. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	CAIXA 200 MILILITRO	2970	**R$ 3,60**	R$ 10.692,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
222	80918	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR CAJU. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	FRASCO 200 MILILITRO	3050	**R$ 3,60**	R$ 10.980,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
223	80916	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR GOIABA. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	FRASCO 200 MILILITRO	3250	**R$ 3,60**	R$ 11.700,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
224	80914	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR PESSEGO. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	CAIXA 200 MILILITRO	3720	**R$ 3,60**	R$ 13.392,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
225	80915	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR UVA. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	FRASCO 200 MILILITRO	3200	**R$ 3,60**	R$ 11.520,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
226	80913	SUCO EM PO SABORES VARIADOS – INGREDIENTES: ACUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE LARANJA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, EDULCORANTES: ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE	UNIDADE	2116	**R$ 1,50**	R$ 3.174,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		POTASSIO E SACARINA SODICA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE POTASSIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA, AROMATIZANTE (CONTEM DERIVADO DE SOJA), CORANTES: DIOXIDO DE TITANIO, TARTRAZINA E AMARELO CREPUSCULO FCF E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILAIA. SIMILAR OU SUPERIOR A TANG). EMBALAGEM COM NO MINIMO 18G.					
227	88706	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR ACEROLA	GARRAFA 500 MILILITRO	3015	**R$ 11,45**	R$ 34.521,75	Exclusivo para ME/EPP/MEI
228	41036	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR CAJU. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY.	UNIDADE	3010	**R$ 9,69**	R$ 29.166,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
229	41098	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR GOIABA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY.	FRASCO 500 MILILITRO	2930	**R$ 10,68**	R$ 31.292,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
230	41039	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR MARACUJA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY.	GARRAFA 500 MILILITRO	2990	**R$ 9,72**	R$ 29.062,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
231	41037	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR UVA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY.	GARRAFA 500 MILILITRO	3190	**R$ 10,60**	R$ 33.814,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
232	41174	TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA. VALOR NUTRICIONAL EM 5G: 1G DE CARBOIDRATO, MAXIMO DE 5MG COLESTEROL, 1685MG DE SODIO - EMB. 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ARISCO.	PACOTE 1 QUILO	389	**R$ 8,43**	R$ 3.279,27	Exclusivo para ME/EPP/MEI
233	41175	TEMPERO BAIANO EM PO, EXTRAIDO DE SEMENTES DE ERVAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERISTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	UNIDADE	549	**R$ 4,21**	R$ 2.311,29	Exclusivo para ME/EPP/MEI
234	88877	TEMPERO PARA AVES, COMPOSTO POR INGREDIENTES SELECIONADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E ASPECTO, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 60 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	285	**R$ 6,35**	R$ 1.809,75	Exclusivo para ME/EPP/MEI
235	88878	TEMPERO PARA CARNES, COMPOSTO POR INGREDIENTES SELECIONADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E ASPECTO, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 60 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	299	**R$ 5,88**	R$ 1.758,12	Exclusivo para ME/EPP/MEI
236	66168	TOMATE SALADA: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS	QUILOGRAMA	5491	**R$ 8,70**	R$ 47.771,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.					
237	41041	TRIGO PARA QUIBE - PARA QUIBE COMPOSTA DE GRAOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOIDOS DE OTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM PLASTICA, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM: 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YOKI, SINHA.	PACOTE 500 GRAMA	396	**R$ 8,16**	R$ 3.231,36	Exclusivo para ME/EPP/MEI
238	66345	UVA ITALIA OU RUBI - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	2044	**R$ 24,00**	R$ 49.056,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
239	41042	UVAS PASSAS - BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PACOTE CONTENDO 200GR. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: LA VIOLETERA, TAAZA, BRASIL FRUTT.	PACOTE 200 GRAMA	350	**R$ 12,00**	R$ 4.200,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
240	65897	VAGEM - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	664	**R$ 19,95**	R$ 13.246,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
241	41043	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICACAO DE NO MAXIMO 1 MES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM: 750 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CASTELO, TOSCANO, MARATA.	FRASCO 750 MILILITRO	662	**R$ 5,67**	R$ 3.753,54	Exclusivo para ME/EPP/MEI
242	41089	VINAGRE DE MACA - EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICACAO DE NO MAXIMO 1 MES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM DE 750 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CASTELO, MARATA.	FRASCO 750 MILILITRO	408	**R$ 8,73**	R$ 3.561,84	Exclusivo para ME/EPP/MEI
VALOR TOTAL: R$ 10.449.961,20							

3.1. Da estimativa de preços:

O valor total estimado da contratação é de **R$ 10.449.961,20 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).**

Os valores estimados foram definidos com base nos preços praticados no mercado, mediante pesquisa realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se, como referência metodológica, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme Mapa de Pesquisa de Preços e respectivos documentos comprobatórios que integram o processo administrativo.

A pesquisa considerou preços públicos provenientes de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública e, de forma

complementar, quando necessário, preços obtidos diretamente com fornecedores do ramo, observadas as especificações dos produtos, os quantitativos estimados e as condições usuais de fornecimento.

Para a definição dos preços unitários referenciais, foi utilizada a mediana dos valores válidos coletados, por se tratar de metodologia adequada para reduzir a influência de valores extremos e evitar distorções que possam resultar em sobrepreço ou subavaliação dos itens.

Os preços unitários, as fontes consultadas, a metodologia aplicada, as memórias de cálculo e o valor total estimado de cada item encontram-se discriminados no Mapa de Pesquisa de Preços que integra os autos.

A servidora responsável pela elaboração do levantamento de preços foi a Sra. Fabíola Alves Conceição, matrícula nº 13.864.

3.2. Das características do produto:

3.2.1. A contratação compreende o fornecimento de 242 itens de gêneros alimentícios, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, produtos resfriados e congelados, laticínios, panificados, cereais, massas, bebidas, condimentos e demais alimentos necessários ao atendimento das unidades participantes.

3.2.2. As especificações completas, os códigos COPLAN, as unidades de fornecimento, os quantitativos estimados e os valores referenciais encontram-se apresentados na tabela de itens constante deste Termo de Referência.

3.2.3. As especificações definem os requisitos mínimos de cada item e deverão ser observadas em conjunto com as disposições deste tópico. Quando a descrição estabelecer composição, ingredientes, tipo, espécie, corte, sabor, concentração, peso, volume, quantidade por embalagem, forma de conservação, prazo de validade ou outra característica, o produto ofertado deverá corresponder ao padrão estabelecido ou apresentar característica comprovadamente equivalente ou superior, sem redução da qualidade, da segurança sanitária, do valor nutricional, do rendimento ou da adequação à finalidade pretendida pela Administração.

3.2.4. Os produtos deverão:

3.4.4.1. ser novos, próprios para consumo humano e apresentar qualidade compatível com as especificações deste Termo de Referência;

3.4.4.2. apresentar características de cor, odor, sabor, textura, aparência e consistência próprias de cada produto;

3.4.4.3. estar livres de sujidades, parasitas, larvas, insetos, materiais estranhos, umidade excessiva, mofo, fermentação, deterioração ou quaisquer sinais de contaminação;

3.4.4.4. possuir procedência regular e atender às normas sanitárias, de fabricação, manipulação, transporte, armazenamento, rotulagem e comercialização aplicáveis;

3.4.4.5. ser entregues em embalagens originais, íntegras, limpas, resistentes, devidamente lacradas e compatíveis com a natureza do produto;

3.4.4.6. apresentar, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, denominação do produto, composição, conteúdo líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, condições de conservação e número de registro ou inspeção;

3.4.4.7. observar o peso, o volume, a quantidade, a apresentação e a unidade de fornecimento indicados na especificação de cada item;

3.4.4.8. possuir prazo de validade compatível com o período de consumo, devendo atender ao prazo mínimo estabelecido na especificação do respectivo item;

3.4.4.9. possuir, quando se tratar de produto de origem animal, registro ou selo de inspeção emitido pelo órgão competente;

3.4.4.10. apresentar, no caso dos produtos hortifrutigranjeiros, grau adequado de maturação, frescor, firmeza, integridade e desenvolvimento, sem danos físicos, cortes, perfurações, podridão ou deterioração;

3.4.4.11. estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Agricultura e Pecuária, dos serviços de inspeção e dos demais órgãos competentes;

3.4.4.12. manter, quando refrigerados ou congelados, as condições de temperatura e conservação exigidas para a respectiva categoria, sem sinais de descongelamento, recongelamento ou interrupção da cadeia de frio;

3.4.4.13. atender, quando destinados a pessoas com restrições alimentares, exatamente à condição indicada na descrição do item, inclusive quanto à ausência ou redução de açúcares, glúten, lactose, alergênicos ou outros componentes especificados; e

3.4.4.14. corresponder à composição, à apresentação comercial e às características declaradas na proposta, na rotulagem e na documentação técnica apresentada.

3.4.5. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, abertas, amassadas de forma a comprometer o conteúdo, enferrujadas, estufadas, rasgadas, molhadas, sem

identificação ou que apresentem sinais de descongelamento, recongelamento, vazamento, infestação, adulteração ou deterioração.

3.4.6. Dos produtos industrializados e não perecíveis:

3.4.6.1. Os produtos industrializados deverão apresentar composição, ingredientes, características nutricionais, peso, volume, sabor, consistência e forma de apresentação compatíveis com a especificação do respectivo item e com os padrões de identidade e qualidade aplicáveis à sua categoria.

3.4.6.2. Os cereais, grãos, farinhas, massas, açúcares, temperos, condimentos e demais produtos secos deverão apresentar aspecto, cor, odor, sabor, textura e consistência característicos, sem umidade excessiva, fermentação, ranço, empedramento anormal, infestação, matérias estranhas, resíduos ou impurezas que comprometam sua qualidade ou aproveitamento.

3.4.6.3. Os grãos deverão apresentar integridade e condições adequadas de beneficiamento, observadas as características próprias de cada espécie. Não serão admitidos produtos com quantidade excessiva de grãos quebrados, ardidos, mofados, brotados, carunchados ou danificados quando essas condições comprometerem sua qualidade, seu rendimento ou sua utilização.

3.4.6.4. Os produtos acondicionados em latas, vidros, caixas, sachês, garrafas, potes ou embalagens similares deverão possuir conteúdo com aspecto e consistência próprios, sem sinais de fermentação, separação indevida de fases, alteração de cor, vazamento, estufamento, corrosão ou qualquer indício de comprometimento do produto.

3.4.6.5. As bebidas, os sucos, os refrigerantes, os concentrados e os demais produtos líquidos deverão apresentar sabor, aroma, coloração e consistência próprios de sua categoria e possuir composição correspondente à descrição do respectivo item.

3.4.7. Dos produtos hortifrutigranjeiros:

3.4.7.1. As frutas, verduras, legumes, tubérculos, raízes, folhas e demais produtos hortifrutigranjeiros deverão ser frescos, íntegros e firmes e apresentar coloração, aroma, textura, sabor, grau de maturação e desenvolvimento compatíveis com a espécie e com o consumo a que se destinam.

3.4.7.2. Os produtos deverão estar livres de podridão, mofo, fermentação, pragas, larvas, parasitas, sujidades, resíduos estranhos, odores anormais, danos profundos, cortes, perfurações, rachaduras ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que comprometam sua qualidade, conservação ou aproveitamento.

3.4.7.3. Não serão admitidos produtos excessivamente verdes, maduros, murchos, ressecados ou deteriorados. As variações naturais de formato, tamanho ou

coloração próprias da espécie não caracterizarão desconformidade quando não comprometerem a qualidade, a integridade, o rendimento e a finalidade do produto.

3.4.7.4. Quando a descrição exigir produto descascado, cortado, higienizado, minimamente processado ou congelado, deverão ser atendidas integralmente essas características, inclusive quanto à forma de apresentação, ao acondicionamento e à conservação previstos para o respectivo item.

3.4.8. Dos produtos de origem animal:

3.4.8.1. As carnes, os pescados, o leite, os queijos, os frios, os embutidos, os ovos e os demais produtos de origem animal deverão ser provenientes de estabelecimentos registrados e submetidos à inspeção oficial competente, devendo a identificação constante da embalagem, do rótulo ou da documentação do produto ser compatível com sua origem e com o âmbito territorial autorizado para comercialização no Município de Barra do Garças – MT. Serão aceitos:

I – produtos registrados no **Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Barra do Garças – MT**, cuja comercialização esteja autorizada no território municipal;

II – produtos registrados em outro **Serviço de Inspeção Municipal – SIM**, desde que a abrangência territorial legalmente autorizada para o respectivo serviço, estabelecimento e produto permita sua comercialização no Município de Barra do Garças – MT, inclusive, quando aplicável, em razão da integração ao **Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA** ou da atuação por consórcio público do qual o Município faça parte;

III – produtos registrados no **Serviço de Inspeção Estadual – SIE do Estado de Mato Grosso**, cuja comercialização esteja autorizada em todo o território estadual;

IV – produtos registrados em Serviço de Inspeção Estadual de outra unidade da Federação, desde que o serviço de inspeção, o estabelecimento e o respectivo produto estejam regularmente integrados e com situação ativa no **SISBI-POA**, ou possuam outra autorização legal que permita sua comercialização no Estado de Mato Grosso;

V – produtos registrados no **Serviço de Inspeção Federal – SIF**, cuja comercialização esteja autorizada em todo o território nacional; e

VI – produtos vinculados a serviço de inspeção municipal, estadual, distrital ou consorciado reconhecido como equivalente e integrado ao **SISBI-POA**, desde que o serviço de inspeção, o estabelecimento, a categoria e o respectivo produto estejam regularmente cadastrados, com situação ativa e abrangência de comercialização compatível com a entrega no Município de Barra do Garças – MT.

3.4.8.1.1. A simples apresentação de registro no SIM ou no SIE não será suficiente quando a abrangência territorial do respectivo serviço não autorizar a comercialização

do produto no Município de Barra do Garças – MT. Da mesma forma, a mera integração do serviço de inspeção ao SISBI-POA não dispensará a comprovação de que o estabelecimento, a categoria e o produto ofertado estão regularmente cadastrados, ativos e abrangidos pelo escopo reconhecido.

3.4.8.1.2. Não será exigido exclusivamente o registro no SIF. Serão admitidas todas as formas de inspeção oficial legalmente válidas que autorizem a comercialização do produto no local de entrega, vedada apenas a aceitação de registro ou selo cuja abrangência territorial, categoria ou situação cadastral seja incompatível com a origem, a natureza ou o destino do produto ofertado.

3.4.8.1.3. As referências ao SIM, ao SIE ou ao SIF constantes das descrições individuais dos itens deverão ser interpretadas em conjunto com as disposições deste tópico e com as regras de comprovação da regularidade dos produtos ofertados, não afastando a aceitação das demais formas de inspeção oficial legalmente válidas, desde que sua abrangência territorial autorize a comercialização e a entrega do produto no Município de Barra do Garças – MT.

3.4.8.2. As carnes deverão corresponder à espécie, ao corte, à apresentação e à forma de conservação estabelecidos na descrição do item. Deverão apresentar coloração, odor, textura, consistência e aspecto próprios, sem manchas anormais, limo, viscosidade, odor desagradável, excesso anormal de líquido, sinais de deterioração ou evidências de descongelamento e recongelamento.

3.4.8.3. Os produtos cárneos processados, embutidos e frios deverão apresentar composição e características compatíveis com sua denominação, sem excesso anormal de gordura, água, gelo, cartilagem ou outros componentes que reduzam sua qualidade ou rendimento, observados os limites estabelecidos na legislação aplicável.

3.4.8.4. O leite, os queijos, os derivados lácteos e os demais produtos refrigerados deverão apresentar consistência, coloração, odor e sabor característicos, sem estufamento, coagulação indevida, separação anormal, vazamento, formação de gases ou qualquer sinal de deterioração.

3.4.8.5. Os ovos deverão possuir cascas íntegras, limpas e sem rachaduras, perfurações, deformações acentuadas, vazamentos ou sinais de deterioração, observadas a classificação, a quantidade e a forma de apresentação previstas na especificação do item.

3.4.9. Dos produtos refrigerados e congelados:

3.4.9.1. Os produtos refrigerados ou congelados deverão conservar as condições de temperatura correspondentes à respectiva categoria, conforme a legislação sanitária, as orientações do fabricante e as especificações constantes deste Termo de Referência.

3.4.9.2. Os produtos congelados deverão apresentar congelamento uniforme e estar livres de sinais de descongelamento, recongelamento, queimaduras extensas pelo frio, acúmulo anormal de gelo, cristais excessivos ou outras alterações que comprometam sua qualidade, seu rendimento ou sua segurança.

3.4.9.3. Os produtos resfriados deverão conservar suas características próprias, sem alterações de temperatura capazes de comprometer sua integridade, seu prazo de validade ou sua segurança para consumo.

3.4.10. Dos produtos de panificação:

3.4.10.1. Os pães, bolos, biscoitos e demais produtos de panificação deverão apresentar formato, peso, composição, sabor e características correspondentes à descrição de cada item.

3.4.10.2. Os produtos deverão apresentar textura, maciez, coloração, aroma e grau de cocção adequados, sem partes cruas, queimadas, excessivamente ressecadas, endurecidas, quebradiças ou deformadas, ressalvadas as características próprias de cada produto.

3.4.10.3. Não serão admitidos produtos com mofo, fermentação inadequada, odor ou sabor anormais, presença de matérias estranhas ou qualquer sinal de fabricação ou conservação inadequada.

3.4.11. Dos produtos destinados a pessoas com restrições alimentares:

3.4.11.1. Os produtos dietéticos, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose, integrais ou destinados a outras restrições alimentares deverão atender exatamente à condição indicada na descrição do item e possuir composição, identificação e rotulagem compatíveis com a finalidade informada.

3.4.11.2. Não será considerado equivalente o produto que contenha ingrediente, componente ou substância incompatível com a restrição alimentar estabelecida, ainda que apresente peso, sabor, embalagem ou finalidade comercial semelhante.

3.4.11.3. As informações relativas à presença ou ausência de glúten, lactose, açúcares, alergênicos e demais componentes de declaração obrigatória deverão constar de forma clara e legível na rotulagem, conforme a legislação sanitária aplicável.

3.4.12. Da embalagem, identificação e rotulagem:

3.4.12.1. Os produtos deverão ser apresentados em embalagens originais do fabricante, íntegras, limpas, resistentes, adequadamente fechadas ou lacradas e compatíveis com a natureza do conteúdo, de modo a preservar sua qualidade, segurança e características.

3.4.12.2. Os produtos comercializados a granel ou que, por sua natureza, não possuam embalagem original do fabricante deverão estar acondicionados em

recipientes, envoltórios ou embalagens próprias para contato com alimentos, limpos, resistentes e adequados à preservação de sua integridade e qualidade.

3.4.12.3. A identificação e a rotulagem deverão estar legíveis e em língua portuguesa, contendo, conforme aplicável, denominação do produto, lista de ingredientes, composição, conteúdo líquido, identificação do fabricante, produtor ou importador, lote, datas de fabricação e validade, informações nutricionais, advertências sobre alergênicos, presença ou ausência de glúten, condições de conservação, modo de preparo e informações relativas ao registro ou à inspeção sanitária.

3.4.13. Da apresentação e da unidade de fornecimento:

3.4.13.1. A apresentação comercial de cada produto deverá corresponder à unidade de fornecimento, ao peso, ao volume e à quantidade por embalagem estabelecidos na tabela deste Termo de Referência. As expressões “caixa”, “fardo”, “frasco”, “garrafa”, “lata”, “pacote”, “pote”, “sachê”, “quilo”, “dúzia”, “maço”, “unidade” e equivalentes deverão ser consideradas de acordo com o conteúdo expressamente indicado na descrição do respectivo item.

3.4.13.2. Não será admitida apresentação com peso, volume, capacidade ou quantidade distinta daquela especificada, ainda que o somatório final resulte em quantitativo equivalente, quando essa diferença comprometer a forma de distribuição, o acondicionamento, o armazenamento, o controle ou a utilização planejada pelas unidades participantes.

3.4.14. Do prazo de validade:

3.4.14.1. Os produtos deverão observar o prazo mínimo de validade expressamente estabelecido na descrição do respectivo item.

3.4.14.2. Quando a descrição não estabelecer prazo mínimo específico, os produtos industrializados deverão apresentar prazo remanescente correspondente, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, salvo quando a natureza do produto ou seu prazo regular de conservação forem incompatíveis com esse percentual.

3.4.14.3. Para os produtos frescos, refrigerados, panificados ou de curta duração, o prazo remanescente deverá ser compatível com sua natureza, com as condições regulares de conservação e com o período necessário ao consumo pela unidade solicitante, não sendo admitidos produtos próximos da deterioração ou sem condições de aproveitamento integral.

3.4.15. Das marcas utilizadas como referência e dos critérios de equivalência:

3.4.15.1. As marcas eventualmente mencionadas nas descrições dos itens foram utilizadas como referências de qualidade, em razão da necessidade de estabelecer

parâmetros mínimos para produtos que, embora possuam a mesma denominação comercial, podem apresentar diferenças relevantes de composição, concentração, rendimento, características nutricionais, sabor, textura, consistência, forma de preparo, solubilidade, acondicionamento e durabilidade.

3.4.15.2. A indicação das marcas também considera as especificações utilizadas nas contratações anteriores e a necessidade de assegurar produtos compatíveis com as rotinas de preparo, armazenamento, distribuição e consumo das unidades municipais. Esses fatores assumem maior relevância nas unidades de saúde, acolhimento e atendimento socioassistencial, nas quais a qualidade e a regularidade dos alimentos repercutem diretamente nos serviços prestados.

3.4.15.3. A utilização dessas referências não representa preferência por determinado fabricante nem restringe a participação de outras marcas. Serão aceitos produtos de marca diversa, desde que apresentem qualidade equivalente ou superior e atendam integralmente à descrição, à unidade de fornecimento e aos padrões mínimos definidos para o respectivo item.

3.4.15.4. Para fins de avaliação da equivalência, serão consideradas, conforme a natureza do produto, a composição e a proporção dos ingredientes, as características nutricionais e sensoriais, o rendimento, a forma de preparo, a solubilidade, a consistência, o peso ou volume líquido, a apresentação comercial, a embalagem, o prazo de validade, a regularização sanitária e a adequação à finalidade pretendida pela Administração.

3.4.15.5. A equivalência deverá ser demonstrada por elementos objetivos constantes da rotulagem, da ficha técnica, da documentação do fabricante, dos registros sanitários ou de outros documentos idôneos relacionados ao produto ofertado. A mera declaração de similaridade ou superioridade, desacompanhada de informações que permitam a comparação com os padrões estabelecidos, não será suficiente para comprovar o atendimento da especificação.

3.4.15.6. A indicação de uma das marcas utilizadas como referência não dispensa o atendimento integral às características exigidas para o item. Caso o produto da marca indicada possua apresentação, composição, peso, volume ou qualquer outra característica diferente daquela definida neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação estabelecida pela Administração.

3.4.16. Das normas sanitárias e dos padrões de qualidade:

3.4.16.1. Além das exigências estabelecidas para cada item, os produtos deverão observar as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, pelos serviços de inspeção de

produtos de origem animal, pelos órgãos de vigilância sanitária e pelos demais órgãos competentes, conforme a categoria e a natureza de cada alimento.

3.4.16.2. Deverão ser observadas as disposições aplicáveis à fabricação, produção, beneficiamento, composição, identidade, qualidade, segurança microbiológica, armazenamento, conservação, rotulagem, embalagem, conteúdo líquido, inspeção e comercialização dos gêneros alimentícios.

3.4.16.3. A aplicação das normas sanitárias e dos padrões de identidade e qualidade deverá considerar a regulamentação vigente no momento do fornecimento, inclusive suas alterações posteriores ou as normas que venham a substituí-las, sem que isso autorize a apresentação de produto com qualidade ou características inferiores aos requisitos mínimos definidos neste Termo de Referência.

3.3. Utilização do catálogo de padronização:

O Município adotará catálogo próprio, estando o catálogo de padronização em processo de construção e implantação gradativa.

Até a conclusão desse instrumento, serão utilizadas as especificações técnicas e os códigos constantes do sistema interno de planejamento e controle do Município — **COPLAN** — complementados pelas descrições, requisitos de qualidade, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

As especificações foram elaboradas de maneira objetiva e com base em padrões usuais de mercado, buscando assegurar a qualidade dos produtos sem estabelecer exigências desnecessárias ou condições capazes de restringir injustificadamente a competitividade.

3.4. Do alinhamento aos instrumentos de planejamento da administração:

O objeto estudado **não** está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. Condições de fornecimento e entrega:

4.1.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação formal da unidade requisitante, por meio de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a identificação dos produtos, as quantidades, o local, a data e as demais condições necessárias ao atendimento da demanda.

4.1.2. As entregas serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, conforme as necessidades efetivas das 14 unidades participantes, não sendo a Administração obrigada a adquirir integralmente os quantitativos registrados.

4.1.3. A Ordem de Fornecimento ou o instrumento equivalente deverá indicar, no mínimo, a Secretaria ou unidade solicitante, os itens e respectivos quantitativos, o local de entrega e o servidor responsável pelo recebimento.

4.1.4. A contratada deverá entregar os gêneros alimentícios no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente.

4.1.4.1. Quando o fornecimento depender de data específica em razão da programação da unidade ou da natureza perecível do produto, a Ordem de Fornecimento poderá estabelecer data programada ou prazo superior ao previsto no item anterior, desde que a condição seja previamente comunicada à contratada.

4.1.5. A entrega deverá ser previamente agendada com a unidade requisitante, especialmente para produtos perecíveis, refrigerados, congelados, carnes, laticínios, panificados e hortifrutigranjeiros.

4.1.6. As entregas deverão corresponder integralmente aos itens e aos quantitativos solicitados em cada Ordem de Fornecimento. O fornecimento parcial dependerá de prévia concordância da unidade solicitante e não afastará a obrigação de entrega do quantitativo remanescente no prazo estabelecido.

4.1.7. Não será admitida a imposição, pela contratada, de quantidade ou valor mínimo para atendimento das Ordens de Fornecimento, uma vez que os produtos serão solicitados conforme a necessidade efetiva de cada unidade participante.

4.1.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, da Ordem de Fornecimento e, quando aplicável, dos documentos sanitários, registros, certificados de inspeção e comprovantes de controle de temperatura.

4.1.8.1. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, a Secretaria ou unidade solicitante e a descrição dos produtos fornecidos, com as respectivas marcas, quantidades e unidades de fornecimento, de modo a possibilitar sua conferência e vinculação à demanda correspondente.

4.1.9. Os produtos destinados a Secretarias ou unidades distintas deverão ser separados e identificados de acordo com cada Ordem de Fornecimento, não sendo admitida a reunião de demandas em uma única entrega ou documento fiscal quando isso impossibilitar a individualização dos quantitativos, do recebimento e das despesas correspondentes.

4.1.10. Todos os custos relacionados ao fornecimento, embalagem, acondicionamento, carga, transporte, conservação, descarga e entrega nos locais indicados correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.1.11. O transporte deverá ser realizado em veículos limpos, fechados ou protegidos, adequados à natureza dos produtos e em condições que preservem sua integridade, qualidade e segurança sanitária.

4.1.12. Os produtos refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículos apropriados, respeitando-se as temperaturas e as condições de conservação estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária.

4.1.12.1. Os gêneros alimentícios deverão permanecer adequadamente acondicionados, separados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar contaminação cruzada, alteração de odor, vazamento, esmagamento ou qualquer outra ocorrência capaz de comprometer sua qualidade e segurança.

4.1.13. É vedado transportar os gêneros alimentícios juntamente com produtos químicos, combustíveis, materiais tóxicos, resíduos ou quaisquer substâncias capazes de causar contaminação, alteração ou prejuízo à qualidade dos alimentos.

4.1.14. Não será admitida a entrega de produto diverso, em marca, apresentação, peso, volume ou unidade diferentes daqueles constantes da proposta e da Ordem de Fornecimento, salvo mediante prévia justificativa e autorização expressa da Administração, desde que demonstrada a equivalência ou superioridade do produto substituto e mantido o preço registrado.

4.1.14.1. A eventual substituição deverá observar os critérios de equivalência estabelecidos neste Termo de Referência e não poderá implicar redução da qualidade, da segurança sanitária, do valor nutricional, do rendimento, do prazo de validade ou da adequação do produto à finalidade pretendida pela Administração.

4.2. Do local e horário de entrega:

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela respectiva Secretaria ou unidade solicitante, conforme a necessidade verificada no momento da emissão da Ordem de Fornecimento. Inicialmente, ficam indicados os seguintes endereços:

I – Secretaria Municipal de Administração

Sede da Secretaria Municipal de Administração: Rua Independência, nº 739, Centro, Barra do Garças/MT.

II – Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social

CRAS Construir: Rua Orvalho, nº 10, Novo Horizonte, Barra do Garças/MT;

CRAS Casa da Família (CSU): Rua Cuiabá, esquina com Gabriel Ferreira, s/n, Santo Antônio, Barra do Garças/MT;

Abrigo Crisálida: Rua Wilmar Peres de Farias, s/n, Loteamento Tamburi, Barra do Garças/MT;

Casa de Passagem: Rua Joaquim Guardiato, nº 2063, São Sebastião II, Barra do Garças/MT;

Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social: Rua Vereador Manoel Brito, nº 872, Setor Sul II, Barra do Garças/MT;

Unidade do Programa SER Família Criança: Rua Laura Vicuña, s/n, Vila Maria, Barra do Garças/MT.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Travessa Voluntários da Pátria, nº 29, Setor Sul II, CEP 78.600-138, Barra do Garças/MT;

Outros locais previamente definidos pela Secretaria solicitante, quando necessários à realização de feiras, cursos, capacitações, eventos e demais ações institucionais.

IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Rua Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças/MT.

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Rua Independência, nº 935, Centro, Barra do Garças/MT;

Outros locais situados no perímetro urbano do Município, previamente indicados pela Administração, quando os produtos forem destinados a eventos, programas, projetos, ações de educação ambiental ou demais atividades institucionais da Secretaria.

VI – Secretaria Municipal de Turismo

Sede da Secretaria Municipal de Turismo: Rua Carajás, nº 522, Bloco IV, 1º piso, Centro, CEP 78.600-000, Barra do Garças/MT;

Centro de Atendimento ao Turista – CAT: Avenida Ministro João Alberto, Setor Sul I, CEP 78.600-000, Barra do Garças/MT;

Parque Municipal das Águas Quentes: Avenida das Águas Quentes, s/n, Zona Rural, CEP 78.600-000, Barra do Garças/MT;

Porto do Baé: Rua José Valeriano Costa, Cidade Velha, CEP 78.600-000, Barra do Garças/MT;

Outros locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com a programação de eventos e ações institucionais.

VII – Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município e Dívida Ativa: Rua Carajás, nº 515, Centro, CEP 78.600-907, Barra do Garças/MT, em frente ao Gabinete do Prefeito;

PROCON Municipal: Rua Carajás, nº 485, térreo, Centro, CEP 78.600-907, Barra do Garças/MT, ao lado da Biblioteca Municipal.

VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços: Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, nº 1.042, Jardim Maria Lúcia, CEP 78.601-182, Barra do Garças/MT.

IX – Gabinete do Poder Executivo

Gabinete do Poder Executivo: Rua Carajás, nº 522, Bloco I, Centro, CEP 78.600-907, Barra do Garças/MT.

X – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer: Rua Primeiro de Maio, nº 598, 1º piso, Cidade Velha, Barra do Garças/MT;

CMEB Padre Sebastião Teixeira de Carvalho: Rua C, nº 779, Vila Maria;

CMEB Dona Delice Farias dos Santos: Rua Cristóvão de Jesus, s/n, Bairro São José;

CMEB Waldiza Rêgo Flores Lopes: Rua Olívio Roberto Barbosa, nº 639, Jardim Palmares;

CMEB Helena Esteves: Avenida Brasil, s/n, Jardim Nova Barra;

CMEB Arlinda Gomes: Avenida Principal, s/n, Jardim Ouro Fino;

Complexo Educacional Dom Bosco – CMEB João Alves dos Santos: Rua Primeiro de Maio, s/n, Centro;

CMEB Francisco Antônio Marcucci: Rua Germano Bezerra, nº 375, Santo Antônio;

CMEB Elizabeth Sanches Lacerda: Rua Cuiabá, s/n, Santo Antônio;

CMEB Moreira Cabral: Rua Jesus Pinto Resende, s/n, Anchieta;

CMEB Doralice Rosa de Oliveira Escolástico: Rua 27, s/n, Jardim Pitaluga;

CMEB Castro Alves: Rua Dr. Jorge Ferreira, s/n, Vale dos Sonhos;

CMEB Marechal Rondon: BR-158, km 698, Rodovia Principal, Indianópolis;

CMEB Ilda Magalewski: BR-158, km 700, Tabazul;

CMEB Miguel Sutil: Rua do Comércio, s/n, Toricueije;

CMEB Euclides da Cunha: Rua Izaurina Abreu Luz, s/n, Voadeira;

CMEB Jardim Araguaia: Rua B, nº 400, Jardim Araguaia;

CMEB Federico Toscani: Rua Fidalgo, Quadra 427, Jardim Nova Barra Sul;

CAEE Professora Doralice Rosa de Oliveira Escolástico: Rua 27, Jardim Pitaluga;

CMEI Brígida da Silva Aguiar: Rua A, s/n, Jardim Araguaia;

CMEI Carmina Santis Bosaipo: Rua Hum, nº 2.324, Anchieta;

CMEI Dom Geraldo Fernandes: Avenida Marechal Rondon, nº 1.915, Jardim das Mangueiras;

CMEI Dona Delice Farias dos Santos: Rua Cristóvão de Jesus, s/n, São José;

CMEI Esmeralda Gomes Carvalho: Rua 18 General Carneiro, nº 743, Santo Antônio;

CMEI Izaurina Abreu Luz: Rua dos Garimpeiros, s/n, São Sebastião;

CMEI Maurenice Santos Cordeiro: Rua Grande Universo, nº 2.806, Nova Barra;

CMEI Nelimária da Fonseca Franco: Rua 21, s/n, Jardim Palmares;

CMEI Professora Elza Rodrigues da Silva: Rua Cruzeiro, s/n, Jardim das Mangueiras;

CMEI Padre Daniel Badialle: Rua Alpes, Bairro Sena Marques;

CMEI Professora Jô: Rua J, Residencial Bom Pastor;

Creche Conveniada Imaculada Conceição: Rua Padre Zefirino Agostini, nº 801, Vila Maria;

Outros locais previamente indicados na Ordem de Fornecimento, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável: Rua Independência, nº 739, Centro, Barra do Garças/MT.

XII – Secretaria Municipal de Cultura

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura/Centro Cultural: Avenida Antônio Paulo da Costa Bilego, Jardim Mariano, Porto do Baé, CEP 78.600-000, Barra do Garças/MT;

Biblioteca Municipal: Rua Carajás, nº 522, Setor Sul II, em frente à Prefeitura, CEP 78.600-907, Barra do Garças/MT.

XIII – Controladoria-Geral do Município

Controladoria-Geral do Município: Rua Carajás, nº 485, 1º andar, Centro Sul, Prédio do PROCON, Barra do Garças/MT.

XIV – Secretaria Municipal de Saúde

Sede da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Carajás, nº 420, Setor Sul II, Barra do Garças/MT;

Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck;

Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

Centros de Atenção Psicossocial – CAPS TM e CAPS AD;

Unidade de Coleta e Transfusão – UCT/Banco de Sangue;

Demais unidades da rede municipal de saúde expressamente indicadas na Ordem de Fornecimento.

4.2.2. Além dos endereços inicialmente indicados, os produtos poderão ser entregues em outras unidades, prédios ou espaços vinculados às respectivas Secretarias,

localizados no Município de Barra do Garças/MT, desde que o endereço seja previamente informado à contratada na Ordem de Fornecimento ou em instrumento equivalente.

4.2.3. Os produtos deverão ser entregues durante o horário de expediente, compreendido das 07h às 11h e das 13h às 17h, na presença de servidor designado pela respectiva Secretaria ou unidade solicitante.

4.2.4. A contratada será responsável pelo descarregamento, pela movimentação e pela colocação dos produtos no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, observadas as condições de segurança, higiene e conservação aplicáveis.

4.2.5. Caso não seja possível realizar a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões do impedimento, com a devida comprovação, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, para que eventual pedido de prorrogação do prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, que deverão ser comunicadas tão logo sejam conhecidas.

4.3. Condições de recebimento dos produtos:

4.3.1. A contratada deverá assegurar a pontualidade e a regularidade das entregas, evitando atrasos que possam comprometer o abastecimento e o funcionamento das unidades participantes.

4.3.2. Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo fiscal, pelo servidor responsável ou por comissão designada, mediante conferência inicial dos quantitativos, das unidades de fornecimento, das marcas, da integridade aparente dos produtos e das embalagens e dos documentos apresentados.

4.3.3. O recebimento provisório não representa aceitação definitiva dos produtos nem afasta a possibilidade de sua posterior rejeição em razão de vícios, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a conferência detalhada.

4.3.4. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará a conformidade dos produtos com as especificações e exigências da contratação, identificando eventuais problemas.

4.3.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para produtos perecíveis, refrigerados, congelados, carnes, laticínios, panificados e hortifrutigranjeiros e de 05 (cinco) dias úteis para os demais gêneros alimentícios, contado do recebimento provisório.

4.3.6. Na conferência serão verificados, conforme a natureza do produto, a correspondência com a especificação e a marca ofertada, a quantidade, o peso ou

volume, a apresentação, a integridade da embalagem, a rotulagem, o lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, as condições de conservação, a temperatura, os registros e selos de inspeção exigíveis e as características próprias de cor, odor, textura, aparência e consistência.

4.3.6.1. A fiscalização poderá solicitar fichas técnicas, documentos de registro ou inspeção, certificados, laudos e demais elementos necessários à comprovação da qualidade, da procedência, da regularidade sanitária e da conformidade dos produtos entregues, quando aplicáveis à natureza do item.

4.3.6.2. Em entregas compostas por grande quantidade de unidades do mesmo produto, a fiscalização poderá realizar a conferência por amostragem, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela conformidade da totalidade do fornecimento.

4.3.7. Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades, marcas, apresentações, condições sanitárias ou demais exigências deste Termo de Referência, bem como aqueles que apresentem vícios, defeitos, deterioração, contaminação ou prazo de validade incompatível com o exigido.

4.3.7.1. Também serão recusados os produtos que apresentem embalagens violadas, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas, rasgadas, molhadas ou sem identificação, bem como sinais de vazamento, infestação, adulteração, descongelamento, recongelamento ou qualquer condição capaz de comprometer sua qualidade ou segurança.

4.3.8. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

4.3.8.1. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para produtos perecíveis, refrigerados, congelados, carnes, laticínios, panificados e hortifrutigranjeiros e de 02 (dois) dias úteis para os demais produtos, contado da comunicação da irregularidade.

4.3.8.2. Quando a urgência da demanda ou o funcionamento contínuo da unidade exigir a reposição em prazo inferior, a fiscalização poderá solicitar a substituição imediata, mediante justificativa, observadas a natureza do produto e a necessidade de continuidade do atendimento público.

4.3.9. A contratada deverá retirar os produtos recusados no momento da entrega dos produtos substitutos ou no prazo expressamente fixado pela fiscalização. A Administração não se responsabilizará por danos ou prejuízos que venham a ocorrer após o término do prazo concedido para a retirada.

4.3.9.1. Os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados recusados deverão ser retirados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando sua permanência nas dependências da Administração puder ocasionar deterioração, contaminação, risco sanitário ou comprometimento das condições de armazenamento.

4.3.10. Decorrido o prazo sem a retirada dos produtos recusados, a Administração poderá adotar as medidas administrativas, sanitárias e legais cabíveis para sua destinação, observada a legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos custos e danos decorrentes.

4.3.11. Somente serão considerados para fins de medição, liquidação e pagamento os produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos, observadas as quantidades aceitas pela fiscalização.

4.3.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, procedência e conformidade dos produtos, inclusive quanto aos vícios ocultos, à contaminação, à adulteração ou a outras irregularidades constatadas posteriormente, dentro dos prazos legais e do prazo de validade dos produtos.

4.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

4.4.1. O prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da observância do prazo de validade indicado pelo fabricante e das responsabilidades sanitárias e legais aplicáveis aos gêneros alimentícios.

4.4.2. Em razão da natureza do objeto, não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica, permanecendo a contratada responsável pela substituição dos produtos que apresentem vícios, contaminação, adulteração, deterioração, desconformidade ou qualquer condição que os torne impróprios ou inadequados ao consumo.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

5.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos gestores, fiscais e respectivos suplentes designados na Solicitação de Demanda, aos quais competirá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinar o que for necessário à regularização das falhas, dos vícios ou das desconformidades observadas.

5.2. Os fiscais desenvolverão suas atribuições em conformidade com o Plano de Fiscalização. Para auxiliar a fiscalização e a gestão da contratação, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização – PBF, que estabelece as ações a serem

adotadas pela equipe de fiscalização, visando prevenir a ocorrência dos riscos comuns às contratações.

5.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF deverá ser observado durante a execução dos fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços. Os interessados poderão consultar suas disposições, inclusive quanto às atribuições da equipe de fiscalização, às formas de recebimento provisório e definitivo e aos procedimentos de notificação, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, por meio do endereço: https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf.

5.4. Para assegurar a efetividade e a eficiência da execução, a Detentora da Ata deverá indicar preposto devidamente qualificado e manter seus dados de contato atualizados durante o período em que perdurarem as obrigações decorrentes da contratação.

5.5. Havendo ações específicas relacionadas ao objeto que sejam necessárias à fiscalização, estas constarão deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços ou dos instrumentos dela decorrentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. A medição do objeto será realizada com base nos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos, em conformidade com as respectivas Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, não sendo considerados para fins de pagamento os produtos recusados, não entregues ou fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, deverão ser observadas as seguintes informações:

6.2.1. Número da Ata de Registro de Preços e da respectiva Ordem de Fornecimento, do instrumento equivalente ou da Nota de Empenho;

6.2.2. Número do processo;

6.2.3. Número da licitação;

6.2.4. Secretaria ou unidade solicitante;

6.2.5. Descrição dos produtos fornecidos, com as respectivas marcas, quantidades, unidades de fornecimento e valores unitários e totais, em correspondência com os produtos efetivamente entregues e recebidos.

6.3. A Contratada, durante toda a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação das certidões pertinentes, em conformidade com o art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e com a legislação aplicável.

6.4.1. Em caso de irregularidade da Contratada, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, seja apresentada defesa ou justificativa.

6.4.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

6.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar a ocorrência aos órgãos competentes e à equipe responsável pela gestão e fiscalização da contratação, para adoção das providências administrativas cabíveis, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.4. Persistindo a irregularidade, a Contratante adotará as medidas necessárias à extinção do instrumento decorrente da Ata de Registro de Preços ou ao cancelamento do registro do fornecedor, conforme o caso, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.5. A irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada não autorizará, por si só, a retenção do pagamento correspondente aos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos, sem prejuízo das providências administrativas e sancionatórias cabíveis.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da Nota Fiscal e dos demais documentos que devem acompanhá-la, conforme estabelecido no Plano Básico de Fiscalização.

6.6. Do pagamento:

6.6.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

6.6.2. O documento de cobrança da Contratada será a nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

6.6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida. Nessa hipótese, o prazo para pagamento da parcela afetada será contado após a regularização da situação ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições de pagamento, exclusivamente quanto à parcela que depender de correção.

6.6.6. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.6.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância, pela Contratada, das condições estabelecidas para apresentação da nota fiscal e dos documentos necessários à liquidação serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.6.8. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

6.6.9. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.6.9.1. Não entregou os produtos ou os entregou em quantidade inferior à solicitada ou em desacordo com as especificações, marcas, padrões mínimos de qualidade, condições sanitárias ou demais exigências da contratação, ressalvada a parcela regularmente fornecida e definitivamente recebida.

6.6.10. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária destinada para executar as demandas provenientes deste procedimento segue apresentada:

Secretaria Municipal de Administração	
FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0102
Ação	2008 – Manutenção desenv. Atividades Sec. Adm.
Fonte de recurso	15000000000
Cód. reduzido	60
Projeto atividade	Material de Consumo
Elemento de despesa	3390300000
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social	

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal	
Programa	11.003.08.245.0133.2522
Ação	Bloco da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade
Fonte de recurso	1.661.0000000
Cód. reduzido	915
Projeto atividade	Material de Consumo
Elemento de despesa	3390300000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0112 – Desenvolvimento Rural Sustentável
Ação	2456– Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Fonte de recurso	15000000000
Cód. reduzido	727
Projeto atividade	Material de Consumo
Elemento de despesa	3390300000
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0103
Ação	2452 – Manutenção **Secretaria de Planejamento e Finanças**
Fonte de recurso	15000000000
Cód. reduzido	39
Projeto atividade	Material de Consumo
Elemento de despesa	3390300000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0123- Desenvolvendo o meio Ambiente
Ação	2463 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
Fonte de recurso	15000000000
Cód. reduzido	1060
Projeto atividade	Material de Consumo
Elemento de despesa	3390300000
Secretaria Municipal de Turismo	

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0122
Ação	2488 – Manutenção e Desenvovlimento da Secretaria de Turismo
Fonte de recurso	15000000000
Cód. reduzido	1083
Projeto atividade	Material de Consumo
Elemento de despesa	3390300000
Procuradoria-Geral do Município	
FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0126
Ação	2260 – Manutenção do Fundo Municipal do Direito do Consumidor
Fonte de recurso	18990000000
Cód. reduzido	246
Projeto atividade	Material de Consumo
Elemento de despesa	3390300000
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	
FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0125 e 0122
Ação	04.122.0125.2459; 15.451.0125.2471 e 23.695.0122.2325
Fonte de recurso	15000000000
Cód. reduzido	758, 771 e 782
Projeto atividade	Material de Consumo
Elemento de despesa	3390300000
Gabinete do Poder Executivo	
FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0101
Ação	2448 – Manutenção do Executivo Municipal
Fonte de recurso	15000000000
Cód. reduzido	10
Projeto atividade	Material de Consumo
Elemento de despesa	3390300000
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer	

FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0104
Ação	2288 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino MDE – GERAL
Fonte de recurso	1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO
Cód. reduzido	86
Projeto atividade	Material de Consumo
Elemento de despesa	3390300000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável	
FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0116
Ação	2008 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentável
Fonte de recurso	1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO
Cód. reduzido	1003
Projeto atividade	Material de Consumo
Elemento de despesa	3390300000
Secretaria Municipal de Cultura	
FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0111 CIDADE VIVA CIDADE CULTURA
Ação	2480 – Manut. E Preservação de Espaços Culturais
Fonte de recurso	1.500.0000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO
Cód. reduzido	687
Projeto atividade	Material de Consumo
Elemento de despesa	3390300000
Controladoria-Geral do Município	
FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0101
Ação	2008 – Manutenção desenv. Atividades Sec. Adm.
Fonte de recurso	15000000000
Cód. reduzido	60
Projeto atividade	Aquis. de Mat. I de Consumo
Elemento de despesa	3390300000

Secretaria Municipal de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
Programa	0106 – Gestão Administrativa do SUS
Ação	2049 – Manutenção Atividade Saúde
Fonte de recurso	15000000000
Cód. reduzido	264
Projeto atividade	2049
Elemento de despesa	3390300000

8. DO REAJUSTE, REVISÃO DE PREÇOS E ÍNDICE:

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerada, para essa finalidade, a data de consolidação do Mapa de Preços que fundamenta a contratação.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e a regularidade dos documentos comprobatórios apresentados; e

8.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4.3. A simples alegação de aumento dos preços de mercado não será suficiente para justificar a liberação do fornecedor ou a revisão do preço registrado, devendo ser apresentada documentação idônea que demonstre a alteração efetiva dos custos e sua repercussão sobre o fornecimento.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro do fornecedor e, quando necessário, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, será utilizada a última variação oficialmente conhecida, promovendo-se a apuração da diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado novo índice oficial que reflita a variação dos preços relacionados ao objeto da contratação, mediante decisão fundamentada da Administração.

8.9. O reajuste será realizado por apostilamento, após a verificação do preenchimento dos requisitos aplicáveis e a aprovação dos respectivos cálculos.

8.10. Os valores registrados serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que o substitua, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado.

8.11. Caso o índice mencionado no item 8.10 não esteja disponível na data em que se completar a anualidade, o reajuste será calculado com base no último índice divulgado até a data limite de reajuste, promovendo-se o acerto correspondente após a divulgação do índice definitivo.

8.12. A apresentação de pedido de reajuste, revisão ou liberação do compromisso não autorizará a suspensão dos fornecimentos regularmente solicitados nem o descumprimento das obrigações assumidas enquanto não houver decisão expressa da Administração, ressalvada a impossibilidade de execução devidamente comprovada e reconhecida pelo órgão gerenciador.

9. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. O reequilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderá ser solicitado, conforme a alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, quando houver:

a) alteração unilateral promovida pela Administração que aumente ou diminua os encargos da Contratada;

b) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução nas condições originalmente estabelecidas;

c) caso fortuito ou força maior;

d) ato do príncipe, entendendo-se como tal o ato geral da Administração Pública que repercuta direta e comprovadamente nos custos da execução;

e) fato da Administração, quando esta impedir ou retardar a execução do instrumento;

f) alterações significativas nos preços dos insumos essenciais à execução do fornecimento, desde que decorrentes de evento extraordinário e superveniente, não correspondam à oscilação ordinária do mercado e estejam devidamente comprovadas.

9.1.1. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela parte interessada, apresentando justificativas detalhadas e documentação comprobatória dos fatos e de seus impactos econômicos sobre os itens abrangidos pelo requerimento.

9.1.2. O pedido deverá demonstrar o fato superveniente, a data de sua ocorrência, o nexo entre o evento e a alteração dos custos, bem como a efetiva repercussão econômica sobre o fornecimento, mediante planilhas, notas fiscais, documentos contábeis, cotações, índices oficiais, memória de cálculo ou outros elementos idôneos.

9.1.3. Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro para compensar variações ordinárias e previsíveis do mercado, erros na formulação da proposta, redução da margem de lucro, custos decorrentes de ineficiência da Contratada ou riscos próprios da atividade empresarial.

9.1.4. A apresentação do pedido não autorizará a suspensão dos fornecimentos nem a alteração unilateral dos preços pela Contratada enquanto não houver decisão expressa da Administração.

9.2. A Administração, ao receber o pedido, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar e responder, contado da conclusão da instrução do requerimento, podendo solicitar informações ou documentos complementares.

9.2.1. O prazo ficará suspenso enquanto estiver pendente a apresentação das informações ou dos documentos complementares solicitados à parte interessada.

9.2.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa da Administração.

9.3. Reconhecido o desequilíbrio econômico-financeiro, a recomposição ficará limitada aos efeitos efetivamente comprovados e será formalizada no instrumento correspondente, com a indicação dos itens, valores, períodos e fundamentos da alteração.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Das exigências de habilitação:

10.1.1. Conforme o Estudo Técnico Preliminar, além dos documentos previstos na Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar os documentos definidos neste Termo de Referência para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, observada a natureza do objeto e os itens para os quais

apresentar proposta. As exigências estabelecidas neste tópico deverão ser reproduzidas no Edital.

10.1.2. Para fins de habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme a natureza jurídica da licitante:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico oficial;

c) no caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou outra forma societária sujeita a registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) no caso de sociedade por ações, ato constitutivo ou estatuto em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação de seus administradores;

e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

f) no caso de filial, sucursal ou agência, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, com averbação no registro da matriz, quando cabível; e

g) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3. Os documentos apresentados deverão demonstrar que o objeto social da licitante contempla atividade compatível com o fornecimento dos itens para os quais apresentar proposta.

10.1.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal e dentro do respectivo prazo de validade;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos

Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, conforme a Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

e) prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

f) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede da licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida pelo órgão competente; e

g) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa emitida pelo órgão competente.

10.1.5. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade nela indicado.

10.1.5.1. Caso a certidão não contenha prazo de validade expresso, será aceita aquela emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data estabelecida para a abertura da sessão pública.

10.1.5.2. A existência de processo de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará, por si só, a inabilitação da licitante. Nessa hipótese, deverão ser apresentados a certidão emitida pelo juízo competente e, conforme o caso, o plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, acompanhados de documentação suficiente para demonstrar a capacidade econômico-financeira da licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

10.1.6. Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando o fornecimento satisfatório de bens pertinentes e compatíveis, em características e natureza, com os itens para os quais apresentar proposta.

10.1.6.1. Considerando que a adjudicação ocorrerá por item, a comprovação da capacidade técnica deverá guardar correspondência com os itens efetivamente disputados pela licitante, não sendo exigida experiência anterior no fornecimento da totalidade dos produtos que integram a contratação.

10.1.6.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da capacidade técnica, desde que os documentos permitam verificar a compatibilidade

entre os fornecimentos anteriormente realizados e os itens para os quais a licitante apresentar proposta.

10.1.6.3. Os atestados deverão conter informações suficientes para identificação do emitente e do fornecimento realizado, incluindo, sempre que possível, a descrição dos produtos fornecidos, o período de execução e a manifestação quanto ao cumprimento satisfatório das obrigações.

10.1.6.4. A Administração poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade dos atestados e a veracidade das informações neles constantes, inclusive mediante contato com seus emitentes, podendo solicitar os documentos que deram suporte ao fornecimento declarado.

10.1.7. Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, cujos conteúdos e modelos deverão constar do Edital:

a) declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador com poderes para tal investidura;

b) declaração de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso;

c) declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

d) declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas; e

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação, quando aplicável.

10.1.8. A condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP será comprovada mediante declaração da licitante e Certidão Simplificada ou Certidão Simplificada Digital expedida pela Junta Comercial competente, sem prejuízo da verificação da condição declarada nos cadastros oficiais disponíveis.

10.1.9. Os documentos de habilitação poderão ser substituídos ou complementados pelas informações constantes de sistemas de registro cadastral mantidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública, desde que os registros estejam válidos e comprovem integralmente os requisitos definidos neste Termo de Referência.

10.1.10. A documentação apresentada será examinada de acordo com a Lei nº 14.133/2021, admitida a realização de diligência para complementar informações

acerca de documentos já apresentados, apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, vedada a apresentação posterior de documento destinado a comprovar condição inexistente naquele momento.

10.1.11. Qualquer informação incompleta constante dos documentos apresentados será analisada conforme sua natureza e relevância, admitida a realização das diligências legalmente cabíveis, não podendo ser automaticamente equiparada à apresentação de informação falsa.

10.1.12. A apresentação de documento ou declaração comprovadamente falsa acarretará a inabilitação da licitante ou, caso a contratação já tenha sido formalizada, a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e da comunicação aos órgãos competentes, quando necessária.

10.2. Das exigências específicas de habilitação:

10.2.1. Além dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estabelecidos neste Termo de Referência, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica, compatíveis com a natureza do objeto e com os itens para os quais apresentar proposta:

I – Alvará ou Licença Sanitária vigente, expedido pela autoridade sanitária competente do Município ou do Estado onde estiver sediada a licitante, compatível com as atividades de comércio, armazenamento, distribuição ou fornecimento de gêneros alimentícios;

II – quando a legislação exigir, comprovação de registro, licença ou autorização perante o órgão sanitário ou de inspeção competente, correspondente à atividade exercida pela licitante;

III – declaração de que possui ou possuirá, até o início da execução, instalações, equipamentos, veículos e condições operacionais adequadas ao armazenamento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos; e

IV – declaração de que conhece e cumprirá as normas sanitárias, de rotulagem, conservação, transporte e comercialização aplicáveis aos gêneros alimentícios.

10.2.1.1. As exigências de licença, registro ou autorização serão aplicadas somente quando legalmente exigíveis em razão da atividade exercida pela licitante e dos itens para os quais apresentar proposta.

10.2.2. Caso a legislação sanitária exija responsável técnico para a atividade desenvolvida pela licitante, deverá ser apresentada a comprovação da disponibilidade do profissional e de seu registro no conselho competente. A exigência somente será aplicada às atividades e aos produtos para os quais houver obrigação legal específica.

10.2.3. Quando a licitante for legalmente dispensada de alvará, licença, registro, autorização ou responsável técnico, deverá apresentar documento emitido pelo órgão competente ou declaração fundamentada, acompanhada da respectiva referência normativa, que comprove a dispensa.

10.2.4. Os documentos deverão estar válidos na data da sessão ou acompanhados de documento oficial que comprove sua prorrogação ou renovação. Quando o documento não indicar prazo de validade, será observada a legislação do órgão emissor.

10.2.5. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos documentos, a regularidade sanitária da licitante e a compatibilidade das atividades declaradas com os itens para os quais apresentar proposta.

10.2.6. A ausência dos documentos específicos legalmente exigíveis para o exercício da atividade, a apresentação de documento vencido ou a incompatibilidade da licença sanitária com a atividade de fornecimento de alimentos poderá ensejar a inabilitação da licitante, assegurada a realização das diligências legalmente admitidas.

10.2.7. As exigências deste tópico deverão ser aplicadas de maneira proporcional aos itens para os quais a licitante apresentar proposta e às atividades efetivamente desempenhadas, evitando-se a imposição de registros, licenças, autorizações ou responsável técnico que não sejam legalmente exigíveis para o produto ou segmento correspondente.

10.3. Da comprovação da regularidade dos produtos ofertados:

10.3.1. Para os produtos de origem animal, tais como carnes, pescados, leite, queijos, ovos, embutidos e seus derivados, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá comprovar que os produtos ofertados procedem de estabelecimentos registrados e submetidos à inspeção oficial competente, mediante identificação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou do Serviço de Inspeção Federal – SIF e, quando aplicável, comprovação da integração ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, observados o âmbito territorial de comercialização autorizado, a origem do produto, o local de entrega, as hipóteses de aceitação estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação aplicável.

10.3.2. A comprovação dos registros e selos de inspeção dos produtos de origem animal poderá ser realizada por meio de ficha técnica, imagem legível do rótulo, documentação do fabricante ou consulta ao cadastro oficial do órgão competente, devendo corresponder exatamente à marca, à apresentação e ao produto ofertado. A documentação deverá demonstrar que o registro ou selo apresentado autoriza a comercialização do produto no Município de Barra do Garças – MT. Quando invocada

a integração ao SISBI-POA, deverão estar regularmente cadastrados e com situação ativa no sistema o serviço de inspeção, o estabelecimento, a categoria e o produto correspondente ao item ofertado, dentro do escopo de abrangência reconhecido.

10.3.3. Quando determinado produto estiver sujeito a registro, notificação, comunicação de início de fabricação ou importação ou outra forma de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, o Ministério da Agricultura e Pecuária ou outro órgão competente, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar a documentação correspondente.

10.3.4. Para produtos isentos de registro sanitário, será aceita declaração ou documento emitido pelo fabricante, pelo titular do produto ou pelo órgão competente que demonstre o enquadramento na hipótese de dispensa, acompanhado da respectiva fundamentação normativa, sem prejuízo da realização de diligência pela Administração.

10.3.5. A regularização apresentada deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado, observadas a marca, a linha, a apresentação, a composição e a finalidade, não sendo admitida documentação referente a produto distinto.

10.3.6. Para os produtos industrializados, deverão ser observadas as normas de rotulagem, composição, informações nutricionais, identificação de alergênicos, conteúdo líquido, lote, fabricação, validade e conservação.

10.3.7. A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, imagem legível do rótulo ou da embalagem, laudo, certificado e outros documentos necessários à identificação e à verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência.

10.3.8. Não será admitido produto cuja fabricação, importação, distribuição, comercialização ou utilização esteja suspensa, cancelada ou proibida pela Anvisa, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária ou por outra autoridade competente.

10.3.9. A comprovação da regularidade sanitária não afasta a obrigação de o produto atender integralmente às especificações, aos padrões mínimos de qualidade e às condições de embalagem, rotulagem, identificação, validade, conservação e segurança estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3.10. A ausência da comprovação exigida, a apresentação de registro, notificação, licença ou inspeção vencida, cancelada, suspensa, inativa ou com abrangência territorial incompatível com a comercialização do produto no Município de Barra do Garças – MT, ou a constatação de divergência insanável entre a documentação e o produto proposto acarretará a desclassificação da proposta relativamente ao respectivo item, assegurada a realização das diligências legalmente admitidas.

10.3.11. Os registros, selos de inspeção e demais condições de regularidade dos produtos deverão permanecer válidos durante todo o período de fornecimento e serão novamente verificados no recebimento, quando aplicável, inclusive quanto à manutenção da situação cadastral e da abrangência territorial necessária à comercialização e à entrega dos produtos no Município de Barra do Garças – MT.

10.4. Das condições operacionais específicas:

10.4.1. Para o transporte de produtos perecíveis, refrigerados ou congelados, a contratada deverá disponibilizar veículos adequados, higienizados e capazes de manter as condições de temperatura e conservação exigidas. Quando houver exigência da autoridade sanitária competente, deverá ser apresentado o licenciamento sanitário do veículo ou documento equivalente antes do início do respectivo fornecimento ou sempre que solicitado pela fiscalização.

10.4.2. A exigência relacionada aos veículos não implica que eles devam ser de propriedade da licitante, sendo admitida locação, contratação de transportador ou outra forma legítima de disponibilização, desde que a contratada mantenha responsabilidade integral pela qualidade, conservação e entrega dos produtos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE E DO DETENTOR DA ATA/CONTRATADO:

11.1. Para fins deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, o Município de Barra do Garças – MT será considerado CONTRATANTE, atuando por intermédio do Órgão Gerenciador e das Secretarias e unidades participantes, conforme as competências que lhes couberem, e o Detentor da Ata de Registro de Preços será considerado CONTRATADO quando da execução dos fornecimentos decorrentes da Ata, sem prejuízo das atribuições próprias inerentes ao Sistema de Registro de Preços.

11.2. Das obrigações do Órgão Gerenciador/CONTRATANTE:

11.2.1. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo Detentor da Ata/CONTRATADO, observadas as disposições constantes do Edital, deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, dos instrumentos dela decorrentes e da legislação aplicável.

11.2.2. Praticar os atos necessários ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, incluindo o controle de sua vigência, dos quantitativos registrados e efetivamente utilizados, dos preços vigentes, das alterações formalizadas e das demais ocorrências relacionadas ao registro.

11.2.3. Promover, quando cabível, as providências relacionadas ao acompanhamento dos preços registrados, inclusive quanto aos procedimentos de negociação, reajuste, revisão e demais medidas previstas neste Termo de Referência e na regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

11.2.4. Emitir, por meio das Secretarias ou unidades responsáveis pelas respectivas demandas, as Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho, autorizações de fornecimento ou demais instrumentos necessários à formalização dos fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Fornecer ao Detentor da Ata/CONTRATADO as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto aos itens, quantitativos, locais, horários, prazos e responsáveis pelo recebimento dos produtos.

11.2.6. Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços por intermédio dos gestores, fiscais e respectivos suplentes formalmente designados, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais instrumentos vinculados à contratação.

11.2.7. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua correspondência com a Ordem de Fornecimento, a proposta aceita e as especificações estabelecidas, especialmente quanto à descrição, marca, apresentação, unidade de fornecimento, quantidade, peso ou volume, qualidade, composição, procedência, integridade das embalagens, identificação, rotulagem, lote, fabricação, validade, condições de conservação, temperatura e regularidade sanitária, quando aplicável.

11.2.8. Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações, os padrões mínimos de qualidade, as condições sanitárias, os quantitativos ou as demais exigências estabelecidas, determinando sua retirada, substituição ou regularização, quando cabível.

11.2.9. Realizar ou determinar, quando necessário, as verificações, diligências, conferências, coleta de amostras, testes e análises destinados à avaliação da qualidade, segurança, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, observados os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.2.10. Verificar, quando aplicável, os registros, notificações, licenças, autorizações, selos de inspeção, fichas técnicas, rótulos, laudos, certificados e demais documentos necessários à comprovação da regularidade dos produtos fornecidos.

11.2.11. Comunicar ao Detentor da Ata/CONTRATADO as irregularidades verificadas durante a execução, estabelecendo, quando cabível, prazo para sua correção e adotando as providências administrativas pertinentes.

11.2.12. Verificar os documentos fiscais e demais documentos apresentados pelo Detentor da Ata/CONTRATADO e promover os atos necessários ao recebimento, à liquidação e ao pagamento das despesas regularmente constituídas, de forma individualizada por Secretaria ou unidade responsável pela demanda, conforme a execução efetivamente comprovada.

11.2.13. Prestar as informações e decidir, nos prazos e condições estabelecidos na legislação e neste Termo de Referência, sobre os requerimentos relacionados à execução dos fornecimentos, ao reajuste, à revisão dos preços registrados e ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, ressalvadas as solicitações manifestamente impertinentes, meramente protelatórias ou sem interesse para a adequada execução do objeto.

11.2.14. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos dela decorrentes e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.15. O acompanhamento, o recebimento e a fiscalização exercidos pela Administração não excluirão nem reduzirão a responsabilidade do Detentor da Ata/CONTRATADO pela qualidade, segurança, procedência, conservação e conformidade dos produtos fornecidos, nem pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Das obrigações do Detentor da Ata/CONTRATADO:

O Detentor da Ata/CONTRATADO deverá:

11.3.1. Cumprir integralmente as condições assumidas em sua proposta e estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, observando os itens, os preços registrados vigentes, os quantitativos efetivamente solicitados e as demais condições aplicáveis.

11.3.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e enquanto perdurarem os fornecimentos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

11.3.3. Manter válidas e regulares as autorizações, licenças, alvarás, registros profissionais e demais documentos legalmente exigíveis para o exercício de suas atividades e para o fornecimento dos produtos, inclusive as licenças sanitárias e os registros perante os órgãos competentes, quando aplicáveis aos itens para os quais possua preços registrados.

11.3.4. Comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração ou ocorrência que possa afetar sua habilitação, sua capacidade operacional, a regularidade sanitária da empresa ou dos produtos registrados ou o cumprimento das obrigações assumidas.

11.3.5. Atender às solicitações regularmente emitidas pela Administração, fornecendo os produtos correspondentes aos itens para os quais possua preço registrado, nos quantitativos efetivamente demandados e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3.6. Realizar as entregas nos prazos, locais e horários indicados na Ordem de Fornecimento ou no instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem exigir quantitativo ou valor mínimo para atendimento das solicitações regularmente emitidas.

11.3.7. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, marcas, apresentações, unidades de fornecimento, padrões mínimos de qualidade e segurança sanitária e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável, responsabilizando-se por sua qualidade, procedência, composição, conservação e regularidade.

11.3.8. Entregar produtos próprios para o consumo humano, em perfeitas condições de conservação e utilização, sem sinais de deterioração, contaminação, adulteração, infestação ou qualquer condição que possa comprometer sua qualidade ou segurança.

11.3.9. Entregar os produtos acondicionados em embalagens originais, adequadas, íntegras, limpas, resistentes, fechadas ou lacradas, quando assim comercializadas, e compatíveis com a natureza do conteúdo, não sendo admitidas embalagens violadas, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas, rasgadas, molhadas, sem identificação ou com sinais de vazamento.

11.3.10. Assegurar que as embalagens e os rótulos contenham, de forma legível, todas as informações exigidas pela legislação e pelas normas aplicáveis, inclusive identificação do produto e do fabricante, marca, composição, informações nutricionais, identificação de alergênicos, conteúdo líquido, lote, datas de fabricação e validade, condições de conservação e número de registro, notificação ou inspeção, quando cabível.

11.3.11. Assegurar que os alimentos sujeitos ao controle sanitário estejam regularmente registrados, notificados, comunicados ou dispensados de regularização perante a Anvisa, o Ministério da Agricultura e Pecuária ou outro órgão competente, conforme a classificação aplicável, mantendo essa condição durante todo o período de fornecimento.

11.3.12. Assegurar que os produtos de origem animal procedam de estabelecimentos submetidos à inspeção oficial competente e apresentem identificação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, do Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou do Serviço de Inspeção Federal – SIF e, quando aplicável, comprovação da integração ao

Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, observados o âmbito territorial de comercialização autorizado, a origem do produto, o local de entrega e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3.13. Não substituir a marca, a apresentação, a composição, o fabricante, o peso, o volume ou qualquer característica do produto constante da proposta aceita sem prévia autorização da Administração, mediante demonstração de que o produto substituto atende integralmente às especificações e apresenta qualidade equivalente ou superior, sem alteração do preço registrado.

11.3.14. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive embalagem, acondicionamento, conservação, transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos incidentes, não sendo admitida cobrança adicional além dos preços registrados.

11.3.15. Adotar os cuidados necessários durante o armazenamento, o acondicionamento e o transporte dos produtos, preservando sua integridade, composição, qualidade, validade e segurança, bem como observando as orientações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

11.3.16. Transportar os produtos em veículos limpos, higienizados, protegidos contra contaminações e adequados à natureza dos alimentos transportados, mantendo as condições de temperatura e conservação exigidas para produtos perecíveis, refrigerados ou congelados.

11.3.17. Preservar a cadeia de frio dos produtos refrigerados ou congelados até o momento de seu recebimento pela unidade solicitante, mantendo registros ou comprovantes de controle de temperatura quando legalmente exigidos ou solicitados pela fiscalização.

11.3.18. Manter os produtos adequadamente separados e protegidos durante o transporte, evitando contaminação cruzada, alteração de odor ou sabor, vazamento, esmagamento, descongelamento, recongelamento ou qualquer outra ocorrência capaz de comprometer sua qualidade e segurança.

11.3.19. Não transportar gêneros alimentícios juntamente com produtos químicos, combustíveis, materiais tóxicos, resíduos ou quaisquer outras substâncias capazes de causar contaminação, alteração ou prejuízo à qualidade dos alimentos.

11.3.20. Manter os registros necessários à identificação, individualização e conferência dos fornecimentos realizados, inclusive quanto à Secretaria ou unidade responsável pela demanda, número da Ordem de Fornecimento, item, produto, marca, quantitativo, lote, data da entrega e demais informações exigidas pela Administração.

11.3.21. Emitir os documentos fiscais e demais documentos necessários ao recebimento, à liquidação e ao pagamento de forma compatível com os fornecimentos efetivamente realizados e individualizada por Secretaria ou unidade responsável pela demanda, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas.

11.3.22. Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução, prestando as informações e os esclarecimentos solicitados e submetendo-se aos procedimentos de conferência e controle de qualidade previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.3.23. Disponibilizar à fiscalização, quando solicitado, fichas técnicas, rótulos, laudos, registros, notificações, autorizações, licenças, documentos sanitários, certificados de inspeção e demais elementos necessários à comprovação da origem, qualidade, segurança e regularidade dos produtos fornecidos.

11.3.24. Retirar e substituir, às suas expensas e dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou fixados pela fiscalização, os produtos recusados, avariados, vencidos, com validade incompatível, embalagens violadas, deteriorados, contaminados, adulterados, descongelados, recongelados, com irregularidades sanitárias ou em desconformidade com as especificações e demais condições da contratação.

11.3.25. Responder pelos vícios, defeitos e danos relacionados aos produtos fornecidos, ainda que constatados após o recebimento definitivo, observados os prazos legais, o prazo de validade e as responsabilidades estabelecidas na legislação aplicável.

11.3.26. Comunicar imediatamente à Administração qualquer determinação, alerta, medida cautelar, suspensão, cancelamento, recolhimento ou proibição expedida pela Anvisa, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária ou por outra autoridade competente que alcance os produtos fornecidos ou registrados, promovendo sua retirada e substituição quando necessária.

11.3.27. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer, dificultar ou impedir o fornecimento, informando a causa da ocorrência e as providências adotadas para regularização, sem prejuízo da obrigação de cumprir os prazos estabelecidos e das medidas administrativas cabíveis.

11.3.28. Responder pelos danos comprovadamente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua ação ou omissão na execução do objeto, inclusive quando decorrentes do fornecimento de produto adulterado, contaminado, deteriorado, impróprio para consumo, vencido, irregular ou em desconformidade com as especificações aplicáveis.

11.3.29. Cumprir as normas sanitárias, ambientais, trabalhistas, de segurança e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao armazenamento, acondicionamento, transporte, comercialização e fornecimento dos produtos objeto da contratação.

11.3.30. Responsabilizar-se pelo recolhimento, transporte e destinação adequada dos produtos e embalagens que devam ser retirados em razão de avaria, vencimento, deterioração, contaminação, irregularidade, rejeição, recolhimento sanitário ou substituição, observada a legislação aplicável.

11.3.31. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo de natureza trabalhista entre a Administração e seus empregados, representantes ou prepostos.

11.3.32. Manter preposto ou representante devidamente identificado e contato atualizado durante a vigência da Ata e dos fornecimentos dela decorrentes, com poderes para receber comunicações, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias à regular execução do objeto.

11.3.33. Observar a vedação à subcontratação estabelecida neste Termo de Referência, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

11.3.34. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas nem ceder ou utilizar a Ata de Registro de Preços para finalidade diversa daquela prevista no procedimento, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação e previamente autorizadas pela Administração.

11.3.35. Observar, durante toda a vigência da Ata e dos fornecimentos dela decorrentes, os compromissos assumidos nas declarações e nos documentos apresentados no procedimento licitatório, especialmente quanto à capacidade operacional, à regularidade sanitária, à conformidade dos produtos e às condições consideradas na formulação da proposta.

11.3.36. Prestar à Administração todos os esclarecimentos, informações e documentos que lhe forem regularmente solicitados e atender às determinações da fiscalização relacionadas à execução do objeto.

12. DA ADESÃO À ATA POR "NÃO PARTICIPANTES":

12.1. Durante a sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por órgão ou entidade não participante do procedimento, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021.

12.2. Nos casos em que o item for registrado na Ata de Registro de Preços com quantitativo de apenas 01 (uma) unidade, fica inviabilizada a adesão por órgãos ou entidades não participantes, uma vez que o art. 86, § 4º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a adesão está limitada a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado. Assim, sendo impossível fracionar o quantitativo mínimo de uma unidade para atender ao limite legal, não haverá disponibilidade para adesões externas, restringindo-se a utilização da ata exclusivamente aos órgãos participantes do certame.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

O Termo de Referência foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Barra do Garças/MT, 21 de setembro de 2026.

Ana Julia dos Santos Rocha
Agente de Contratação Fase Interna
(Portaria nº 23.815/2026)
Secretaria de Administração

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Após a análise do presente Termo de Referência, declaramos ciência de seu conteúdo e confirmamos que as necessidades das respectivas Secretarias e unidades participantes estão contempladas nas especificações, nos quantitativos, nos locais de entrega e nas demais condições estabelecidas para a contratação.

Aprovamos o conteúdo do Termo de Referência e ratificamos as informações e demandas apresentadas pelas unidades sob nossa responsabilidade, manifestando concordância com as condições técnicas e operacionais definidas para o fornecimento dos gêneros alimentícios.

O presente Termo de Referência seguirá para a elaboração do Edital e dos demais documentos necessários à realização do Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por item, devendo suas

especificações, condições e exigências ser observadas na condução do procedimento licitatório e nas contratações dele decorrentes.

Barra do Garças/MT – 21 de setembro de 2026.

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 21.817/2025

Renata Beatriz Bilego
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social
Portaria nº 22.793/2025

José Bispo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 21.818/2025

Luene Pereira de Souza
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Portaria nº 21.815/2025

Blainy Danilo Matos Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Portaria nº 21.826/2025

Genito Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Turismo – Interino
Portaria nº 23.850/2026

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 21.819/2025

Jairo Marques Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços
Portaria nº 21.825/2025

Blaynny Vitor Damassena

Eliciomar Braz Pereira

Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 21.814/2025

Secretário Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Portaria nº 21.823/2025

Thiago Marcelo Silva Barbosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Sustentável
Portaria nº 21.820/2025

José Roberto Ferreira Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 22.185/2025

Jone César Dutra
Controlador-Geral do Município
Portaria nº 22.042/2025

Pollyana Machado de Moraes
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 23.835/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO FINAL AJUSTADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

_____ (**nome da empresa**), CNPJ/MF n.º ___, sediada ___ (**endereço completo**) ___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a contratação, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

BANCO:
AGÊNCIA:
OPERAÇÃO:
CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

NOME/ NACIONALIDADE/ ESTADO CIVIL/ RG/ CPF/.
E-MAIL:
TELEFONE:

ITEM	CÓD. COPLAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	66056	ABACATE: FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	1680	**R$ 9,74**	R$ 16.363,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
2	66363	ABACAXI PEROLA, PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA O BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	1500	**R$ 11,00**	R$ 16.500,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

3	88670	ABOBORA FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	4320	**R$ 3,80**	R$ 16.416,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
4	88671	ABOBRINHA FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	4240	**R$ 4,00**	R$ 16.960,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
5	41156	ACAFRAO, CURCUMA EM PO 100% NATURAL DE OTIMA QUALIDADE, SEM CONSERVANTES. EXTRAIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, SEM MISTURA, COM ASPECTOS, COR, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, NATURAL LIFE, LELI. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	UNIDADE	690	**R$ 9,60**	R$ 6.624,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
6	66063	ACELGA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	MACO 1 UNIDADE	280	**R$ 10,97**	R$ 3.071,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
7	88651	ACHOCOLATADO, CLASSIFICACAO/CARACTERISTICAS GERAIS: MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, ACUCAR, LEITE EM PO, EXTRATO DE MALTE, SAL, COM NO MINIMO 7 VITAMINAS. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULACAO, DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SAOS E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NAO PODERA TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. NA ENTREGA DEVERA TER DATA DE FABRICACAO MINIMA DE 30 DIAS. EMBALAGENS EM PACOTES, POTES OU LATAS DE NO MINIMO 370G. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS TODDY E NESCAU.	LATA 370 GRAMA	695	**R$ 10,32**	R$ 7.172,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
8	84955	ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES, ELABORADO À BASE DE CACAU EM PÓ E EDULCORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, COM CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 G, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LATA 200 GRAMA	1640	**R$ 13,52**	R$ 22.172,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
9	88672	ACUCAR CRISTAL, EMBALAGEM 2 KG, PO BRANCO, PURO, FINO, DE FACIL ESCOAMENTO, NAO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ISENTO DE MATERIA TERROSA OU PARASITAS.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ITAMARATI E UNIAO.	PACOTE 2 QUILO	10300	**R$ 5,03**	R$ 51.809,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

10	41044	ACUCAR MASCAVO - INTEGRAL BRUTO, NAO REFINADO, PRODUTO 100% NATURAL. ISENTO DE ADITIVOS QUIMICOS. EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE DE 01KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: UNIAO, MAIS VITA, JASMINE.	PACOTE 1 QUILO	230	**R$ 18,90**	R$ 4.347,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
11	41045	ACUCAR REFINADO - ACUCAR REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM UMIDADE, COR CLARA CARACTERISTICAS E SEM NENHUM TIPO DE SUJEIRA E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: UNIAO, NEVE, DA BARRA.	PACOTE 1 QUILO	420	**R$ 8,75**	R$ 3.675,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
12	88673	ADOCANTE ARTIFICIAL LIQUIDO 100 ML ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO E CONSERVADORES: ACIDO BENZOICO, METILPARBENO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ZERO-CAL E ADOCYL.	FRASCO 100 MILILITRO	761	**R$ 6,15**	R$ 4.680,15	Exclusivo para ME/EPP/MEI
13	88835	ADOÇANTE EM PÓ À BASE DE XILITOL, CONTENDO XILITOL COMO PRINCIPAL INGREDIENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 G, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	PACOTE 200G	175	**R$ 28,89**	R$ 5.055,75	Exclusivo para ME/EPP/MEI
14	65675	AGRIÃO: FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, E RECÉM COLHIDO, ISENTO DE PARTES AMARELAS E MURCHOS.	MOLHO 1 UNIDADE	150	**R$ 11,34**	R$ 1.701,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
15	66117	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADO HIGIENIZADO CARACTERISTICAS: AIPIM DE 1a QUALIDADE, DESCASCADO, CORTADO EM TOLETES E HIGIENIZADOS, DE FACIL COZIMENTO E CONGELADO NO SISTEMA CONGELAMENTO RAPIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR ROTULADA CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO INFORMACOES NUTRICIONAIS, PESO DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. FABRICACAO MAXIMA DE 60 DIAS VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	3200	**R$ 8,99**	R$ 28.768,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
16	88674	ALECRIM, DESIDRATADO, FIRME, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	PACOTE 10 GRAMA	150	**R$ 3,00**	R$ 450,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
17	88675	ALFACE FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, E RECEM COLHIDO, ISENTO DE PARTES AMARELAS E MURCHOS.	MACO 1 UNIDADE	1900	**R$ 4,80**	R$ 9.120,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
18	41149	ALHO EM CABECA COM CASCA: APARENCIA FRESCA E SA, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FISICA OU MECANICA, ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS E RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	QUILOGRAMA	2735	**R$ 31,55**	R$ 86.289,25	Ampla concorrência
19	41150	AMEIXA: DESCRICAO: AMEIXA IN NATURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUA MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	350	**R$ 26,90**	R$ 9.415,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
20	88652	AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, COM FRUTOS ÍNTEGROS, LIMPOS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO,	PACOTE 200 GRAMA	950	**R$ 18,23**	R$ 17.318,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO, FERMENTAÇÃO OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 200 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
21	40991	AMENDOIM - COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YOKI, ZAELI, DACOLONIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	1329	**R$ 13,06**	R$ 17.356,74	Exclusivo para ME/EPP/MEI
22	88676	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, ABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MINIMO DE AMIDO 84%P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAIZENA.	CAIXA 1 QUILO	1800	**R$ 8,79**	R$ 15.822,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
23	88677	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO/QUILO - PRODUTO CARNEO SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS NO MAXIMO 2,5% DE PROTEINAS DE ORIGEM NAO CARNICA, 12% DE GORDURA DE 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARADOS EM PORCOES DE 500 GRAMAS COM VARIACAO DE 5% EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS EM EMBALAGEM. PRODUTO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL), SIE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL).	QUILOGRAMA	1583	**R$ 27,99**	R$ 44.308,17	Exclusivo para ME/EPP/MEI
24	40993	ARROZ AGULHINHA DESCRICAO: POLIDO, LONGO E FINO, TIPO 1 (UM), SENDO EM SACOS PLASTICOS DE 5 KG E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS SACOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE: MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTES. UNIDADE DE COMPRA: KG (KILO). SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS TIO URBANO E SAO JOAO.	PACOTE 5 QUILO	25870	**R$ 27,48**	R$ 710.907,60	Ampla concorrência
25	88836	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO FINO OU AGULHINHA, CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS INTEGRAIS BENEFICIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	PACOTE 1 QUILO	3800	**R$ 10,29**	R$ 39.102,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
26	41048	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA	PACOTE 200 GRAMA	1030	**R$ 6,20**	R$ 6.386,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: NESTLE, QUAKER, YOKI					
27	40994	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - OLEO LIMPIDO E BRILHANTE DE COR AMARELO-ESVERDEADO, ISENTO DE PARTICULARIDADES ESTRANHAS. COM ACIDEZ MAXIMA DE 0,8% (EM ACIDO OLEICO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: 500 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: GALLO, CASTELO, LA VIOLETERA.	VIDRO 500 MILILITRO	912	**R$ 36,73**	R$ 33.497,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI
28	88653	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, INTEIRA, SEM CAROÇO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IMERSA EM SALMOURA, COM FRUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, FERMENTAÇÃO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM SACHÊ OU EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO PESO DRENADO MÍNIMO DE 300 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO 300 GRAMA	2250	**R$ 11,10**	R$ 24.975,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
29	65640	BACON DEFUMADO EM PEDACO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PECA EMBALADA A VACUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ORGAO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	QUILOGRAMA	1210	**R$ 25,80**	R$ 31.218,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
30	88679	BANANA NANICA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	2300	**R$ 8,35**	R$ 19.205,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
31	88680	BANANA PRATA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	7750	**R$ 7,62**	R$ 59.055,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
32	88682	BANANA TERRA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	1030	**R$ 5,40**	R$ 5.562,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
33	66087	BATATA DOCE FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	2410	**R$ 6,00**	R$ 14.460,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
34	88684	BATATA FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA	QUILOGRAMA	5150	**R$ 4,99**	R$ 25.698,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.					
35	42837	BATATA PALHA - BATATA PROCESSADA, TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA. PRODUTO PROVENIENTE DE MATERIA PRIMA SADIA, ISENTA DE SUJIDADES. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FREETAZ, SULLPER. DELLICE.	UNIDADE	670	**R$ 19,40**	R$ 12.998,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
36	88685	BEBIDA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES: ÁGUA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ACUCAR ORGANICO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, GOMA CARRAGENA, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (CALCIO, VITAMINA A E VITAMINA D), POLI DEXTROSE (FIBRA ALIMENTAR) E EDULCORANTE ARTIFICIAL SACAROSE (3MG/100ML).	LITRO	1460	**R$ 14,98**	R$ 21.870,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
37	41101	BEBIDA LACTEA, SABOR CHOCOLATE, PRONTO PARA BEBER, LEITE OU SORO DE LEITE, RICO EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM TETRA PACK. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ITALAC E NESCAU.	CAIXA 1 LITRO	1140	**R$ 8,21**	R$ 9.359,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
38	65657	BERINJELA. DEVERA SER PROCEDENTE DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPECIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA. NAO SERAO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA.	QUILOGRAMA	500	**R$ 7,70**	R$ 3.850,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
39	88686	BETERRABA FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	2660	**R$ 6,90**	R$ 18.354,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
40	88654	BICARBONATO DE SÓDIO, GRAU ALIMENTÍCIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, DESTINADO AO USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 100 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE 100 GRAMA	260	**R$ 3,99**	R$ 1.037,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
41	88994	BISCOITO DE QUEIJO CONGELADO, EM FORMATO DE MEIA-LUA, ELABORADO A BASE DE POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OVOS, OLEO OU GORDURA VEGETAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTANDO FORMATO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO, FERMENTACAO, ODORES OU CARACTERISTICAS QUE INDIQUEM DETERIORACAO. O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO CRU E CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INSTRUCOES DE CONSERVACAO E PREPARO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMACOES	PACOTE 1KG	210	**R$ 32,49**	R$ 6.822,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		EXIGIDAS PELA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.					
42	88655	BISCOITO MULTICEREAIS, TIPO INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E OUTROS CEREAIS INTEGRAIS, CONTENDO FIBRAS ALIMENTARES, COM CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO. DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS, QUANDO APLICÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 06 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 24 G CADA, COM PESO LÍQUIDO TOTAL MÍNIMO DE 144 G, DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2830	**R$ 7,54**	R$ 21.338,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
43	88656	BISCOITO SALGADO, SABOR TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 06 PORÇÕES INDIVIDUAIS DE, NO MÍNIMO, 24 G CADA, COM PESO LÍQUIDO TOTAL MÍNIMO DE 144 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2640	**R$ 8,18**	R$ 21.595,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
44	80912	BISCOITO TIPO WAFER SABORES VARIADOS (CHOCOLATE/MORANGO/BAUNILHA), CLASSIFICACAO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO. EMBALAGEM DE 100 A 150 GRAMAS.	PACOTE 150 GRAMA	2270	**R$ 4,08**	R$ 9.261,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
45	66100	BISTECA SUINA, SEM TEMPERO CONGELADO, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA, ASPECTO: NAO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PROPRIO.	QUILOGRAMA	2500	**R$ 24,33**	R$ 60.825,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
46	40997	BOLACHA SEM GLUTEN - SEM GLUTEN ISENTO DE GLUTEN EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 100G. FABRICACAO: MAXIMO DE 60 DIAS VALIDADE: MINIMO DE 10 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA.	UNIDADE	2830	**R$ 11,18**	R$ 31.639,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
47	88658	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL, OBTIDA PELO PREPARO E COZIMENTO DE MASSA À BASE DE FARINHA DE TRIGO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ÍNTEGRO, CROCANTE, ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 350 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	UNIDADE	6230	**R$ 4,59**	R$ 28.595,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
48	88657	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE LACTOSE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO SOBRE A AUSÊNCIA DE LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	3555	**R$ 7,58**	R$ 26.946,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
49	88687	BOLACHA TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR, SORO DE LEITE EM PO OU LEITE EM PO, SAL REFINADO E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, DESDE QUE MENCIONADAS, ATENDENDO AS CONDICOES GERAIS DA NTA 48 DO CODIGO SANITARIO MUNICIPAL DE ALIMENTOS. PACOTE DE 600 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MABEL E MARILAN.	UNIDADE	7490	**R$ 7,30**	R$ 54.677,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
50	66437	BROCOLIS - DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO NINJA IN NATURA, TAMANHO DE MEDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE IHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	900	**R$ 23,14**	R$ 20.826,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
51	89040	CACAU EM PO 100%, SEM ADICAO DE ACUCAR, ADOCANTES, AROMATIZANTES, CORANTES OU OUTROS INGREDIENTES, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA MOAGEM DE AMENDOAS DE CACAU, DE COLORACAO E AROMA CARACTERISTICOS, FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, INTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E APRESENTAR, NA EMBALAGEM, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INFORMACOES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200	**R$ 112,32**	R$ 22.464,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
52	89041	CACAU EM PO 70%, CONTENDO, NO MINIMO, 70% DE SOLIDOS DE CACAU, SEM ADICAO DE AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, INTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR COLORACAO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E CONTER, NA EMBALAGEM, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200	**R$ 43,99**	R$ 8.798,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

53	88688	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO, DE QUALIDADE SUPERIOR, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR, CONSTITUÍDO POR GRÃOS DE CAFÉ PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA OU POR BLEND DE CAFÉS QUE ATENDA AO PADRÃO DE QUALIDADE ESTABELECIDO, COM QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS, CONFORME METODOLOGIA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ DA ABIC OU CERTIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIVALENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, POSSUIR SELO DE PUREZA ABIC OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE QUE COMPROVE A QUALIDADE E A PUREZA DO PRODUTO, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E APRESENTAR, NA EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 250 GRAMA	26450	**R$ 17,66**	R$ 467.107,00	Ampla concorrência
54	40999	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 06 TABLETES - 19G - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSICAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE - REGISTRO NO MS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KNOR E MAGGI.	CAIXA 6 UNIDADE	407	**R$ 2,09**	R$ 850,63	Exclusivo para ME/EPP/MEI
55	41000	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 06 TABLETES DE 19G, - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSICAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KNOR E MAGGI.	CAIXA 6 UNIDADE	467	**R$ 2,09**	R$ 976,03	Exclusivo para ME/EPP/MEI
56	41158	CAMOMILA PARA CHA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES DE VEGETAIS GENUINOS, DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	2350	**R$ 5,10**	R$ 11.985,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
57	88837	CANELA EM CASCA, OBTIDA DE CASCAS VEGETAIS DESSECADAS, ÍNTEGRA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA, LIMPA E HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 50 GRAMA	1075	**R$ 10,50**	R$ 11.287,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
58	41160	CANELA EM PO, CONSTITUIDO DE CASCAS DE ESPECIMES DE VEGETAIS GENUINOS, DESSECADOS E TRITURADOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	PACOTE 10 GRAMA	550	**R$ 3,78**	R$ 2.079,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
59	41023	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRAMASAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE	PACOTE 500 GRAMA	1680	**R$ 6,67**	R$ 11.205,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SINHA E YOKI.					
60	88838	CAPIM-CIDREIRA PARA CHÁ, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS DE CAPIM-CIDREIRA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 100 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 100 GRAMA	3135	**R$ 6,34**	R$ 19.875,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
61	65866	CARA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	115	**R$ 11,99**	R$ 1.378,85	Exclusivo para ME/EPP/MEI
62	41124	CARNE BOVINA DE 1a (BIFE) COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO COM MAXIMO 12% DE GORDURA, APARADA E CONGELADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INTACTO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL), SIE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL). EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS FRIBOI, PERDIGAO, SEARA.	QUILOGRAMA	10350	**R$ 47,94**	R$ 496.179,00	Ampla concorrência
63	41125	CARNE BOVINA DE 1a (PEDACO) - COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO COM MAXIMO 12% DE GORDURA, APARADA E CONGELADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INTACTO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL), SIE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL). EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS FRIBOI, PERDIGAO, SEARA.	QUILOGRAMA	19550	**R$ 44,06**	R$ 861.373,00	Ampla concorrência
64	88689	CARNE BOVINA DE 2a EM PEDACO, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. A CARNE BOVINA DEVERA SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 18ºC NEGATIVO OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADO EM PACOTE DE 01KG.	QUILOGRAMA	11550	**R$ 40,19**	R$ 464.194,50	Ampla concorrência
65	41127	CARNE BOVINA DE 2a MOIDA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. CARNE DE 2o, SEM OSSO, CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO NO SIF OU SIE.ASPECTO: NAO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PROPRIO.	QUILOGRAMA	12900	**R$ 36,19**	R$ 466.851,00	Ampla concorrência

66	41128	CARNE DE SOL, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. CARNE DE 2o, SEM OSSO, CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO NO SIF OU SIE.ASPECTO: NAO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PROPRIO.	QUILOGRAMA	10250	**R$ 53,00**	R$ 543.250,00	Ampla concorrência
67	41130	CARNE SUINA, DESOSSADO, DE SUINOS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. A CARNE SUINA DEVERA SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 18ºC NEGATIVO OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO EMBALADO EM PACOTE DE 1KG.	QUILOGRAMA	3550	**R$ 39,64**	R$ 140.722,00	Ampla concorrência
68	41129	CARNE SUINA (LOMBO) - PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE SUINA SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. A CARNE SUINA DEVERA SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 18ºC NEGATIVO OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SADIA, PERDIGAO, SEARA.	QUILOGRAMA	3150	**R$ 30,85**	R$ 97.177,50	Ampla concorrência
69	66130	CEBOLA: FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	4820	**R$ 8,38**	R$ 40.391,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
70	66131	CEBOLINHA DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORACOES PROPRIAS, LIVRES DE DANOS MECANICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENCAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDICOES DE CONSERVACAO E MATURACAO.	QUILOGRAMA	2050	**R$ 10,86**	R$ 22.263,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
71	66132	CENOURA: FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	5800	**R$ 6,90**	R$ 40.020,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
72	88690	CHA ERVA DOCE SECA-ANIZ, PACOTE 250G - CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	PACOTE 250 GRAMA	1890	**R$ 18,13**	R$ 34.265,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
73	66453	CHEIRO VERDE (COM COENTRO OU SALSA) - FRESCO, DE OTIMA QUALIDADE E RECEM COLHIDO, ISENTO DE PARTES AMARELAS E MURCHOS, MACO COM 120 GRAMAS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	MACO 1 UNIDADE	2450	**R$ 8,00**	R$ 19.600,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
74	41053	CHOCOLATE GRANULADO - INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PO, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICERIDEOS DE	QUILOGRAMA	552	**R$ 27,63**	R$ 15.251,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		ACIDOS GRAXOS, SAL, ANTIUMECTANTE TALCO, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO E AROMATIZANTE. CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLASTICA: 01KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: DORI, HARALD.					
75	66155	CHUCHU: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	4320	**R$ 7,60**	R$ 32.832,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
76	89044	COCO RALADO EM FLOCOS, OBTIDO DA POLPA DE COCO MADURA, DE COLORACAO BRANCA A LEVEMENTE CREME, COM AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU SINAIS DE DETERIORACAO. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, INTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E CONTER, NA EMBALAGEM, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 1KG	80	**R$ 28,35**	R$ 2.268,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
77	41002	COCO RALADO SECO SEM ACUCAR. DEVERA SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS NAO PODERA APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANCOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MINIMO DE LIPIDIO DE 3G EM 100G. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SOCOCO E DUCOCO.	PACOTE 100 GRAMA	1444	**R$ 8,43**	R$ 12.172,92	Exclusivo para ME/EPP/MEI
78	41162	COENTRO EM PO, EXTRAIDO DE SEMENTES DE COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERISTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	UNIDADE	920	**R$ 3,40**	R$ 3.128,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
79	41163	COLORAU, CORANTE NATURAL DE URUCUM: EXTRAIDO DE SEMENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, SEM MISTURA, COM ASPECTOS, COR, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SINHA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE	677	**R$ 6,70**	R$ 4.535,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
80	89043	CORANTE ALIMENTICIO LIQUIDO, HIDROSSOLUVEL, INDICADO PARA COLORACAO DE MASSAS, COBERTURAS, GLACES, CREMES, RECHEIOS, CONFEITOS E DEMAIS PREPARACOES ALIMENTICIAS, DISPONIVEL EM CORES VARIADAS. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10 ML, INTEGRO E DEVIDAMENTE LACRADO, ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E CONTER, NA EMBALAGEM, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME LIQUIDO, COMPOSICAO E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	300	**R$ 5,69**	R$ 1.707,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

81	41131	COSTELA BOVINA COM OSSO - PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. TIRAS SUBDIVIDIDAS COM NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURAS A CARNE BOVINA DEVERA SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 18ºC NEGATIVO OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SADIA, PERDIGAO, SEARA.	QUILOGRAMA	3200	**R$ 26,45**	R$ 84.640,00	Ampla concorrência
82	66172	COUVE FLOR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE IHE PERMITA O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. PECA	QUILOGRAMA	250	**R$ 21,52**	R$ 5.380,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
83	65872	COUVE MANTEIGA - COUVE MANTEIGA LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE	QUILOGRAMA	970	**R$ 7,74**	R$ 7.507,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
84	88681	COXINHA DA ASA DE FRANGO, CONGELADA, SEM TEMPERO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, ODORES DESAGRADÁVEIS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER MANTIDO E TRANSPORTADO CONGELADO, EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18 °C, EM VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRESERVANDO A CADEIA DE FRIO ATÉ A ENTREGA.	QUILOGRAMA	5450	**R$ 19,45**	R$ 106.002,50	Ampla concorrência
85	41165	CRAVO DA INDIA, CONSTITUIDO POR BOTOES FLORAIS DE BOA QUALIDADE, SECOS E LIMPOS. CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 8 GRAMAS.	PACOTE 8 GRAMA	430	**R$ 3,50**	R$ 1.505,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
86	88692	CREME DE LEITE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZADO. A BASE DE LEITE EM PO DESNATADO. EMBALAGEM: TETRA PACK, COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, CODIGO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS NESTLE, PIRACANJUBA, ITAMBE.	CAIXA 200 GRAMA	2890	**R$ 4,63**	R$ 13.380,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI

87	89042	CREME UHT PARA CHANTILLY, LIQUIDO, PROPRIO PARA BATER, COM ALTO RENDIMENTO E ESTABILIDADE APOS O BATIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, APRESENTAR COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, E CONTER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM 1 LITRO	200	**R$ 25,25**	R$ 5.050,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
88	88659	DOCE DE LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DE LEITE E AÇÚCAR, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, APRESENTANDO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, ALTERAÇÕES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	404	**R$ 9,14**	R$ 3.692,56	Exclusivo para ME/EPP/MEI
89	41054	EMULSIFICANTE - INGREDIENTES: ÁGUA, EMULSIFICANTES: MONOGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS DESTILADOS, SAL DE ACIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA E POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA. EMULSIFICANTE PARA BOLOS E CREMES EM GERAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SELECTA, MIX, MARVI.	POTE 100 GRAMA	100	**R$ 15,00**	R$ 1.500,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
90	88697	ERVA MATE TOSTADA PARA CHA, 100% NATIVA, SABOR NATURAL. COMPOSICAO: CAFEINA, SAPONINAS, POLIFENOIS, XANTINAS, TEOFILINA, TEOBROMINA, ACIDO FOLICO, TANINOS, MINERAIS E VITAMINAS A, B1, B2, C E E. DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MATTE LEAO, REAL, NATURAL LIFE. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	PACOTE 250 GRAMA	3715	**R$ 8,35**	R$ 31.020,25	Exclusivo para ME/EPP/MEI
91	88661	ERVAS FINAS, TEMPERO DESIDRATADO, COMPOSTO POR MISTURA DE ERVAS AROMÁTICAS DESIDRATADAS, PRÓPRIAS PARA USO CULINÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM 10 GRAMA	590	**R$ 3,74**	R$ 2.206,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
92	81441	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 170G, PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRE-COZIDAS, IMERSAS OU NAO EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERACAO.	EMBALAGEM 170 GRAMA	1080	**R$ 5,18**	R$ 5.594,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA, SAL E ACUCAR). NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM EM SACHE, CONTENDO 170G, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMACOES NUTRICIONAIS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FUGINI, PREDILECTA.					
93	88662	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, APRESENTANDO COR, AROMA, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÃO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LATA 1 QUILO	1679	**R$ 15,98**	R$ 26.830,42	Exclusivo para ME/EPP/MEI
94	88663	FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO, ENTRE OUTROS INGREDIENTES, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE E NUTRIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PODENDO CONTER TRAÇOS DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	780	**R$ 11,99**	R$ 9.352,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
95	88698	FARINHA DE MANDIOCA, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS, PRODUTO LIVRE DE ATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1000 GRAMAS. EMBALAGEM DE 1 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YOKI.	PACOTE 1 QUILO	1724	**R$ 8,74**	R$ 15.067,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI
96	41057	FARINHA DE ROSCA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA E DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA, COMPOSICAO. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YOKI, SINHA.	PACOTE 500 GRAMA	860	**R$ 9,16**	R$ 7.877,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
97	41058	FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PO FINO E DE FACIL ESCOAMENTO, NAO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES. NAO DEVERA APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMACAO DE GRUMOS (UMIDADE) E RESIDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADO, COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE	PACOTE 1 QUILO	4600	**R$ 8,07**	R$ 37.122,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SOL, DONA BENTA.					
98	88664	FARINHA LÁCTEA, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE, OU FORMULAÇÃO EQUIVALENTE PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS PRÓPRIAS PARA CONSUMO, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 360 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1000	**R$ 21,89**	R$ 21.890,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
99	88665	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGRAMASEDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA KICALDO.	PACOTE 1 QUILO	3870	**R$ 7,66**	R$ 29.644,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
100	88699	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS E LIMPOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, INSETOS E UMIDADE EXCESSIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CLASSIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE 1 QUILO	3030	**R$ 7,49**	R$ 22.694,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
101	88666	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, OBTIDO DE CULTURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), PRÓPRIO PARA PANIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO CREME CLARA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 125 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, E APRESENTAR VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA NATUREZA E COM AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	930	**R$ 12,10**	R$ 11.253,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

102	41008	FERMENTO QUIMICO - EMBALAGEM INTACTA DE 100 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. DEVERA CONTER: AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: ROYAL, FLEISHMANN, DONA BENTA, CAIPIRA.	EMBALAGEM 100 GRAMA	1233	**R$ 6,85**	R$ 8.446,05	Exclusivo para ME/EPP/MEI
103	88667	FÍGADO BOVINO FRESCO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, LIMPO, SEM EXCESSO DE GORDURA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, CONTAMINAÇÕES, ODORES DESAGRADÁVEIS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESTABELECIMENTO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ENTREGUE SOB REFRIGERAÇÃO, EM VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, MANTENDO A CADEIA DE FRIO DURANTE TODO O TRANSPORTE. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILOGRAMA	394	**R$ 22,10**	R$ 8.707,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
104	88669	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE E SEM TEMPERO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES DESAGRADÁVEIS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER MANTIDO E TRANSPORTADO CONGELADO, EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18 °C, PRESERVANDO A CADEIA DE FRIO E AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.	QUILOGRAMA	8128	**R$ 27,38**	R$ 222.544,64	Ampla concorrência
105	88860	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM PELE, SEM ESPINHAS, SEM TEMPERO, LIMPO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E MANTIDO À TEMPERATURA DE -18 °C OU INFERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, TRANSPORTADO SOB CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	QUILOGRAMA	1600	**R$ 50,90**	R$ 81.440,00	Ampla concorrência

		DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.					
106	41072	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO PARA PREPARO DE BOLOS, CUSCUZ E POLENTA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YOKI, QUAKER.	PACOTE 500 GRAMA	720	**R$ 7,07**	R$ 5.090,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
107	88668	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS LIMPAS, SECAS, ÍNTEGRAS, PRÓPRIAS PARA USO CULINÁRIO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 10 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE 10 GRAMA	365	**R$ 3,11**	R$ 1.135,15	Exclusivo para ME/EPP/MEI
108	88678	FRANGO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRECOXA), CONGELADO, SEM TEMPERO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES DESAGRADÁVEIS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER MANTIDO E TRANSPORTADO CONGELADO, EM VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRESERVANDO A CADEIA DE FRIO DURANTE TODO O TRANSPORTE ATÉ A ENTREGA.	PACOTE 1 QUILO	9610	**R$ 18,52**	R$ 177.977,20	Ampla concorrência
109	88683	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES DESAGRADÁVEIS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER MANTIDO E	QUILOGRAMA	5910	**R$ 15,15**	R$ 89.536,50	Ampla concorrência

		TRANSPORTADO CONGELADO, EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18 °C, EM VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRESERVANDO A CADEIA DE FRIO ATÉ A ENTREGA.					
110	88700	FUBA DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, ESGERMINADO OU NAO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS. NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5%P/P, COM NO MINIMO DE 7%P/P DE PROTEINA. COM O RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO. - EMB. 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YOKI.	PACOTE 1 QUILO	1170	**R$ 6,10**	R$ 7.137,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
111	88870	GELATINA EM PÓ DIET (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR), EM SABORES VARIADOS, COMPOSTA POR INGREDIENTES PRÓPRIOS PARA A FORMULAÇÃO, TAIS COMO MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS, MINERAIS, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMATIZANTES, EDULCORANTES E CORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, SER ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO DE 10 G A 12 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	3050	**R$ 3,80**	R$ 11.590,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
112	88863	GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR, COMPOSTA POR GELATINA COMESTÍVEL, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E ASPECTO, ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 24 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	1033	**R$ 6,79**	R$ 7.014,07	Exclusivo para ME/EPP/MEI
113	88694	GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2170	**R$ 2,33**	R$ 5.056,10	Exclusivo para ME/EPP/MEI
114	88695	GELATINA EM PÓ, SABOR CEREJA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE	UNIDADE	2120	**R$ 2,20**	R$ 4.664,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
115	88696	GELATINA EM PÓ, SABOR FRAMBOESA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2130	**R$ 2,22**	R$ 4.728,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
116	88725	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMAO, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2930	**R$ 2,25**	R$ 6.592,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
117	88727	GELATINA EM PÓ, SABOR MARACUJA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2490	**R$ 2,25**	R$ 5.602,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
118	88728	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA	UNIDADE	3180	**R$ 2,24**	R$ 7.123,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
119	88729	GELATINA EM PÓ, SABOR PESSEGO, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2120	**R$ 2,46**	R$ 5.215,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
120	88731	GELATINA EM PÓ, SABOR TUTTI-FRUTTI, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2120	**R$ 2,25**	R$ 4.770,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
121	88732	GELATINA EM PÓ, SABOR UVA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2930	**R$ 2,25**	R$ 6.592,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
122	88735	GENGIBRE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RIZOMAS ÍNTEGROS, FIRMES, BEM DESENVOLVIDOS, DE COLORAÇÃO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, TERRA ADERIDA EM EXCESSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, BROTAÇÕES EXCESSIVAS, PARTES DETERIORADAS, ENFERMIDADES, PRAGAS OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DECORRENTES DO MANUSEIO, TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PRESERVE SUA INTEGRIDADE E FACILITE O TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, E ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, DEVENDO SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	QUILOGRAMA	250	**R$ 14,90**	R$ 3.725,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
123	66256	GOIABA - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR	QUILOGRAMA	660	**R$ 16,12**	R$ 10.639,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA O BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADO APROPRIADAMENTE.					
124	88737	HORTELÃ DESIDRATADA PARA PREPARO DE CHÁ, CONSTITUÍDA DE FOLHAS E BROTOS DESIDRATADOS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	655	**R$ 6,56**	R$ 4.296,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
125	88739	HORTELÃ FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDA DE FOLHAS E TALOS TENROS, ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, ISENTA DE MURCHAMENTO, DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ODORES OU SABORES ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM MAÇOS COM PESO APROXIMADO DE 100 G A 150 G, DEVIDAMENTE PROTEGIDOS PARA PRESERVAR SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	MACO 1 UNIDADE	262	**R$ 10,91**	R$ 2.858,42	Exclusivo para ME/EPP/MEI
126	65874	INHAME- DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	950	**R$ 10,70**	R$ 10.165,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
127	88701	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, SABOR COCO, PARCIALMENTE DESNATADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, ELABORADO COM INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE). O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, APRESENTANDO VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	1495	**R$ 11,00**	R$ 16.445,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
128	88702	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, PARCIALMENTE DESNATADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, ELABORADO COM INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. A	LITRO	1645	**R$ 13,82**	R$ 22.733,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE). O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, APRESENTANDO VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
129	88744	IOGURTE COM PREPARADO DE FRUTAS, SABORES MORANGO E COCO, OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE POR CULTURAS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM BANDEJA CONTENDO 6 UNIDADES, COM CONTEÚDO LÍQUIDO TOTAL MÍNIMO DE 480 G, EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS ATÓXICAS, RESISTENTES E DEVIDAMENTE LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	1630	**R$ 10,28**	R$ 16.756,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
130	41108	IOGURTE DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUIDO DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E FERMENTO LACTEO. ALERGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS. CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 170G.	POTE 170 GRAMA	1190	**R$ 6,43**	R$ 7.651,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
131	88742	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE POR CULTURAS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS PRÓPRIAS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DE COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 170 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO, EM TEMPERATURA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	POTE 170 GRAMA	1380	**R$ 6,43**	R$ 8.873,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
132	66261	JILO, PRODUTOS SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE	QUILOGRAMA	635	**R$ 12,74**	R$ 8.089,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NAO SERAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES.					
133	88745	KETCHUP TRADICIONAL, ELABORADO À BASE DE POLPA DE TOMATE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DE COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 300 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO 300 GRAMA	355	**R$ 5,44**	R$ 1.931,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
134	66263	KIWI - UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 70 G CADA, FIRMES INTEGROS, SEM PONTOS MACIOS, GRAU DE MATURACAO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, OU CUMBUCA TRANSPARENTE COM TAMPA ARTICULADA.	QUILOGRAMA	480	**R$ 18,05**	R$ 8.664,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
135	65686	LARANJA: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	6102	**R$ 5,54**	R$ 33.805,08	Exclusivo para ME/EPP/MEI
136	88840	LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO PARCIAL DO LEITE COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 395 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA 395 GRAMA	2828	**R$ 7,67**	R$ 21.690,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI
137	88749	LEITE DE COCO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO MADURO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME DE 200 ML, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO 200 MILILITRO	886	**R$ 5,75**	R$ 5.094,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI

138	88751	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 380 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	LATA 400 GRAMA	3234	**R$ 16,30**	R$ 52.714,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
139	88755	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, REFRIGERADO, COM TEOR DE GORDURA CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA LEITE INTEGRAL, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E ASPECTO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).	SACO 1 LITRO	24890	**R$ 4,99**	R$ 124.201,10	Ampla concorrência
140	88747	LEITE UHT COM BAIXO TEOR DE LACTOSE (ZERO LACTOSE), INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA, TIPO LONGA VIDA (UHT), ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA 1 LITRO	2036	**R$ 9,30**	R$ 18.934,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
141	88756	LEITE UHT INTEGRAL (LONGA VIDA), OBTIDO POR PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UHT), SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO E ENVASADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS	CAIXA 1 LITRO	2874	**R$ 7,79**	R$ 22.388,46	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E ASPECTO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA, TIPO LONGA VIDA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, E POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
142	65687	LIMAO: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	778	**R$ 4,77**	R$ 3.711,06	Exclusivo para ME/EPP/MEI
143	88757	LINGUIÇA DE FRANGO, ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, PODENDO CONTER CONDIMENTOS E INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MANCHAS OU ALTERAÇÕES DE COLORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E ADEQUADA PARA PRODUTOS CONGELADOS OU RESFRIADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.	QUILOGRAMA	3890	**R$ 24,99**	R$ 97.211,10	Ampla concorrência
144	88841	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, ELABORADA COM CARNE SUÍNA, CURADA, TEMPERADA COM CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, COM OU SEM PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA.	QUILOGRAMA	1556	**R$ 27,45**	R$ 42.712,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
145	88842	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, ELABORADA COM CARNES BOVINA E SUÍNA, ADICIONADA DE TEMPEROS E CONDIMENTOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESFRIADA,	QUILOGRAMA	4660	**R$ 21,46**	R$ 100.003,60	Ampla concorrência

		APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA.					
146	88703	MACA NACIONAL: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	6676	**R$ 9,12**	R$ 60.885,12	Exclusivo para ME/EPP/MEI
147	88843	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CONCHINHA, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 500 GRAMA	1070	**R$ 4,15**	R$ 4.440,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
148	80922	MACARRAO DE ARROZ INTEGRAL, ESPAGUETE, ZERO GLUTEN, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AMIDO, CORANTE CARAMELO I E EMULSIFICANTE E471. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	250	**R$ 6,20**	R$ 1.550,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
149	41067	MACARRAO INTEGRAL TIPO NINHO - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTE FERMENTADA OU RANCOSA- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CRISTAL, RENATA, LIANE.	PACOTE 500 GRAMA	970	**R$ 7,24**	R$ 7.022,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
150	41066	MACARRAO TIPO ESPAGUETE - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTAR FERMENTADA OU RANCOSA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CRISTAL, RENATA, LIANE.	PACOTE 500 GRAMA	4580	**R$ 5,60**	R$ 25.648,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
151	88704	MACARRAO TIPO PAI NOSSO - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTE FERMENTADA OU RANCOSA- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: GALO, RENATA, LIANE.	PACOTE 500 GRAMA	870	**R$ 6,19**	R$ 5.385,30	Exclusivo para ME/EPP/MEI
152	41021	MACARRAO TIPO PARAFUSO - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTE FERMENTADA OU RANCOSA- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CRISTAL, RENATA, LIANE.	PACOTE 500 GRAMA	4650	**R$ 5,68**	R$ 26.412,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
153	41069	MACARRAO TIPO PENNE - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTE FERMENTADA OU RANCOSA- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: GALO, RENATA, LIANE.	PACOTE 500 GRAMA	320	**R$ 5,80**	R$ 1.856,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
154	41070	MAIONESE - COMPOSTA POR: ÁGUA, OLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, ACUCAR, SAL, SUCO DE	FRASCO 500 GRAMA	1030	**R$ 9,54**	R$ 9.826,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		LIMAO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ACIDO CITRICO, BHT E BHA. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: HELLMANN´S, LIZA, VIGOR.					
155	65688	MAMAO FORMOSA: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	1836	**R$ 7,89**	R$ 14.486,04	Exclusivo para ME/EPP/MEI
156	66282	MANGA: DESCRICAO: MANGA IN NATURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUA MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	837	**R$ 8,10**	R$ 6.779,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
157	40912	MANJERICAO: DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: APROXIMADAMENTE 30G.	UNIDADE	690	**R$ 3,79**	R$ 2.615,10	Exclusivo para ME/EPP/MEI
158	66284	MARACUJA: DESCRICAO: MARACUJA IN NATURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUA MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	1364	**R$ 12,25**	R$ 16.709,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
159	88844	MARGARINA VEGETAL COM SAL, CONTENDO NO MÍNIMO 70% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	POTE 500 GRAMA	3443	**R$ 11,24**	R$ 38.699,32	Exclusivo para ME/EPP/MEI
160	88705	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, CONTENDO ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ENRIQUECIDA COM VITAMINA A, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	POTE 500 GRAMA	540	**R$ 11,10**	R$ 5.994,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
161	88845	MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 500 GRAMA	390	**R$ 7,90**	R$ 3.081,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
162	66510	MAXIXE - COM CARACTERISTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	150	**R$ 10,04**	R$ 1.506,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.					
163	65690	MELANCIA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	6876	**R$ 3,94**	R$ 27.091,44	Exclusivo para ME/EPP/MEI
164	66513	MELAO PRODUTOS SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NAO SERAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES.	QUILOGRAMA	2590	**R$ 10,52**	R$ 27.246,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
165	66514	MEXERICA- PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	5610	**R$ 9,12**	R$ 51.163,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
166	41024	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YOKI.	UNIDADE	1973	**R$ 3,29**	R$ 6.491,17	Exclusivo para ME/EPP/MEI
167	84958	MILHO VERDE EM CONSERVA. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. COM PESO LIQUIDO DE 3.100 GRAMAS E PESO DRENADO DE NO MINIMO 1.700 G. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA QUERO.	UNIDADE	874	**R$ 31,36**	R$ 27.408,64	Exclusivo para ME/EPP/MEI
168	88846	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA 200 GRAMA	4680	**R$ 4,62**	R$ 21.621,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
169	66518	MILHO VERDE, IN NATURA, ESPIGA COM GRAOS INTEIROS, SEM ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM A APARENCIA, ISENTA DE TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS E RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. BANDEJA DE 700 GRAMAS.	UNIDADE	1848	**R$ 10,60**	R$ 19.588,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
170	41074	MISTURA PARA BOLO - SABOR AIPIM- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO), ACUCAR, OLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS PERMITIDOS. EMBALAGEM: 400 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FLEISHMANN, SOL, NITA.	PACOTE 400 GRAMA	1084	**R$ 6,79**	R$ 7.360,36	Exclusivo para ME/EPP/MEI
171	41075	MISTURA PARA BOLO - SABOR CHOCOLATE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO), ACUCAR, OLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS PERMITIDOS. EMBALAGEM: 400 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FLEISHMANN, SOL, NITA.	PACOTE 400 GRAMA	2234	**R$ 6,88**	R$ 15.369,92	Exclusivo para ME/EPP/MEI
172	41076	MISTURA PARA BOLO - SABOR COCO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO), ACUCAR, OLEO VEGETAL REFINADO,	PACOTE 400 GRAMA	1384	**R$ 7,44**	R$ 10.296,96	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		ESTABILIZANTES E AROMAS PERMITIDOS. EMBALAGEM: 400 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FLEISHMANN, SOL, NITA.					
173	41077	MISTURA PARA BOLO - SABOR LIMAO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO), ACUCAR, OLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS PERMITIDOS. EMBALAGEM: 400 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FLEISHMANN, SOL, NITA.	PACOTE 400 GRAMA	1175	**R$ 7,40**	R$ 8.695,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
174	41078	MOLHO DE SOJA (SHOYU). PROVENIENTE DE FERMENTACAO NATURAL. CONTENDO ÁGUA, SAL REFINADO, SOJA, MILHO, ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. SEM GLUTEN. EMBALAGEM: FRASCO COM 900 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: MITSUWA, SAKURA.	EMBALAGEM 900 MILILITRO	374	**R$ 9,55**	R$ 3.571,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
175	66301	MORANGO - IN NATURA, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURACAO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS E MUNIDA DE CALICE E PEDUNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE PESANDO 250G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	QUILOGRAMA	680	**R$ 28,26**	R$ 19.216,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
176	88847	MORTADELA FATIADA, OBTIDA DE CARNE E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUILOGRAMA	1008	**R$ 17,58**	R$ 17.720,64	Exclusivo para ME/EPP/MEI
177	41079	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, ACUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICO, CONTENDO 200 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: HEMMER.	FRASCO 200 GRAMA	145	**R$ 7,70**	R$ 1.116,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
178	88848	NOZ-MOSCADA EM GRÃO, ÍNTEGRA, SECA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	176	**R$ 6,93**	R$ 1.219,68	Exclusivo para ME/EPP/MEI
179	88849	ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM, OBTIDO DA POLPA DO COCO POR PROCESSO MECÂNICO, SEM UTILIZAÇÃO DE SOLVENTES QUÍMICOS, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FRASCO 200 MILILITRO	150	**R$ 32,37**	R$ 4.855,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
180	88850	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% ÓLEO DE SOJA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO ÍNTEGRO CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO	FRASCO 900 MILILITRO	13089	**R$ 9,12**	R$ 119.371,68	Ampla concorrência

		LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
181	88851	ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS SECAS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 100 G.	PACOTE 100 GRAMA	561	**R$ 6,86**	R$ 3.848,46	Exclusivo para ME/EPP/MEI
182	88852	OVOS DE GALINHA, TIPO EXTRA, CLASSE A, CASCA ÍNTEGRA, LIMPA, RESISTENTE E SEM TRINCAS, PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE CLASSIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUZIA	9466	**R$ 10,98**	R$ 103.936,68	Ampla concorrência
183	88853	PALMITO EM CONSERVA, PICADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO CONTENDO PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 G E PESO DRENADO MÍNIMO DE 330 G, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIDRO 500 GRAMA	454	**R$ 29,20**	R$ 13.256,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
184	88993	PAO DE QUEIJO CONGELADO, ELABORADO A BASE DE POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OVOS, OLEO OU GORDURA VEGETAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE, ISENTO DE GORDURAS TRANS ADICIONADAS, APRESENTANDO FORMATO UNIFORME, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, UMIDADE EXCESSIVA, MOFO, FERMENTACAO OU DETERIORACAO. O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO CRU E CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, MODO DE CONSERVACAO, MODO DE PREPARO E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	EMBALAGEM 1KG	240	**R$ 20,00**	R$ 4.800,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
185	88854	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE, FRESCO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, MACIO, BEM ASSADO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTO QUE ATENDA ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG).	QUILOGRAMA	34428	**R$ 18,50**	R$ 636.918,00	Ampla concorrência
186	88855	PÃO TIPO FRANCÊS, COM PESO APROXIMADO DE 50 G POR UNIDADE, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, CASCA CROCANTE, MIOLO MACIO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS	QUILOGRAMA	23027	**R$ 23,30**	R$ 536.529,10	Ampla concorrência

		ESTRANHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG).					
187	88856	PEIXE CARANHA EM POSTAS, CONGELADO, SEM TEMPERO, PROVENIENTE DE PESCADO FRESCO, EVISCERADO, DESCABEÇADO, DESCAMADO, LIMPO, COM NADADEIRAS REMOVIDAS, APRESENTANDO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MANCHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E MANTIDO À TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18 °C DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILOGRAMA	2000	**R$ 28,00**	R$ 56.000,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
188	88858	PEIXE DE ÁGUA DOCE, FRESCO, DE COURO, DA ESPÉCIE PINTADO, INTEIRO, EVISCERADO E LIMPO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU PRODUTOR, DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILOGRAMA	2250	**R$ 49,61**	R$ 111.622,50	Ampla concorrência
189	88859	PEIXE DE ÁGUA DOCE, FRESCO, DE ESCAMA, DOS TIPOS TAMBACU, CARANHA E TABATINGA, INTEIRO, EVISCERADO E LIMPO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU PRODUTOR, DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILOGRAMA	2280	**R$ 33,38**	R$ 76.106,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
190	66546	PEPINO PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	664	**R$ 8,88**	R$ 5.896,32	Exclusivo para ME/EPP/MEI
191	66547	PERA: DESCRICAO: PERA IN NATURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUA MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	532	**R$ 19,42**	R$ 10.331,44	Exclusivo para ME/EPP/MEI
192	41172	PIMENTA DE CHEIRO FRESCA DE OTIMO QUALIDADE, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A	QUILOGRAMA	463	**R$ 42,22**	R$ 19.547,86	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		CONFORMACAO E A APARENCIA, NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.					
193	88862	PIMENTA-DO-REINO MOÍDA, OBTIDA DE GRÃOS SÃOS E MADUROS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 100 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	PACOTE 100 GRAMA	269	**R$ 8,04**	R$ 2.162,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI
194	66556	PIMENTAO AMARELO - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	100	**R$ 19,00**	R$ 1.900,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
195	66557	PIMENTAO VERDE - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	130	**R$ 12,30**	R$ 1.599,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
196	66558	PIMENTAO VERMELHO - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	100	**R$ 24,44**	R$ 2.444,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
197	88864	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, OBTIDA DE FRUTOS SÃOS, MADUROS E SELECIONADOS, ISENTA DE CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	UNIDADE	1275	**R$ 23,71**	R$ 30.230,25	Exclusivo para ME/EPP/MEI
198	88865	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, OBTIDA DE FRUTOS SÃOS, MADUROS E SELECIONADOS, ISENTA DE CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO	UNIDADE	1449	**R$ 25,99**	R$ 37.659,51	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		NUTRICIONAL E REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.					
199	88866	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, OBTIDA DE FRUTOS SÃOS, MADUROS E SELECIONADOS, ISENTA DE CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	UNIDADE	1275	**R$ 26,38**	R$ 33.634,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
200	88867	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, OBTIDA DE FRUTOS SÃOS, MADUROS E SELECIONADOS, ISENTA DE CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	UNIDADE	1455	**R$ 35,17**	R$ 51.172,35	Exclusivo para ME/EPP/MEI
201	88868	POLVILHO AZEDO, GRUPO FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO 1, OBTIDO DA FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, BOLOR, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	PACOTE 1 QUILO	798	**R$ 14,92**	R$ 11.906,16	Exclusivo para ME/EPP/MEI
202	88869	POLVILHO DOCE, TIPO 1, OBTIDO DA FÉCULA DE MANDIOCA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	PACOTE 1 QUILO	1820	**R$ 6,90**	R$ 12.558,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

203	88871	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, ELABORADO COM CARNE DE PERNIL SUÍNO SELECIONADA, APRESENTANDO TEXTURA HOMOGÊNEA E MACIA, COR ROSADA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, FATIADO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILOGRAMA	1350	**R$ 10,92**	R$ 14.742,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
204	88872	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM PEDAÇOS (GRANULAÇÃO GROSSA), OBTIDA A PARTIR DE PROTEÍNA DE SOJA DE ALTA QUALIDADE, NÃO TRANSGÊNICA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	PACOTE 400 GRAMA	160	**R$ 10,98**	R$ 1.756,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
205	88874	QUEIJO PARMESÃO RALADO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE QUEIJO PARMESÃO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	PACOTE 100 GRAMA	704	**R$ 10,92**	R$ 7.687,68	Exclusivo para ME/EPP/MEI
206	88875	QUEIJO RALADO, TIPO MINAS, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, SAL, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	QUILOGRAMA	1182	**R$ 50,00**	R$ 59.100,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
207	88873	QUEIJO TIPO MUSSARELA, ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO, APRESENTANDO MASSA	QUILOGRAMA	2965	**R$ 36,74**	R$ 108.934,10	Ampla concorrência

		SEMIDURA, COR CREME HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LEVEMENTE SALGADO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, NÃO CONTENDO GLÚTEN. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.					
208	66574	QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, TENROS, FRESCO, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILOGRAMA	634	**R$ 13,90**	R$ 8.812,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
209	41083	REFRIGERANTE DE COLA - ARMAZENADO EM GARRAFA PET DE 2,0 (DOIS) LITROS INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 ACIDOS FOSFORICO E AROMA NATURAL. OBS.: A INFORMACOES NUTRICIONAIS, DE INGREDIENTES, FABRICANTE E VALIDADE DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	GARRAFA 2 LITRO	3032	**R$ 11,70**	R$ 35.474,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
210	41084	REFRIGERANTE DE GUARANA - ARMAZENADO EM GARRAFA PET DE 2,0 (DOIS) LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NAO CONTEM GLUTEN. OBS.: AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, DE INGREDIENTES, FABRICANTE E VALIDADE DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. OBS.: BEBIDA GELADA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: GUARANA ANTARTICA, KUAT.	GARRAFA 2 LITRO	2778	**R$ 9,99**	R$ 27.752,22	Exclusivo para ME/EPP/MEI
211	41085	REFRIGERANTE DE LARANJA - ARMAZENADO EM GARRAFA PET DE 2,0 (DOIS) LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCOS DE LARANJA E MACA, REGULADORES DE ACIDEZ ACIDO CITRICO E CITRATO DE SODIO, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO ESORBATO DE POTASSIO, ESTABILIZANTES ACETATOS ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SODIO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPUCULO FCF. OBS.: AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, DE INGREDIENTES, FABRICANTE E VALIDADE DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. OBS.: BEBIDA GELADA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FANTA, SUKITA.	GARRAFA 2 LITRO	3096	**R$ 8,52**	R$ 26.377,92	Exclusivo para ME/EPP/MEI
212	66582	REPOLHO VERDE: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	1216	**R$ 2,94**	R$ 3.575,04	Exclusivo para ME/EPP/MEI

213	88876	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO TEXTURA CREMOSA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 200 G, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	POTE 200 GRAMA	984	**R$ 9,22**	R$ 9.072,48	Exclusivo para ME/EPP/MEI
214	66584	RÚCULA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	MACO 1 UNIDADE	306	**R$ 11,00**	R$ 3.366,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
215	41086	SAL GROSSO - ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO COM 1 KG, CONTENDO A DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO - PACOTE 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CISNE, SAL LEBRE.	PACOTE 1 QUILO	165	**R$ 4,15**	R$ 684,75	Exclusivo para ME/EPP/MEI
216	41034	SAL REFINADO IODADO. APARENCIA CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME, NAO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERISTICO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CISNE. EMBALAGEM DE 1 KG.	PACOTE 1 QUILO	811	**R$ 3,10**	R$ 2.514,10	Exclusivo para ME/EPP/MEI
217	41121	SALSICHA A GRANEL, TIPO VIENA/QUILO - PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. NAO DEVERA APRESENTAR SUPERFICIE UMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LIQUIDO, PARTES FLACIDAS OU CONSISTENCIA ANORMAL. NAO SERA TOLERADA A PRESENCA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORACAO SEM UNIFORMIDADE. PRODUTO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL), SIE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL).	QUILOGRAMA	3221	**R$ 13,52**	R$ 43.547,92	Exclusivo para ME/EPP/MEI
218	86432	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL INGREDIENTES OBRIGATORIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABECA, PRECOZIDA EM OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM PRIMARIA: LATAS DE 125 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: COQUEIRO, GOMES DA COSTA.	LATA 125 GRAMA	572	**R$ 7,96**	R$ 4.553,12	Exclusivo para ME/EPP/MEI
219	41035	SEMENTE DE LINHACA DOURADA - LINHACA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CONTEMPER, NATURAL LIFE.	PACOTE 200 GRAMA	230	**R$ 12,74**	R$ 2.930,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
220	41088	SEMENTE DE LINHACA MARROM LINHACA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. SIMILAR	PACOTE	230	**R$ 10,00**	R$ 2.300,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		OU SUPERIOR AS MARCAS: CONTEMPER, KODILAR NATURAL LIFE.					
221	80917	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR ACEROLA. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	CAIXA 200 MILILITRO	2970	**R$ 3,60**	R$ 10.692,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
222	80918	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR CAJU. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	FRASCO 200 MILILITRO	3050	**R$ 3,60**	R$ 10.980,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
223	80916	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR GOIABA. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	FRASCO 200 MILILITRO	3250	**R$ 3,60**	R$ 11.700,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
224	80914	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR PESSEGO. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	CAIXA 200 MILILITRO	3720	**R$ 3,60**	R$ 13.392,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
225	80915	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR UVA. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	FRASCO 200 MILILITRO	3200	**R$ 3,60**	R$ 11.520,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
226	80913	SUCO EM PO SABORES VARIADOS – INGREDIENTES: ACUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE LARANJA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, EDULCORANTES: ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE POTASSIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA, AROMATIZANTE (CONTEM DERIVADO DE SOJA), CORANTES: DIOXIDO DE TITANIO, TARTRAZINA E AMARELO CREPUSCULO FCF E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILAIA. SIMILAR OU SUPERIOR A TANG). EMBALAGEM COM NO MINIMO 18G.	UNIDADE	2116	**R$ 1,50**	R$ 3.174,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
227	88706	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR ACEROLA	GARRAFA 500 MILILITRO	3015	**R$ 11,45**	R$ 34.521,75	Exclusivo para ME/EPP/MEI
228	41036	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR CAJU. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY.	UNIDADE	3010	**R$ 9,69**	R$ 29.166,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
229	41098	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR GOIABA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY.	FRASCO 500 MILILITRO	2930	**R$ 10,68**	R$ 31.292,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
230	41039	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR MARACUJA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY.	GARRAFA 500 MILILITRO	2990	**R$ 9,72**	R$ 29.062,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
231	41037	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR UVA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY.	GARRAFA 500 MILILITRO	3190	**R$ 10,60**	R$ 33.814,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
232	41174	TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA. VALOR NUTRICIONAL EM 5G: 1G DE CARBOIDRATO,	PACOTE 1 QUILO	389	**R$ 8,43**	R$ 3.279,27	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		MAXIMO DE 5MG COLESTEROL, 1685MG DE SODIO - EMB. 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ARISCO.					
233	41175	TEMPERO BAIANO EM PO, EXTRAIDO DE SEMENTES DE ERVAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERISTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	UNIDADE	549	**R$ 4,21**	R$ 2.311,29	Exclusivo para ME/EPP/MEI
234	88877	TEMPERO PARA AVES, COMPOSTO POR INGREDIENTES SELECIONADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E ASPECTO, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 60 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	285	**R$ 6,35**	R$ 1.809,75	Exclusivo para ME/EPP/MEI
235	88878	TEMPERO PARA CARNES, COMPOSTO POR INGREDIENTES SELECIONADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E ASPECTO, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 60 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	299	**R$ 5,88**	R$ 1.758,12	Exclusivo para ME/EPP/MEI
236	66168	TOMATE SALADA: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	5491	**R$ 8,70**	R$ 47.771,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
237	41041	TRIGO PARA QUIBE - PARA QUIBE COMPOSTA DE GRAOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOIDOS DE OTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM PLASTICA, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM: 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YOKI, SINHA.	PACOTE 500 GRAMA	396	**R$ 8,16**	R$ 3.231,36	Exclusivo para ME/EPP/MEI
238	66345	UVA ITALIA OU RUBI - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	2044	**R$ 24,00**	R$ 49.056,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
239	41042	UVAS PASSAS - BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PACOTE CONTENDO 200GR. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: LA VIOLETERA, TAAZA, BRASIL FRUTT.	PACOTE 200 GRAMA	350	**R$ 12,00**	R$ 4.200,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
240	65897	VAGEM - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA,	QUILOGRAMA	664	**R$ 19,95**	R$ 13.246,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.					
241	41043	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICACAO DE NO MAXIMO 1 MES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM: 750 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CASTELO, TOSCANO, MARATA.	FRASCO 750 MILILITRO	662	**R$ 5,67**	R$ 3.753,54	Exclusivo para ME/EPP/MEI
242	41089	VINAGRE DE MACA - EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICACAO DE NO MAXIMO 1 MES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM DE 750 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CASTELO, MARATA.	FRASCO 750 MILILITRO	408	**R$ 8,73**	R$ 3.561,84	Exclusivo para ME/EPP/MEI
VALOR TOTAL: R$ 10.449.961,20							

1. Validade da Proposta Mínimo 60 (sessenta) Dias;

2. Local da entrega: Conforme Edital e seus Anexos.

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos itens, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas

esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. Declaramos que possui ou possuirá, até o início da execução, instalações, equipamentos, veículos e condições operacionais adequadas ao armazenamento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos; e

11. Declaramos de que conhece e cumprirá as normas sanitárias, de rotulagem, conservação, transporte e comercialização aplicáveis aos gêneros alimentícios.

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal) (local e data)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº____/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das Secretarias Municipais adstritas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Independência, nº 739 – Centro, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, conforme ata de posse nº 01/01/2025, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor _____**,** daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, das propostas vencedoras, conforme descritas abaixo, visando atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Barra do Garças, tudo em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 111/2026, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do extrato, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133/21.

2.2. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.3. No ato de prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.3.1. A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº 5.849/2026.

2.4. No ato de prorrogação será observado:

a) Admite-se a prorrogação antecipada da Ata de Registro de Preços quando houver o esgotamento de, ao menos, de um de seus itens;
b) A prorrogação de um item implica a prorrogação dos demais, na mesma data;
c) Havendo prorrogação antecipada, o prazo de 01 (um) ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O ato de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

a) Comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;
b) Indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item;
c) Certidões de regularidade do fornecedor registrado; e
d) Justificativa da autoridade competente e do fiscal do contrato ou ata;

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos itens objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na Classificação Funcional Programática do Processo Licitatório nº 111/2026, indicadas por cada secretaria(s) demandante(s) mencionada(s) abaixo:

(a) Detalhamento Fonte de Recurso no item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor da contratação da presente Ata de Registro de Preços, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, perfazendo o total R$ (.....). Os preços unitários, as quantidades, por fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata.

4.2. Detalhamento do objeto:

ITEM	CÓD. COPLAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	66056	ABACATE: FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	1680	**R$ 9,74**	R$ 16.363,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
2	66363	ABACAXI PEROLA, PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA O BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	1500	**R$ 11,00**	R$ 16.500,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
3	88670	ABOBORA FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	4320	**R$ 3,80**	R$ 16.416,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
4	88671	ABOBRINHA FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	4240	**R$ 4,00**	R$ 16.960,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
5	41156	ACAFRAO, CURCUMA EM PO 100% NATURAL DE OTIMA QUALIDADE, SEM CONSERVANTES. EXTRAIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, SEM MISTURA, COM ASPECTOS, COR, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, NATURAL LIFE, LELI. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	UNIDADE	690	**R$ 9,60**	R$ 6.624,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
6	66063	ACELGA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	MACO 1 UNIDADE	280	**R$ 10,97**	R$ 3.071,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
7	88651	ACHOCOLATADO, CLASSIFICACAO/CARACTERISTICAS GERAIS: MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, ACUCAR, LEITE EM PO, EXTRATO DE MALTE, SAL, COM NO MINIMO 7 VITAMINAS. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULACAO, DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SAOS E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NAO PODERA TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. NA ENTREGA DEVERA TER DATA DE FABRICACAO MINIMA DE 30 DIAS. EMBALAGENS EM PACOTES, POTES OU LATAS DE	LATA 370 GRAMA	695	**R$ 10,32**	R$ 7.172,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		NO MINIMO 370G. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS TODDY E NESCAU.					
8	84955	ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES, ELABORADO À BASE DE CACAU EM PÓ E EDULCORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, COM CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, COM LACRE DE SEGURANÇA INVIOLADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 G, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LATA 200 GRAMA	1640	**R$ 13,52**	R$ 22.172,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
9	88672	ACUCAR CRISTAL, EMBALAGEM 2 KG, PO BRANCO, PURO, FINO, DE FACIL ESCOAMENTO, NAO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ISENTO DE MATERIA TERROSA OU PARASITAS.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ITAMARATI E UNIAO.	PACOTE 2 QUILO	10300	**R$ 5,03**	R$ 51.809,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
10	41044	ACUCAR MASCAVO - INTEGRAL BRUTO, NAO REFINADO, PRODUTO 100% NATURAL. ISENTO DE ADITIVOS QUIMICOS. EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE DE 01KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: UNIAO, MAIS VITA, JASMINE.	PACOTE 1 QUILO	230	**R$ 18,90**	R$ 4.347,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
11	41045	ACUCAR REFINADO - ACUCAR REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM UMIDADE, COR CLARA CARACTERISTICAS E SEM NENHUM TIPO DE SUJEIRA E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: UNIAO, NEVE, DA BARRA.	PACOTE 1 QUILO	420	**R$ 8,75**	R$ 3.675,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
12	88673	ADOCANTE ARTIFICIAL LIQUIDO 100 ML ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO E CONSERVADORES: ACIDO BENZOICO, METILPARBENO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ZERO-CAL E ADOCYL.	FRASCO 100 MILILITRO	761	**R$ 6,15**	R$ 4.680,15	Exclusivo para ME/EPP/MEI
13	88835	ADOÇANTE EM PÓ À BASE DE XILITOL, CONTENDO XILITOL COMO PRINCIPAL INGREDIENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 G, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	PACOTE 200G	175	**R$ 28,89**	R$ 5.055,75	Exclusivo para ME/EPP/MEI
14	65675	AGRIÃO: FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, E RECÉM COLHIDO, ISENTO DE PARTES AMARELAS E MURCHOS.	MOLHO 1 UNIDADE	150	**R$ 11,34**	R$ 1.701,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
15	66117	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADO HIGIENIZADO CARACTERISTICAS: AIPIM DE 1a QUALIDADE, DESCASCADO, CORTADO EM TOLETES E HIGIENIZADOS, DE FACIL COZIMENTO E CONGELADO NO SISTEMA CONGELAMENTO RAPIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR ROTULADA CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO INFORMACOES NUTRICIONAIS, PESO DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE. FABRICACAO MAXIMA DE 60 DIAS VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	3200	**R$ 8,99**	R$ 28.768,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
16	88674	ALECRIM, DESIDRATADO, FIRME, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR	PACOTE 10 GRAMA	150	**R$ 3,00**	R$ 450,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.					
17	88675	ALFACE FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, E RECEM COLHIDO, ISENTO DE PARTES AMARELAS E MURCHOS.	MACO 1 UNIDADE	1900	**R$ 4,80**	R$ 9.120,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
18	41149	ALHO EM CABECA COM CASCA: APARENCIA FRESCA E SA, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FISICA OU MECANICA, ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS E RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	QUILOGRAMA	2735	**R$ 31,55**	R$ 86.289,25	Ampla concorrência
19	41150	AMEIXA: DESCRICAO: AMEIXA IN NATURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUA MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	350	**R$ 26,90**	R$ 9.415,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
20	88652	AMEIXA SECA PRETA SEM CAROÇO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SELECIONADA, COM FRUTOS ÍNTEGROS, LIMPOS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO, FERMENTAÇÃO OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 200 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE 200 GRAMA	950	**R$ 18,23**	R$ 17.318,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
21	40991	AMENDOIM - COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YOKI, ZAELI, DACOLONIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	1329	**R$ 13,06**	R$ 17.356,74	Exclusivo para ME/EPP/MEI
22	88676	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, ABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MINIMO DE AMIDO 84%P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAIZENA.	CAIXA 1 QUILO	1800	**R$ 8,79**	R$ 15.822,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
23	88677	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO/QUILO - PRODUTO CARNEO SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS NO MAXIMO 2,5% DE PROTEINAS DE ORIGEM NAO CARNICA, 12% DE GORDURA DE 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARADOS EM PORCOES DE 500 GRAMAS COM VARIACAO DE 5% EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS EM EMBALAGEM. PRODUTO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL), SIE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL).	QUILOGRAMA	1583	**R$ 27,99**	R$ 44.308,17	Exclusivo para ME/EPP/MEI
24	40993	ARROZ AGULHINHA DESCRICAO: POLIDO, LONGO E FINO, TIPO 1 (UM), SENDO EM SACOS PLASTICOS DE 5 KG E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE	PACOTE 5 QUILO	25870	**R$ 27,48**	R$ 710.907,60	Ampla concorrência

		DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS SACOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE: MINIMO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTES. UNIDADE DE COMPRA: KG (KILO). SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS TIO URBANO E SAO JOAO.					
25	88836	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO FINO OU AGULHINHA, CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS INTEGRAIS BENEFICIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, DEVIDAMENTE LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	PACOTE 1 QUILO	3800	**R$ 10,29**	R$ 39.102,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
26	41048	AVEIA EM FLOCOS - AVEIA EM FLOCOS FINOS, COM A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES E VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: 200 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: NESTLE, QUAKER, YOKI	PACOTE 200 GRAMA	1030	**R$ 6,20**	R$ 6.386,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
27	40994	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - OLEO LIMPIDO E BRILHANTE DE COR AMARELO-ESVERDEADO, ISENTO DE PARTICULARIDADES ESTRANHAS. COM ACIDEZ MAXIMA DE 0,8% (EM ACIDO OLEICO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: 500 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: GALLO, CASTELO, LA VIOLETERA.	VIDRO 500 MILILITRO	912	**R$ 36,73**	R$ 33.497,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI
28	88653	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, INTEIRA, SEM CAROÇO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IMERSA EM SALMOURA, COM FRUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, FERMENTAÇÃO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM SACHÊ OU EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO PESO DRENADO MÍNIMO DE 300 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO 300 GRAMA	2250	**R$ 11,10**	R$ 24.975,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
29	65640	BACON DEFUMADO EM PEDACO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PECA EMBALADA A VACUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ORGAO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	QUILOGRAMA	1210	**R$ 25,80**	R$ 31.218,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
30	88679	BANANA NANICA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	2300	**R$ 8,35**	R$ 19.205,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
31	88680	BANANA PRATA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS	QUILOGRAMA	7750	**R$ 7,62**	R$ 59.055,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.					
32	88682	BANANA TERRA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	1030	**R$ 5,40**	R$ 5.562,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
33	66087	BATATA DOCE FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	2410	**R$ 6,00**	R$ 14.460,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
34	88684	BATATA FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	5150	**R$ 4,99**	R$ 25.698,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
35	42837	BATATA PALHA - BATATA PROCESSADA, TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA. PRODUTO PROVENIENTE DE MATERIA PRIMA SADIA, ISENTA DE SUJIDADES. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FREETAZ, SULLPER. DELLICE.	UNIDADE	670	**R$ 19,40**	R$ 12.998,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
36	88685	BEBIDA DE SOJA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. INGREDIENTES: ÁGUA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ACUCAR ORGANICO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, GOMA CARRAGENA, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (CALCIO, VITAMINA A E VITAMINA D), POLI DEXTROSE (FIBRA ALIMENTAR) E EDULCORANTE ARTIFICIAL SACAROSE (3MG/100ML).	LITRO	1460	**R$ 14,98**	R$ 21.870,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
37	41101	BEBIDA LACTEA, SABOR CHOCOLATE, PRONTO PARA BEBER, LEITE OU SORO DE LEITE, RICO EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM TETRA PACK. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS ITALAC E NESCAU.	CAIXA 1 LITRO	1140	**R$ 8,21**	R$ 9.359,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
38	65657	BERINJELA. DEVERA SER PROCEDENTE DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPECIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NAO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETE A SUA APARENCIA. NAO SERAO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA.	QUILOGRAMA	500	**R$ 7,70**	R$ 3.850,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
39	88686	BETERRABA FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	2660	**R$ 6,90**	R$ 18.354,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
40	88654	BICARBONATO DE SÓDIO, GRAU ALIMENTÍCIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, DESTINADO AO USO	PACOTE 100 GRAMA	260	**R$ 3,99**	R$ 1.037,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 100 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.					
41	88994	BISCOITO DE QUEIJO CONGELADO, EM FORMATO DE MEIA-LUA, ELABORADO A BASE DE POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OVOS, OLEO OU GORDURA VEGETAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTANDO FORMATO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO, FERMENTACAO, ODORES OU CARACTERISTICAS QUE INDIQUEM DETERIORACAO. O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO CRU E CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INSTRUCOES DE CONSERVACAO E PREPARO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	PACOTE 1KG	210	**R$ 32,49**	R$ 6.822,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
42	88655	BISCOITO MULTICEREAIS, TIPO INTEGRAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E OUTROS CEREAIS INTEGRAIS, CONTENDO FIBRAS ALIMENTARES, COM CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO. DEVERÁ ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN E ALERGÊNICOS, QUANDO APLICÁVEL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 06 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 24 G CADA, COM PESO LÍQUIDO TOTAL MÍNIMO DE 144 G, DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2830	**R$ 7,54**	R$ 21.338,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
43	88656	BISCOITO SALGADO, SABOR TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 06 PORÇÕES INDIVIDUAIS DE, NO MÍNIMO, 24 G CADA, COM PESO LÍQUIDO TOTAL MÍNIMO DE 144 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2640	**R$ 8,18**	R$ 21.595,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
44	80912	BISCOITO TIPO WAFER SABORES VARIADOS (CHOCOLATE/MORANGO/BAUNILHA), CLASSIFICACAO DOCE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO. EMBALAGEM DE 100 A 150 GRAMAS.	PACOTE 150 GRAMA	2270	**R$ 4,08**	R$ 9.261,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
45	66100	BISTECA SUINA, SEM TEMPERO CONGELADO, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA, ASPECTO: NAO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PROPRIO.	QUILOGRAMA	2500	**R$ 24,33**	R$ 60.825,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

46	40997	BOLACHA SEM GLUTEN - SEM GLUTEN ISENTO DE GLUTEN EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 100G. FABRICACAO: MAXIMO DE 60 DIAS VALIDADE: MINIMO DE 10 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA RENATA.	UNIDADE	2830	**R$ 11,18**	R$ 31.639,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
47	88658	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL, OBTIDA PELO PREPARO E COZIMENTO DE MASSA À BASE DE FARINHA DE TRIGO, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ÍNTEGRO, CROCANTE, ISENTO DE UMIDADE EXCESSIVA, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 350 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6230	**R$ 4,59**	R$ 28.595,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
48	88657	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE LACTOSE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIAS DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO SOBRE A AUSÊNCIA DE LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	3555	**R$ 7,58**	R$ 26.946,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
49	88687	BOLACHA TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR, SORO DE LEITE EM PO OU LEITE EM PO, SAL REFINADO E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, DESDE QUE MENCIONADAS, ATENDENDO AS CONDICOES GERAIS DA NTA 48 DO CODIGO SANITARIO MUNICIPAL DE ALIMENTOS. PACOTE DE 600 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MABEL E MARILAN.	UNIDADE	7490	**R$ 7,30**	R$ 54.677,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
50	66437	BROCOLIS - DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO NINJA IN NATURA, TAMANHO DE MEDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE IHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	900	**R$ 23,14**	R$ 20.826,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
51	89040	CACAU EM PO 100%, SEM ADICAO DE ACUCAR, ADOCANTES, AROMATIZANTES, CORANTES OU OUTROS INGREDIENTES, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA MOAGEM DE AMENDOAS DE CACAU, DE COLORACAO E AROMA	UNIDADE	200	**R$ 112,32**	R$ 22.464,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		CARACTERISTICOS, FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, INTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E APRESENTAR, NA EMBALAGEM, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INFORMACOES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.					
52	89041	CACAU EM PO 70%, CONTENDO, NO MINIMO, 70% DE SOLIDOS DE CACAU, SEM ADICAO DE AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, INTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR COLORACAO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E CONTER, NA EMBALAGEM, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	200	**R$ 43,99**	R$ 8.798,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
53	88688	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO, DE QUALIDADE SUPERIOR, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR, CONSTITUÍDO POR GRÃOS DE CAFÉ PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA OU POR BLEND DE CAFÉS QUE ATENDA AO PADRÃO DE QUALIDADE ESTABELECIDO, COM QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 (SEIS) PONTOS, CONFORME METODOLOGIA DO PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ DA ABIC OU CERTIFICAÇÃO TÉCNICA EQUIVALENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, POSSUIR SELO DE PUREZA ABIC OU CERTIFICAÇÃO EQUIVALENTE QUE COMPROVE A QUALIDADE E A PUREZA DO PRODUTO, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E APRESENTAR, NA EMBALAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 250 GRAMA	26450	**R$ 17,66**	R$ 467.107,00	Ampla concorrência
54	40999	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 06 TABLETES - 19G - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSICAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE - REGISTRO NO MS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KNOR E MAGGI.	CAIXA 6 UNIDADE	407	**R$ 2,09**	R$ 850,63	Exclusivo para ME/EPP/MEI
55	41000	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 06 TABLETES DE 19G, - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSICAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. - REGISTRO NO MS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KNOR E MAGGI.	CAIXA 6 UNIDADE	467	**R$ 2,09**	R$ 976,03	Exclusivo para ME/EPP/MEI
56	41158	CAMOMILA PARA CHA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES DE VEGETAIS GENUINOS, DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS.	EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	2350	**R$ 5,10**	R$ 11.985,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
57	88837	CANELA EM CASCA, OBTIDA DE CASCAS VEGETAIS DESSECADAS, ÍNTEGRA, COM	PACOTE 50 GRAMA	1075	**R$ 10,50**	R$ 11.287,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, ÍNTEGRA, LIMPA E HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.					
58	41160	CANELA EM PO, CONSTITUIDO DE CASCAS DE ESPECIMES DE VEGETAIS GENUINOS, DESSECADOS E TRITURADOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATOXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	PACOTE 10 GRAMA	550	**R$ 3,78**	R$ 2.079,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
59	41023	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRAMASAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SINHA E YOKI.	PACOTE 500 GRAMA	1680	**R$ 6,67**	R$ 11.205,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
60	88838	CAPIM-CIDREIRA PARA CHÁ, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SECAS DE CAPIM-CIDREIRA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 100 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 100 GRAMA	3135	**R$ 6,34**	R$ 19.875,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
61	65866	CARA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	115	**R$ 11,99**	R$ 1.378,85	Exclusivo para ME/EPP/MEI
62	41124	CARNE BOVINA DE 1a (BIFE) COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO COM MAXIMO 12% DE GORDURA, APARADA E CONGELADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INTACTO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO SIF (SERVICO DE INSPECAO FEDERAL), SIE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL). EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS FRIBOI, PERDIGAO, SEARA.	QUILOGRAMA	10350	**R$ 47,94**	R$ 496.179,00	Ampla concorrência
63	41125	CARNE BOVINA DE 1a (PEDACO) - COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO COM MAXIMO 12% DE GORDURA, APARADA E CONGELADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INTACTO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO SIF (SERVICO DE	QUILOGRAMA	19550	**R$ 44,06**	R$ 861.373,00	Ampla concorrência

		INSPECAO FEDERAL), SIE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL). EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS FRIBOI, PERDIGAO, SEARA.					
64	88689	CARNE BOVINA DE 2a EM PEDACO, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. A CARNE BOVINA DEVERA SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 18ºC NEGATIVO OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADO EM PACOTE DE 01KG.	QUILOGRAMA	11550	**R$ 40,19**	R$ 464.194,50	Ampla concorrência
65	41127	CARNE BOVINA DE 2a MOIDA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. CARNE DE 2o, SEM OSSO, CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO NO SIF OU SIE.ASPECTO: NAO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PROPRIO.	QUILOGRAMA	12900	**R$ 36,19**	R$ 466.851,00	Ampla concorrência
66	41128	CARNE DE SOL, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. CARNE DE 2o, SEM OSSO, CONSTANDO O NUMERO DE INSCRICAO NO SIF OU SIE.ASPECTO: NAO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA. COR: SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR PROPRIO.	QUILOGRAMA	10250	**R$ 53,00**	R$ 543.250,00	Ampla concorrência
67	41130	CARNE SUINA, DESOSSADO, DE SUINOS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. A CARNE SUINA DEVERA SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 18ºC NEGATIVO OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO EMBALADO EM PACOTE DE 1KG.	QUILOGRAMA	3550	**R$ 39,64**	R$ 140.722,00	Ampla concorrência
68	41129	CARNE SUINA (LOMBO) - PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE SUINA SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. A CARNE SUINA DEVERA SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 18ºC NEGATIVO OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SADIA, PERDIGAO, SEARA.	QUILOGRAMA	3150	**R$ 30,85**	R$ 97.177,50	Ampla concorrência
69	66130	CEBOLA: FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	4820	**R$ 8,38**	R$ 40.391,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
70	66131	CEBOLINHA DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORACOES PROPRIAS, LIVRES DE DANOS MECANICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS E DOENCAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDICOES DE CONSERVACAO E MATURACAO.	QUILOGRAMA	2050	**R$ 10,86**	R$ 22.263,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

71	66132	CENOURA: FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO.NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA.NECESSITA ESTAR ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	5800	**R$ 6,90**	R$ 40.020,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
72	88690	CHA ERVA DOCE SECA-ANIZ, PACOTE 250G - CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	PACOTE 250 GRAMA	1890	**R$ 18,13**	R$ 34.265,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
73	66453	CHEIRO VERDE (COM COENTRO OU SALSA) - FRESCO, DE OTIMA QUALIDADE E RECEM COLHIDO, ISENTO DE PARTES AMARELAS E MURCHOS, MACO COM 120 GRAMAS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	MACO 1 UNIDADE	2450	**R$ 8,00**	R$ 19.600,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
74	41053	CHOCOLATE GRANULADO - INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PO, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, SAL, ANTIUMECTANTE TALCO, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO E AROMATIZANTE. CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLASTICA: 01KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: DORI, HARALD.	QUILOGRAMA	552	**R$ 27,63**	R$ 15.251,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI
75	66155	CHUCHU: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	4320	**R$ 7,60**	R$ 32.832,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
76	89044	COCO RALADO EM FLOCOS, OBTIDO DA POLPA DE COCO MADURA, DE COLORACAO BRANCA A LEVEMENTE CREME, COM AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU SINAIS DE DETERIORACAO. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, INTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E CONTER, NA EMBALAGEM, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 1KG	80	**R$ 28,35**	R$ 2.268,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
77	41002	COCO RALADO SECO SEM ACUCAR. DEVERA SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS NAO PODERA APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANCOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MINIMO DE LIPIDIO DE 3G EM 100G. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SOCOCO E DUCOCO.	PACOTE 100 GRAMA	1444	**R$ 8,43**	R$ 12.172,92	Exclusivo para ME/EPP/MEI
78	41162	COENTRO EM PO, EXTRAIDO DE SEMENTES DE COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERISTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DEVERA CONTER: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. SIMILAR OU	UNIDADE	920	**R$ 3,40**	R$ 3.128,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.					
79	41163	COLORAU, CORANTE NATURAL DE URUCUM: EXTRAIDO DE SEMENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, SEM MISTURA, COM ASPECTOS, COR, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SINHA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE	677	**R$ 6,70**	R$ 4.535,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
80	89043	CORANTE ALIMENTICIO LIQUIDO, HIDROSSOLUVEL, INDICADO PARA COLORACAO DE MASSAS, COBERTURAS, GLACES, CREMES, RECHEIOS, CONFEITOS E DEMAIS PREPARACOES ALIMENTICIAS, DISPONIVEL EM CORES VARIADAS. O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10 ML, INTEGRO E DEVIDAMENTE LACRADO, ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E CONTER, NA EMBALAGEM, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME LIQUIDO, COMPOSICAO E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	300	**R$ 5,69**	R$ 1.707,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
81	41131	COSTELA BOVINA COM OSSO - PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPECIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO VETERINARIA, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS, APARADA E CONGELADA. TIRAS SUBDIVIDIDAS COM NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURAS A CARNE BOVINA DEVERA SER CONGELADA NA TEMPERATURA DE 18ºC NEGATIVO OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDICOES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERISTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBEM A QUALIDADE DO MESMO. EMBALADO EM PACOTE DE 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS SADIA, PERDIGAO, SEARA.	QUILOGRAMA	3200	**R$ 26,45**	R$ 84.640,00	Ampla concorrência
82	66172	COUVE FLOR - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE IHE PERMITA O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. PECA	QUILOGRAMA	250	**R$ 21,52**	R$ 5.380,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
83	65872	COUVE MANTEIGA - COUVE MANTEIGA LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE	QUILOGRAMA	970	**R$ 7,74**	R$ 7.507,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
84	88681	COXINHA DA ASA DE FRANGO, CONGELADA, SEM TEMPERO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, ODORES DESAGRADÁVEIS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO	QUILOGRAMA	5450	**R$ 19,45**	R$ 106.002,50	Ampla concorrência

		REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER MANTIDO E TRANSPORTADO CONGELADO, EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18 °C, EM VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRESERVANDO A CADEIA DE FRIO ATÉ A ENTREGA.					
85	41165	CRAVO DA INDIA, CONSTITUIDO POR BOTOES FLORAIS DE BOA QUALIDADE, SECOS E LIMPOS. CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 8 GRAMAS.	PACOTE 8 GRAMA	430	**R$ 3,50**	R$ 1.505,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
86	88692	CREME DE LEITE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZADO. A BASE DE LEITE EM PO DESNATADO. EMBALAGEM: TETRA PACK, COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, CODIGO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS NESTLE, PIRACANJUBA, ITAMBE.	CAIXA 200 GRAMA	2890	**R$ 4,63**	R$ 13.380,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
87	89042	CREME UHT PARA CHANTILLY, LIQUIDO, PROPRIO PARA BATER, COM ALTO RENDIMENTO E ESTABILIDADE APOS O BATIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSEPTICA DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE, APRESENTAR COLORACAO, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, E CONTER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO APLICAVEL. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM 1 LITRO	200	**R$ 25,25**	R$ 5.050,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
88	88659	DOCE DE LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DE LEITE E AÇÚCAR, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, APRESENTANDO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, ALTERAÇÕES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	404	**R$ 9,14**	R$ 3.692,56	Exclusivo para ME/EPP/MEI
89	41054	EMULSIFICANTE - INGREDIENTES: ÁGUA, EMULSIFICANTES: MONOGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS DESTILADOS, SAL DE ACIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA E POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA. EMULSIFICANTE PARA BOLOS E CREMES EM GERAL. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SELECTA, MIX, MARVI.	POTE 100 GRAMA	100	**R$ 15,00**	R$ 1.500,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
90	88697	ERVA MATE TOSTADA PARA CHA, 100% NATIVA, SABOR NATURAL. COMPOSICAO: CAFEINA, SAPONINAS, POLIFENOIS, XANTINAS, TEOFILINA, TEOBROMINA, ACIDO FOLICO, TANINOS, MINERAIS E VITAMINAS A, B1, B2, C E E. DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS MATTE LEAO, REAL, NATURAL LIFE. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	PACOTE 250 GRAMA	3715	**R$ 8,35**	R$ 31.020,25	Exclusivo para ME/EPP/MEI
91	88661	ERVAS FINAS, TEMPERO DESIDRATADO, COMPOSTO POR MISTURA DE ERVAS AROMÁTICAS DESIDRATADAS, PRÓPRIAS PARA	EMBALAGEM 10 GRAMA	590	**R$ 3,74**	R$ 2.206,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		USO CULINÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 10 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
92	81441	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 170G, PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRE-COZIDAS, IMERSAS OU NAO EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERACAO. INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA (ÁGUA, SAL E ACUCAR). NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM EM SACHE, CONTENDO 170G, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMACOES NUTRICIONAIS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FUGINI, PREDILECTA.	EMBALAGEM 170 GRAMA	1080	**R$ 5,18**	R$ 5.594,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
93	88662	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDO A PARTIR DE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, APRESENTANDO COR, AROMA, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÃO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	LATA 1 QUILO	1679	**R$ 15,98**	R$ 26.830,42	Exclusivo para ME/EPP/MEI
94	88663	FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO, ENTRE OUTROS INGREDIENTES, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE E NUTRIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, PODENDO CONTER TRAÇOS DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	780	**R$ 11,99**	R$ 9.352,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI

95	88698	FARINHA DE MANDIOCA, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SAS, PRODUTO LIVRE DE ATERIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LIQUIDO DE 1000 GRAMAS. EMBALAGEM DE 1 KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YOKI.	PACOTE 1 QUILO	1724	**R$ 8,74**	R$ 15.067,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI
96	41057	FARINHA DE ROSCA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA E DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA, COMPOSICAO. EMBALAGEM PLASTICA DE 500G. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YOKI, SINHA.	PACOTE 500 GRAMA	860	**R$ 9,16**	R$ 7.877,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
97	41058	FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PO FINO E DE FACIL ESCOAMENTO, NAO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES. NAO DEVERA APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMACAO DE GRUMOS (UMIDADE) E RESIDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADO, COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: SOL, DONA BENTA.	PACOTE 1 QUILO	4600	**R$ 8,07**	R$ 37.122,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
98	88664	FARINHA LÁCTEA, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE, OU FORMULAÇÃO EQUIVALENTE PERMITIDA PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS PRÓPRIAS PARA CONSUMO, APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 360 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1000	**R$ 21,89**	R$ 21.890,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
99	88665	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGRAMASEDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA KICALDO.	PACOTE 1 QUILO	3870	**R$ 7,66**	R$ 29.644,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
100	88699	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS E LIMPOS, ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, INSETOS E UMIDADE EXCESSIVA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CLASSIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR	PACOTE 1 QUILO	3030	**R$ 7,49**	R$ 22.694,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
101	88666	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO, OBTIDO DE CULTURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), PRÓPRIO PARA PANIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO CREME CLARA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 125 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ARMAZENADO SOB REFRIGERAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE, E APRESENTAR VALIDADE COMPATÍVEL COM SUA NATUREZA E COM AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	930	**R$ 12,10**	R$ 11.253,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
102	41008	FERMENTO QUIMICO - EMBALAGEM INTACTA DE 100 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. DEVERA CONTER: AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: ROYAL, FLEISHMANN, DONA BENTA, CAIPIRA.	EMBALAGEM 100 GRAMA	1233	**R$ 6,85**	R$ 8.446,05	Exclusivo para ME/EPP/MEI
103	88667	FÍGADO BOVINO FRESCO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, LIMPO, SEM EXCESSO DE GORDURA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, CONTAMINAÇÕES, ODORES DESAGRADÁVEIS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO MÁXIMO DE 2 KG POR EMBALAGEM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESTABELECIMENTO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ENTREGUE SOB REFRIGERAÇÃO, EM VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, MANTENDO A CADEIA DE FRIO DURANTE TODO O TRANSPORTE. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILOGRAMA	394	**R$ 22,10**	R$ 8.707,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
104	88669	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE E SEM TEMPERO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES DESAGRADÁVEIS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO	QUILOGRAMA	8128	**R$ 27,38**	R$ 222.544,64	Ampla concorrência

		LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER MANTIDO E TRANSPORTADO CONGELADO, EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18 °C, PRESERVANDO A CADEIA DE FRIO E AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO ATÉ A ENTREGA.					
105	88860	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM PELE, SEM ESPINHAS, SEM TEMPERO, LIMPO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E MANTIDO À TEMPERATURA DE -18 °C OU INFERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, TRANSPORTADO SOB CONDIÇÕES QUE PRESERVEM SUA QUALIDADE E SEGURANÇA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILOGRAMA	1600	**R$ 50,90**	R$ 81.440,00	Ampla concorrência
106	41072	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO PARA PREPARO DE BOLOS, CUSCUZ E POLENTA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YOKI, QUAKER.	PACOTE 500 GRAMA	720	**R$ 7,07**	R$ 5.090,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
107	88668	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS LIMPAS, SECAS, ÍNTEGRAS, PRÓPRIAS PARA USO CULINÁRIO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 10 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE 10 GRAMA	365	**R$ 3,11**	R$ 1.135,15	Exclusivo para ME/EPP/MEI
108	88678	FRANGO EM PEDAÇOS (COXA E SOBRECOXA), CONGELADO, SEM TEMPERO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES DESAGRADÁVEIS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER MANTIDO E	PACOTE 1 QUILO	9610	**R$ 18,52**	R$ 177.977,20	Ampla concorrência

		TRANSPORTADO CONGELADO, EM VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRESERVANDO A CADEIA DE FRIO DURANTE TODO O TRANSPORTE ATÉ A ENTREGA.					
109	88683	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, SEM TEMPERO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES DESAGRADÁVEIS, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER MANTIDO E TRANSPORTADO CONGELADO, EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18 °C, EM VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERECÍVEIS, PRESERVANDO A CADEIA DE FRIO ATÉ A ENTREGA.	QUILOGRAMA	5910	**R$ 15,15**	R$ 89.536,50	Ampla concorrência
110	88700	FUBA DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, ESGERMINADO OU NAO, DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS. NAO PODERAO ESTAR UMIDOS OU RANCOSOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5%P/P, COM NO MINIMO DE 7%P/P DE PROTEINA. COM O RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO. - EMB. 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YOKI.	PACOTE 1 QUILO	1170	**R$ 6,10**	R$ 7.137,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
111	88870	GELATINA EM PÓ DIET (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR), EM SABORES VARIADOS, COMPOSTA POR INGREDIENTES PRÓPRIOS PARA A FORMULAÇÃO, TAIS COMO MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS, MINERAIS, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMATIZANTES, EDULCORANTES E CORANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, SER ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO DE 10 G A 12 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	3050	**R$ 3,80**	R$ 11.590,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
112	88863	GELATINA EM PÓ INCOLOR E SEM SABOR, COMPOSTA POR GELATINA COMESTÍVEL, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E ASPECTO, ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 24 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	1033	**R$ 6,79**	R$ 7.014,07	Exclusivo para ME/EPP/MEI

113	88694	GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2170	**R$ 2,33**	R$ 5.056,10	Exclusivo para ME/EPP/MEI
114	88695	GELATINA EM PÓ, SABOR CEREJA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2120	**R$ 2,20**	R$ 4.664,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
115	88696	GELATINA EM PÓ, SABOR FRAMBOESA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2130	**R$ 2,22**	R$ 4.728,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
116	88725	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMAO, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2930	**R$ 2,25**	R$ 6.592,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
117	88727	GELATINA EM PÓ, SABOR MARACUJA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA	UNIDADE	2490	**R$ 2,25**	R$ 5.602,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
118	88728	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	3180	**R$ 2,24**	R$ 7.123,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
119	88729	GELATINA EM PÓ, SABOR PESSEGO, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2120	**R$ 2,46**	R$ 5.215,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
120	88731	GELATINA EM PÓ, SABOR TUTTI-FRUTTI, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2120	**R$ 2,25**	R$ 4.770,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
121	88732	GELATINA EM PÓ, SABOR UVA, PRÓPRIA PARA PREPARO DE SOBREMESA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO	UNIDADE	2930	**R$ 2,25**	R$ 6.592,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
122	88735	GENGIBRE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM RIZOMAS ÍNTEGROS, FIRMES, BEM DESENVOLVIDOS, DE COLORAÇÃO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, TERRA ADERIDA EM EXCESSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, BROTAÇÕES EXCESSIVAS, PARTES DETERIORADAS, ENFERMIDADES, PRAGAS OU DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DECORRENTES DO MANUSEIO, TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PRESERVE SUA INTEGRIDADE E FACILITE O TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, E ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, DEVENDO SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	QUILOGRAMA	250	**R$ 14,90**	R$ 3.725,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
123	66256	GOIABA - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA O BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA, ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADO APROPRIADAMENTE.	QUILOGRAMA	660	**R$ 16,12**	R$ 10.639,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
124	88737	HORTELÃ DESIDRATADA PARA PREPARO DE CHÁ, CONSTITUÍDA DE FOLHAS E BROTOS DESIDRATADOS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE EXCESSIVA OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	655	**R$ 6,56**	R$ 4.296,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
125	88739	HORTELÃ FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDA DE FOLHAS E TALOS TENROS, ÍNTEGROS, COM COLORAÇÃO VERDE CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, ISENTA DE MURCHAMENTO, DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ODORES OU SABORES ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADA EM MAÇOS COM PESO APROXIMADO DE 100 G A 150 G, DEVIDAMENTE PROTEGIDOS PARA PRESERVAR SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	MACO 1 UNIDADE	262	**R$ 10,91**	R$ 2.858,42	Exclusivo para ME/EPP/MEI
126	65874	INHAME- DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E COMPACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE RESIDUOS DE	QUILOGRAMA	950	**R$ 10,70**	R$ 10.165,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		FERTILIZANTES. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.					
127	88701	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, SABOR COCO, PARCIALMENTE DESNATADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, ELABORADO COM INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE). O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, APRESENTANDO VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	1495	**R$ 11,00**	R$ 16.445,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
128	88702	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, PARCIALMENTE DESNATADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, ELABORADO COM INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE (SIF, SIE OU SIM, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE). O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, APRESENTANDO VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	LITRO	1645	**R$ 13,82**	R$ 22.733,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
129	88744	IOGURTE COM PREPARADO DE FRUTAS, SABORES MORANGO E COCO, OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE POR CULTURAS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM BANDEJA CONTENDO 6 UNIDADES, COM CONTEÚDO LÍQUIDO TOTAL MÍNIMO DE 480 G, EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS ATÓXICAS, RESISTENTES E DEVIDAMENTE LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	1630	**R$ 10,28**	R$ 16.756,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
130	41108	IOGURTE DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE RECONSTITUIDO DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E FERMENTO LACTEO. ALERGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS. CONTEM LACTOSE. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 170G.	POTE 170 GRAMA	1190	**R$ 6,43**	R$ 7.651,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
131	88742	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE POR CULTURAS DE BACTÉRIAS LÁCTICAS PRÓPRIAS, COM	POTE 170 GRAMA	1380	**R$ 6,43**	R$ 8.873,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DE COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 170 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO, EM TEMPERATURA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA. DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
132	66261	JILO, PRODUTOS SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NAO SERAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES.	QUILOGRAMA	635	**R$ 12,74**	R$ 8.089,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
133	88745	KETCHUP TRADICIONAL, ELABORADO À BASE DE POLPA DE TOMATE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DE COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA PRÓPRIAS, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 300 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO 300 GRAMA	355	**R$ 5,44**	R$ 1.931,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
134	66263	KIWI - UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 70 G CADA, FIRMES INTEGROS, SEM PONTOS MACIOS, GRAU DE MATURACAO PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, OU CUMBUCA TRANSPARENTE COM TAMPA ARTICULADA.	QUILOGRAMA	480	**R$ 18,05**	R$ 8.664,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
135	65686	LARANJA: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	6102	**R$ 5,54**	R$ 33.805,08	Exclusivo para ME/EPP/MEI
136	88840	LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO PARCIAL DO LEITE COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO 395 G, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	CAIXA 395 GRAMA	2828	**R$ 7,67**	R$ 21.690,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
137	88749	LEITE DE COCO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO MADURO, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME DE 200 ML, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	FRASCO 200 MILILITRO	886	**R$ 5,75**	R$ 5.094,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
138	88751	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 380 G, CONTENDO ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	LATA 400 GRAMA	3234	**R$ 16,30**	R$ 52.714,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
139	88755	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, REFRIGERADO, COM TEOR DE GORDURA CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA LEITE INTEGRAL, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E ASPECTO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).	SACO 1 LITRO	24890	**R$ 4,99**	R$ 124.201,10	Ampla concorrência

140	88747	LEITE UHT COM BAIXO TEOR DE LACTOSE (ZERO LACTOSE), INTEGRAL OU SEMIDESNATADO, OBTIDO PELA ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA, TIPO LONGA VIDA (UHT), ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA 1 LITRO	2036	**R$ 9,30**	R$ 18.934,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
141	88756	LEITE UHT INTEGRAL (LONGA VIDA), OBTIDO POR PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UHT), SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO E ENVASADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E ASPECTO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA ASSÉPTICA, TIPO LONGA VIDA, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, E POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA 1 LITRO	2874	**R$ 7,79**	R$ 22.388,46	Exclusivo para ME/EPP/MEI
142	65687	LIMAO: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	778	**R$ 4,77**	R$ 3.711,06	Exclusivo para ME/EPP/MEI
143	88757	LINGUIÇA DE FRANGO, ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, PODENDO CONTER CONDIMENTOS E INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MANCHAS OU ALTERAÇÕES DE COLORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E ADEQUADA PARA PRODUTOS CONGELADOS OU RESFRIADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO	QUILOGRAMA	3890	**R$ 24,99**	R$ 97.211,10	Ampla concorrência

		IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.					
144	88841	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, ELABORADA COM CARNE SUÍNA, CURADA, TEMPERADA COM CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, COM OU SEM PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA.	QUILOGRAMA	1556	**R$ 27,45**	R$ 42.712,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
145	88842	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, ELABORADA COM CARNES BOVINA E SUÍNA, ADICIONADA DE TEMPEROS E CONDIMENTOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESFRIADA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA.	QUILOGRAMA	4660	**R$ 21,46**	R$ 100.003,60	Ampla concorrência
146	88703	MACA NACIONAL: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	6676	**R$ 9,12**	R$ 60.885,12	Exclusivo para ME/EPP/MEI
147	88843	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CONCHINHA, OBTIDO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 500 GRAMA	1070	**R$ 4,15**	R$ 4.440,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
148	80922	MACARRAO DE ARROZ INTEGRAL, ESPAGUETE, ZERO GLUTEN, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE ARROZ INTEGRAL, AMIDO, CORANTE CARAMELO I E EMULSIFICANTE E471. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMA	250	**R$ 6,20**	R$ 1.550,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
149	41067	MACARRAO INTEGRAL TIPO NINHO - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTE FERMENTADA OU RANCOSA-EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CRISTAL, RENATA, LIANE.	PACOTE 500 GRAMA	970	**R$ 7,24**	R$ 7.022,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
150	41066	MACARRAO TIPO ESPAGUETE - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTAR FERMENTADA OU RANCOSA	PACOTE 500 GRAMA	4580	**R$ 5,60**	R$ 25.648,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CRISTAL, RENATA, LIANE.					
151	88704	MACARRAO TIPO PAI NOSSO - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTE FERMENTADA OU RANCOSA- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: GALO, RENATA, LIANE.	PACOTE 500 GRAMA	870	**R$ 6,19**	R$ 5.385,30	Exclusivo para ME/EPP/MEI
152	41021	MACARRAO TIPO PARAFUSO - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTE FERMENTADA OU RANCOSA- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CRISTAL, RENATA, LIANE.	PACOTE 500 GRAMA	4650	**R$ 5,68**	R$ 26.412,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
153	41069	MACARRAO TIPO PENNE - COM OVOS DEVERAO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NAO PODERA ESTE FERMENTADA OU RANCOSA- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: GALO, RENATA, LIANE.	PACOTE 500 GRAMA	320	**R$ 5,80**	R$ 1.856,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
154	41070	MAIONESE - COMPOSTA POR: ÁGUA, OLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, ACUCAR, SAL, SUCO DE LIMAO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA CALCIO DISSODICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ACIDO CITRICO, BHT E BHA. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: HELLMANN´S, LIZA, VIGOR.	FRASCO 500 GRAMA	1030	**R$ 9,54**	R$ 9.826,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
155	65688	MAMAO FORMOSA: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	1836	**R$ 7,89**	R$ 14.486,04	Exclusivo para ME/EPP/MEI
156	66282	MANGA: DESCRICAO: MANGA IN NATURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUA MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	837	**R$ 8,10**	R$ 6.779,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
157	40912	MANJERICAO: DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: APROXIMADAMENTE 30G.	UNIDADE	690	**R$ 3,79**	R$ 2.615,10	Exclusivo para ME/EPP/MEI
158	66284	MARACUJA: DESCRICAO: MARACUJA IN NATURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUA MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	1364	**R$ 12,25**	R$ 16.709,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
159	88844	MARGARINA VEGETAL COM SAL, CONTENDO NO MÍNIMO 70% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3	POTE 500 GRAMA	3443	**R$ 11,24**	R$ 38.699,32	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		(TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.					
160	88705	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, CONTENDO ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ENRIQUECIDA COM VITAMINA A, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	POTE 500 GRAMA	540	**R$ 11,10**	R$ 5.994,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
161	88845	MASSA PARA LASANHA PRÉ-COZIDA, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE 500 GRAMA	390	**R$ 7,90**	R$ 3.081,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
162	66510	MAXIXE - COM CARACTERISTICA TENRA, FRESCA, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	150	**R$ 10,04**	R$ 1.506,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
163	65690	MELANCIA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	6876	**R$ 3,94**	R$ 27.091,44	Exclusivo para ME/EPP/MEI
164	66513	MELAO PRODUTOS SAOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NAO SERAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES.	QUILOGRAMA	2590	**R$ 10,52**	R$ 27.246,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
165	66514	MEXERICA- PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	5610	**R$ 9,12**	R$ 51.163,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
166	41024	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YOKI.	UNIDADE	1973	**R$ 3,29**	R$ 6.491,17	Exclusivo para ME/EPP/MEI
167	84958	MILHO VERDE EM CONSERVA. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. COM PESO LIQUIDO DE 3.100 GRAMAS E PESO DRENADO DE NO MINIMO 1.700 G. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA QUERO.	UNIDADE	874	**R$ 31,36**	R$ 27.408,64	Exclusivo para ME/EPP/MEI
168	88846	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LATA 200 GRAMA	4680	**R$ 4,62**	R$ 21.621,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI

169	66518	MILHO VERDE, IN NATURA, ESPIGA COM GRAOS INTEIROS, SEM ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM A APARENCIA, ISENTA DE TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS E RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS. BANDEJA DE 700 GRAMAS.	UNIDADE	1848	**R$ 10,60**	R$ 19.588,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
170	41074	MISTURA PARA BOLO - SABOR AIPIM-INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO), ACUCAR, OLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS PERMITIDOS. EMBALAGEM: 400 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FLEISHMANN, SOL, NITA.	PACOTE 400 GRAMA	1084	**R$ 6,79**	R$ 7.360,36	Exclusivo para ME/EPP/MEI
171	41075	MISTURA PARA BOLO - SABOR CHOCOLATE - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO), ACUCAR, OLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS PERMITIDOS. EMBALAGEM: 400 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FLEISHMANN, SOL, NITA.	PACOTE 400 GRAMA	2234	**R$ 6,88**	R$ 15.369,92	Exclusivo para ME/EPP/MEI
172	41076	MISTURA PARA BOLO - SABOR COCO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO), ACUCAR, OLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS PERMITIDOS. EMBALAGEM: 400 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FLEISHMANN, SOL, NITA.	PACOTE 400 GRAMA	1384	**R$ 7,44**	R$ 10.296,96	Exclusivo para ME/EPP/MEI
173	41077	MISTURA PARA BOLO - SABOR LIMAO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO), ACUCAR, OLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS PERMITIDOS. EMBALAGEM: 400 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FLEISHMANN, SOL, NITA.	PACOTE 400 GRAMA	1175	**R$ 7,40**	R$ 8.695,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
174	41078	MOLHO DE SOJA (SHOYU). PROVENIENTE DE FERMENTACAO NATURAL. CONTENDO ÁGUA, SAL REFINADO, SOJA, MILHO, ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. SEM GLUTEN. EMBALAGEM: FRASCO COM 900 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: MITSUWA, SAKURA.	EMBALAGEM 900 MILILITRO	374	**R$ 9,55**	R$ 3.571,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
175	66301	MORANGO - IN NATURA, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURACAO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENCAS E MUNIDA DE CALICE E PEDUNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE PESANDO 250G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	QUILOGRAMA	680	**R$ 28,26**	R$ 19.216,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
176	88847	MORTADELA FATIADA, OBTIDA DE CARNE E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUILOGRAMA	1008	**R$ 17,58**	R$ 17.720,64	Exclusivo para ME/EPP/MEI
177	41079	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, ACUCAR, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO,	FRASCO 200 GRAMA	145	**R$ 7,70**	R$ 1.116,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICO, CONTENDO 200 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: HEMMER.					
178	88848	NOZ-MOSCADA EM GRÃO, ÍNTEGRA, SECA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTA DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	176	**R$ 6,93**	R$ 1.219,68	Exclusivo para ME/EPP/MEI
179	88849	ÓLEO DE COCO EXTRA VIRGEM, OBTIDO DA POLPA DO COCO POR PROCESSO MECÂNICO, SEM UTILIZAÇÃO DE SOLVENTES QUÍMICOS, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	FRASCO 200 MILILITRO	150	**R$ 32,37**	R$ 4.855,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
180	88850	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% ÓLEO DE SOJA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO ÍNTEGRO CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRASCO 900 MILILITRO	13089	**R$ 9,12**	R$ 119.371,68	Ampla concorrência
181	88851	ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS SECAS, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, LARVAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO 100 G.	PACOTE 100 GRAMA	561	**R$ 6,86**	R$ 3.848,46	Exclusivo para ME/EPP/MEI
182	88852	OVOS DE GALINHA, TIPO EXTRA, CLASSE A, CASCA ÍNTEGRA, LIMPA, RESISTENTE E SEM TRINCAS, PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO REGISTRADO E INSPECIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE CLASSIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DUZIA	9466	**R$ 10,98**	R$ 103.936,68	Ampla concorrência
183	88853	PALMITO EM CONSERVA, PICADO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE VIDRO CONTENDO PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 500 G E PESO DRENADO MÍNIMO DE 330 G, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS, ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VIDRO 500 GRAMA	454	**R$ 29,20**	R$ 13.256,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
184	88993	PAO DE QUEIJO CONGELADO, ELABORADO A BASE DE POLVILHO, QUEIJO, LEITE, OVOS, OLEO OU GORDURA VEGETAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE, ISENTO DE GORDURAS TRANS ADICIONADAS, APRESENTANDO FORMATO UNIFORME, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO, UMIDADE EXCESSIVA, MOFO, FERMENTACAO OU DETERIORACAO. O PRODUTO DEVERA SER FORNECIDO CRU E CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, MODO DE CONSERVACAO, MODO DE PREPARO E DEMAIS INFORMACOES EXIGIDAS PELA LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE.	EMBALAGEM 1KG	240	**R$ 20,00**	R$ 4.800,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.					
185	88854	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE, FRESCO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, MACIO, BEM ASSADO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTO QUE ATENDA ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG).	QUILOGRAMA	34428	**R$ 18,50**	R$ 636.918,00	Ampla concorrência
186	88855	PÃO TIPO FRANCÊS, COM PESO APROXIMADO DE 50 G POR UNIDADE, PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, CASCA CROCANTE, MIOLO MACIO, ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIAS ESTRANHAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA (KG).	QUILOGRAMA	23027	**R$ 23,30**	R$ 536.529,10	Ampla concorrência
187	88856	PEIXE CARANHA EM POSTAS, CONGELADO, SEM TEMPERO, PROVENIENTE DE PESCADO FRESCO, EVISCERADO, DESCABEÇADO, DESCAMADO, LIMPO, COM NADADEIRAS REMOVIDAS, APRESENTANDO COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MANCHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E MANTIDO À TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A -18 °C DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUILOGRAMA	2000	**R$ 28,00**	R$ 56.000,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
188	88858	PEIXE DE ÁGUA DOCE, FRESCO, DE COURO, DA ESPÉCIE PINTADO, INTEIRO, EVISCERADO E LIMPO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU PRODUTOR, DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILOGRAMA	2250	**R$ 49,61**	R$ 111.622,50	Ampla concorrência
189	88859	PEIXE DE ÁGUA DOCE, FRESCO, DE ESCAMA, DOS TIPOS TAMBACU, CARANHA E TABATINGA, INTEIRO, EVISCERADO E LIMPO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU	QUILOGRAMA	2280	**R$ 33,38**	R$ 76.106,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		PRODUTOR, DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.					
190	66546	PEPINO PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	664	**R$ 8,88**	R$ 5.896,32	Exclusivo para ME/EPP/MEI
191	66547	PERA: DESCRICAO: PERA IN NATURA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUA MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS AO CONSUMO.	QUILOGRAMA	532	**R$ 19,42**	R$ 10.331,44	Exclusivo para ME/EPP/MEI
192	41172	PIMENTA DE CHEIRO FRESCA DE OTIMO QUALIDADE, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA, NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	QUILOGRAMA	463	**R$ 42,22**	R$ 19.547,86	Exclusivo para ME/EPP/MEI
193	88862	PIMENTA-DO-REINO MOÍDA, OBTIDA DE GRÃOS SÃOS E MADUROS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 100 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	PACOTE 100 GRAMA	269	**R$ 8,04**	R$ 2.162,76	Exclusivo para ME/EPP/MEI
194	66556	PIMENTAO AMARELO - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	100	**R$ 19,00**	R$ 1.900,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
195	66557	PIMENTAO VERDE - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	130	**R$ 12,30**	R$ 1.599,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
196	66558	PIMENTAO VERMELHO - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	100	**R$ 24,44**	R$ 2.444,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
197	88864	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, OBTIDA DE FRUTOS SÃOS, MADUROS E SELECIONADOS, ISENTA DE CORANTES, AROMATIZANTES E	UNIDADE	1275	**R$ 23,71**	R$ 30.230,25	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.					
198	88865	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, OBTIDA DE FRUTOS SÃOS, MADUROS E SELECIONADOS, ISENTA DE CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	UNIDADE	1449	**R$ 25,99**	R$ 37.659,51	Exclusivo para ME/EPP/MEI
199	88866	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, OBTIDA DE FRUTOS SÃOS, MADUROS E SELECIONADOS, ISENTA DE CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	UNIDADE	1275	**R$ 26,38**	R$ 33.634,50	Exclusivo para ME/EPP/MEI
200	88867	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, OBTIDA DE FRUTOS SÃOS, MADUROS E SELECIONADOS, ISENTA DE CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	UNIDADE	1455	**R$ 35,17**	R$ 51.172,35	Exclusivo para ME/EPP/MEI
201	88868	POLVILHO AZEDO, GRUPO FÉCULA DE MANDIOCA, TIPO 1, OBTIDO DA FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, BOLOR, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO,	PACOTE 1 QUILO	798	**R$ 14,92**	R$ 11.906,16	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.					
202	88869	POLVILHO DOCE, TIPO 1, OBTIDO DA FÉCULA DE MANDIOCA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E SABOR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E ÍNTEGRA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	PACOTE 1 QUILO	1820	**R$ 6,90**	R$ 12.558,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
203	88871	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, ELABORADO COM CARNE DE PERNIL SUÍNO SELECIONADA, APRESENTANDO TEXTURA HOMOGÊNEA E MACIA, COR ROSADA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, FATIADO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	QUILOGRAMA	1350	**R$ 10,92**	R$ 14.742,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
204	88872	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA EM PEDAÇOS (GRANULAÇÃO GROSSA), OBTIDA A PARTIR DE PROTEÍNA DE SOJA DE ALTA QUALIDADE, NÃO TRANSGÊNICA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR E TEXTURA, ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO 400 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	PACOTE 400 GRAMA	160	**R$ 10,98**	R$ 1.756,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
205	88874	QUEIJO PARMESÃO RALADO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE QUEIJO PARMESÃO, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE	PACOTE 100 GRAMA	704	**R$ 10,92**	R$ 7.687,68	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.					
206	88875	QUEIJO RALADO, TIPO MINAS, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, SAL, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E TEXTURA, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	QUILOGRAMA	1182	**R$ 50,00**	R$ 59.100,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
207	88873	QUEIJO TIPO MUSSARELA, ELABORADO EXCLUSIVAMENTE COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO, APRESENTANDO MASSA SEMIDURA, COR CREME HOMOGÊNEA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LEVEMENTE SALGADO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, NÃO CONTENDO GLÚTEN. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	QUILOGRAMA	2965	**R$ 36,74**	R$ 108.934,10	Ampla concorrência
208	66574	QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, TENROS, FRESCO, VERDE, DE COLHEITA RECENTE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, GRAU DE MATURACAO ADEQUADA, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS E SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILOGRAMA	634	**R$ 13,90**	R$ 8.812,60	Exclusivo para ME/EPP/MEI
209	41083	REFRIGERANTE DE COLA - ARMAZENADO EM GARRAFA PET DE 2,0 (DOIS) LITROS INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 ACIDOS FOSFORICO E AROMA NATURAL. OBS.: A INFORMACOES NUTRICIONAIS, DE INGREDIENTES, FABRICANTE E VALIDADE DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	GARRAFA 2 LITRO	3032	**R$ 11,70**	R$ 35.474,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
210	41084	REFRIGERANTE DE GUARANA - ARMAZENADO EM GARRAFA PET DE 2,0 (DOIS) LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NAO CONTEM GLUTEN. OBS.: AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, DE INGREDIENTES, FABRICANTE E VALIDADE DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. OBS.: BEBIDA GELADA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: GUARANA ANTARTICA, KUAT.	GARRAFA 2 LITRO	2778	**R$ 9,99**	R$ 27.752,22	Exclusivo para ME/EPP/MEI

211	41085	REFRIGERANTE DE LARANJA - ARMAZENADO EM GARRAFA PET DE 2,0 (DOIS) LITROS. INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SUCOS DE LARANJA E MACA, REGULADORES DE ACIDEZ ACIDO CITRICO E CITRATO DE SODIO, AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO ESORBATO DE POTASSIO, ESTABILIZANTES ACETATOS ISOBUTIRATO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SODIO, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPUCULO FCF. OBS.: AS INFORMACOES NUTRICIONAIS, DE INGREDIENTES, FABRICANTE E VALIDADE DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM. OBS.: BEBIDA GELADA. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: FANTA, SUKITA.	GARRAFA 2 LITRO	3096	**R$ 8,52**	R$ 26.377,92	Exclusivo para ME/EPP/MEI
212	66582	REPOLHO VERDE: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	1216	**R$ 2,94**	R$ 3.575,04	Exclusivo para ME/EPP/MEI
213	88876	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, ELABORADO COM LEITE, CREME DE LEITE E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO TEXTURA CREMOSA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 200 G, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PADRÃO DE MERCADO.	POTE 200 GRAMA	984	**R$ 9,22**	R$ 9.072,48	Exclusivo para ME/EPP/MEI
214	66584	RÚCULA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	MACO 1 UNIDADE	306	**R$ 11,00**	R$ 3.366,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
215	41086	SAL GROSSO - ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO COM 1 KG, CONTENDO A DESCRICAO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO - PACOTE 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CISNE, SAL LEBRE.	PACOTE 1 QUILO	165	**R$ 4,15**	R$ 684,75	Exclusivo para ME/EPP/MEI
216	41034	SAL REFINADO IODADO. APARENCIA CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME, NAO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERISTICO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CISNE. EMBALAGEM DE 1 KG.	PACOTE 1 QUILO	811	**R$ 3,10**	R$ 2.514,10	Exclusivo para ME/EPP/MEI
217	41121	SALSICHA A GRANEL, TIPO VIENA/QUILO - PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. NAO DEVERA APRESENTAR SUPERFICIE UMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LIQUIDO, PARTES FLACIDAS OU CONSISTENCIA ANORMAL. NAO SERA TOLERADA A PRESENCA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORACAO SEM UNIFORMIDADE. PRODUTO DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO SIF (SERVICO DE	QUILOGRAMA	3221	**R$ 13,52**	R$ 43.547,92	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		INSPECAO FEDERAL), SIE (SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL) OU SIM (SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL).					
218	86432	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL INGREDIENTES OBRIGATORIOS: SARDINHA TEMPERADA, DESCASCADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABECA, PRECOZIDA EM OLEO COMESTIVEL EMBALAGEM PRIMARIA: LATAS DE 125 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: COQUEIRO, GOMES DA COSTA.	LATA 125 GRAMA	572	**R$ 7,96**	R$ 4.553,12	Exclusivo para ME/EPP/MEI
219	41035	SEMENTE DE LINHACA DOURADA - LINHACA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CONTEMPER, NATURAL LIFE.	PACOTE 200 GRAMA	230	**R$ 12,74**	R$ 2.930,20	Exclusivo para ME/EPP/MEI
220	41088	SEMENTE DE LINHACA MARROM LINHACA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ROTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CONTEMPER, KODILAR NATURAL LIFE.	PACOTE	230	**R$ 10,00**	R$ 2.300,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
221	80917	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR ACEROLA. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	CAIXA 200 MILILITRO	2970	**R$ 3,60**	R$ 10.692,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
222	80918	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR CAJU. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	FRASCO 200 MILILITRO	3050	**R$ 3,60**	R$ 10.980,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
223	80916	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR GOIABA. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	FRASCO 200 MILILITRO	3250	**R$ 3,60**	R$ 11.700,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
224	80914	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR PESSEGO. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	CAIXA 200 MILILITRO	3720	**R$ 3,60**	R$ 13.392,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
225	80915	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA CONSUMO - SABOR UVA. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTERIO DA AGRICULTURA.	FRASCO 200 MILILITRO	3200	**R$ 3,60**	R$ 11.520,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
226	80913	SUCO EM PO SABORES VARIADOS – INGREDIENTES: ACUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE LARANJA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, EDULCORANTES: ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESULFAME DE POTASSIO E SACARINA SODICA, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE POTASSIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA, AROMATIZANTE (CONTEM DERIVADO DE SOJA), CORANTES: DIOXIDO DE TITANIO, TARTRAZINA E AMARELO CREPUSCULO FCF E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILAIA. SIMILAR	UNIDADE	2116	**R$ 1,50**	R$ 3.174,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		OU SUPERIOR A TANG). EMBALAGEM COM NO MINIMO 18G.					
227	88706	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR ACEROLA	GARRAFA 500 MILILITRO	3015	**R$ 11,45**	R$ 34.521,75	Exclusivo para ME/EPP/MEI
228	41036	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR CAJU. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY.	UNIDADE	3010	**R$ 9,69**	R$ 29.166,90	Exclusivo para ME/EPP/MEI
229	41098	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR GOIABA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY.	FRASCO 500 MILILITRO	2930	**R$ 10,68**	R$ 31.292,40	Exclusivo para ME/EPP/MEI
230	41039	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR MARACUJA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY.	GARRAFA 500 MILILITRO	2990	**R$ 9,72**	R$ 29.062,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
231	41037	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO DE FRUTAS INDUSTRIALIZADO, PARA DILUIR, EMBALAGEM DE 500ML, SABOR UVA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA MAGUARY.	GARRAFA 500 MILILITRO	3190	**R$ 10,60**	R$ 33.814,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
232	41174	TEMPERO ALHO E SAL SEM PIMENTA. VALOR NUTRICIONAL EM 5G: 1G DE CARBOIDRATO, MAXIMO DE 5MG COLESTEROL, 1685MG DE SODIO - EMB. 1KG. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ARISCO.	PACOTE 1 QUILO	389	**R$ 8,43**	R$ 3.279,27	Exclusivo para ME/EPP/MEI
233	41175	TEMPERO BAIANO EM PO, EXTRAIDO DE SEMENTES DE ERVAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERISTICOS, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS KITANO, KODILAR, SIAMAR. EMBALAGEM DE 30 GRAMAS.	UNIDADE	549	**R$ 4,21**	R$ 2.311,29	Exclusivo para ME/EPP/MEI
234	88877	TEMPERO PARA AVES, COMPOSTO POR INGREDIENTES SELECIONADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E ASPECTO, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 60 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	285	**R$ 6,35**	R$ 1.809,75	Exclusivo para ME/EPP/MEI
235	88878	TEMPERO PARA CARNES, COMPOSTO POR INGREDIENTES SELECIONADOS E PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE COR, ODOR, SABOR E ASPECTO, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE EXCESSIVA, MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS E QUAISQUER SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 60 G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	299	**R$ 5,88**	R$ 1.758,12	Exclusivo para ME/EPP/MEI
236	66168	TOMATE SALADA: PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	5491	**R$ 8,70**	R$ 47.771,70	Exclusivo para ME/EPP/MEI
237	41041	TRIGO PARA QUIBE - PARA QUIBE COMPOSTA DE GRAOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOIDOS DE OTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERISTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM	PACOTE 500 GRAMA	396	**R$ 8,16**	R$ 3.231,36	Exclusivo para ME/EPP/MEI

		PLASTICA, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM: 500 GRAMAS. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: YOKI, SINHA.					
238	66345	UVA ITALIA OU RUBI - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	2044	**R$ 24,00**	R$ 49.056,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
239	41042	UVAS PASSAS - BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. PACOTE CONTENDO 200GR. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: LA VIOLETERA, TAAZA, BRASIL FRUTT.	PACOTE 200 GRAMA	350	**R$ 12,00**	R$ 4.200,00	Exclusivo para ME/EPP/MEI
240	65897	VAGEM - PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	QUILOGRAMA	664	**R$ 19,95**	R$ 13.246,80	Exclusivo para ME/EPP/MEI
241	41043	VINAGRE DE ALCOOL - EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICACAO DE NO MAXIMO 1 MES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM: 750 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CASTELO, TOSCANO, MARATA.	FRASCO 750 MILILITRO	662	**R$ 5,67**	R$ 3.753,54	Exclusivo para ME/EPP/MEI
242	41089	VINAGRE DE MACA - EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICACAO DE NO MAXIMO 1 MES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. EMBALAGEM DE 750 ML. SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: CASTELO, MARATA.	FRASCO 750 MILILITRO	408	**R$ 8,73**	R$ 3.561,84	Exclusivo para ME/EPP/MEI
VALOR TOTAL: R$ 10.449.961,20							

4.3. Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição do modelo ou produto registrado, mediante requerimento fundamentado do fornecedor, desde que comprovada a impossibilidade superveniente de fornecimento do produto originalmente ofertado e mediante prévia autorização da administração.

4.3.1 A substituição ficará condicionada à prévia análise técnica da unidade competente, que deverá atestar que o produto substituto atende integralmente às especificações exigidas ou apresenta características técnicas superiores, sem qualquer acréscimo de preço e sem alteração das condições que fundamentaram o julgamento da proposta.

4.3.2. A substituição somente produzirá efeitos após sua formalização pela administração, por meio do instrumento previsto na regulamentação municipal do sistema de registro de preços.

4.4. A Secretaria Municipal demandante monitorará os preços dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preço de compromisso de fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

4.5. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela entrega dos itens objeto desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E ADITIVO DE VALOR

5.1. Sem prejuízo do reajustamento, os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses legal e regulamentarmente admitidas, mediante demonstração de fato superveniente capaz de alterar substancialmente as condições econômicas existentes à época do registro, observadas as disposições da lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 5.849/2026.

5.2 Os preços registrados poderão ser objeto de reajuste ou revisão, nas hipóteses e condições previstas na Lei n° 14.133/2021, no Decreto Municipal n° 5.849/2026 e nesta Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Os valores estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços serão reajustados anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, considerando o período de 12 (doze) meses, tendo como data-base do reajuste o dia __/__/__, correspondente à data do orçamento estimado. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.2.2. A revisão de preços registrados poderá ser solicitada por ambas as partes e ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, visando restabelecer a relação econômica financeira pelas partes, observando o disposto no Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133 de 2021.

5.2.3. Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento a atualização do preços registrados, mediante de demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro

de Preços para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro pactuado, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços registrados, desde que atendido os seguintes requisitos:

a) A possibilidade da viabilização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor signatário da Ata de Registro de Preços;

b) A modificação seja substancial das condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do contratado e os preços registrados;

c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilhas de custos e documentação comprobatória, correlata que demonstre que os preços se tornaram inviáveis nas condições incialmente pactuadas;

d) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena do cancelamento de registro de preços e da aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

5.2.4. Na hipótese de cancelamento da ata registro de preços a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, poderá convocar os demais fornecedores integrantes no cadastro de reservas para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata de Registro de Preços.

5.2.5. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.2.6. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT deverá proceder com o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para satisfação da necessidade administrativa.

5.3. O reajuste será concedido de acordo com o índice indicado no item 5.2.1. com interregno de no mínimo um ano contado da data do orçamento estimado, fixado na etapa preparatória.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A existência de preços registrados não obriga a administração municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para contratações dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no Art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de contratação, a mesma será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/2021. Se houver contrato, esse passará observar o regime jurídico previsto na lei 14.133/2021, quanto aos prazos e vigência e demais mecanismos.

6.3. As solicitações serão realizadas por intermédio de nota de empenho ordinário e ordem de fornecimento nos casos de empenhos globais ou estimativo, que deverá ser retirada pelo CONTRATADO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, salvo disposição diversa constante do edital e anexo.

6.4. Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, o prazo para retirada da Nota Empenho/Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado por igual período;

6.5. A nota de empenho/Ordens/contrato poderá ser encaminhada via e-mail, indicado pela empresa, ou retirado pessoalmente pelo contratado;

6.6. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA, devendo o recebimento ser comprovado nos autos do processo administrativo, inclusive por meio eletrônico.

I. **A DETENTORA deverá indicar endereço eletrônico institucional válido e responsável ou setor encarregado das comunicações com a Administração Municipal, cabendo-lhe manter tais informações atualizadas e acompanhar o recebimento das Ordens de Fornecimento e demais comunicações oficiais**

6.7. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;

b) Certificado de regularidade de situação, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

6.7.1. Ao receber a nota de empenho a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

6.8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.9 Os produtos deverão:

6.9.1 ser novos, próprios para consumo humano e apresentar qualidade compatível com as especificações desta ata e o Termo de Referência;

6.9.2 apresentar características de cor, odor, sabor, textura, aparência e consistência próprias de cada produto;

6.9.3 estar livres de sujidades, parasitas, larvas, insetos, materiais estranhos, umidade excessiva, mofo, fermentação, deterioração ou quaisquer sinais de contaminação;

6.9.4 possuir procedência regular e atender às normas sanitárias, de fabricação, manipulação, transporte, armazenamento, rotulagem e comercialização aplicáveis;

6.9.5 ser entregues em embalagens originais, íntegras, limpas, resistentes, devidamente lacradas e compatíveis com a natureza do produto;

6.9.6 apresentar, quando aplicável, identificação do fabricante, marca, denominação do produto, composição, conteúdo líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, condições de conservação e número de registro ou inspeção;

6.9.7 observar o peso, o volume, a quantidade, a apresentação e a unidade de fornecimento indicados na especificação de cada item;

6.9.8 possuir prazo de validade compatível com o período de consumo, devendo atender ao prazo mínimo estabelecido na especificação do respectivo item;

6.9.9 possuir, quando se tratar de produto de origem animal, registro ou selo de inspeção emitido pelo órgão competente;

6.9.10 apresentar, no caso dos produtos hortifrutigranjeiros, grau adequado de maturação, frescor, firmeza, integridade e desenvolvimento, sem danos físicos, cortes, perfurações, podridão ou deterioração;

6.9.11 estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Agricultura e Pecuária, dos serviços de inspeção e dos demais órgãos competentes;

6.9.12 manter, quando refrigerados ou congelados, as condições de temperatura e conservação exigidas para a respectiva categoria, sem sinais de descongelamento, recongelamento ou interrupção da cadeia de frio;

6.9.13 atender, quando destinados a pessoas com restrições alimentares, exatamente à condição indicada na descrição do item, inclusive quanto à ausência ou redução de açúcares, glúten, lactose, alergênicos ou outros componentes especificados; e

6.9.14 corresponder à composição, à apresentação comercial e às características declaradas na proposta, na rotulagem e na documentação técnica apresentada.

6.9.15 Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, abertas, amassadas de forma a comprometer o conteúdo, enferrujadas, estufadas, rasgadas, molhadas, sem identificação ou que apresentem sinais de descongelamento, recongelamento, vazamento, infestação, adulteração ou deterioração.

6.10 Dos produtos industrializados e não perecíveis:

6.10.1 Os produtos industrializados deverão apresentar composição, ingredientes, características nutricionais, peso, volume, sabor, consistência e forma de apresentação compatíveis com a especificação do respectivo item e com os padrões de identidade e qualidade aplicáveis à sua categoria.

6.10.2 Os cereais, grãos, farinhas, massas, açúcares, temperos, condimentos e demais produtos secos deverão apresentar aspecto, cor, odor, sabor, textura e consistência característicos, sem umidade excessiva, fermentação, ranço, empedramento anormal, infestação, matérias estranhas, resíduos ou impurezas que comprometam sua qualidade ou aproveitamento.

6.10.3 Os grãos deverão apresentar integridade e condições adequadas de beneficiamento, observadas as características próprias de cada espécie. Não serão admitidos produtos com quantidade excessiva de grãos quebrados, ardidos, mofados, brotados, carunchados ou danificados quando essas condições comprometerem sua qualidade, seu rendimento ou sua utilização.

6.10.4 Os produtos acondicionados em latas, vidros, caixas, sachês, garrafas, potes ou embalagens similares deverão possuir conteúdo com aspecto e consistência próprios, sem sinais de fermentação, separação indevida de fases, alteração de cor, vazamento, estufamento, corrosão ou qualquer indício de comprometimento do produto.

6.10.5 As bebidas, os sucos, os refrigerantes, os concentrados e os demais produtos líquidos deverão apresentar sabor, aroma, coloração e consistência próprios de sua categoria e possuir composição correspondente à descrição do respectivo item.

6.11 Dos produtos hortifrutigranjeiros:

6.11.1 As frutas, verduras, legumes, tubérculos, raízes, folhas e demais produtos hortifrutigranjeiros deverão ser frescos, íntegros e firmes e apresentar coloração, aroma, textura, sabor, grau de maturação e desenvolvimento compatíveis com a espécie e com o consumo a que se destinam.

6.11.2 Os produtos deverão estar livres de podridão, mofo, fermentação, pragas, larvas, parasitas, sujidades, resíduos estranhos, odores anormais, danos profundos, cortes, perfurações, rachaduras ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que comprometam sua qualidade, conservação ou aproveitamento.

6.11.3 Não serão admitidos produtos excessivamente verdes, maduros, murchos, ressecados ou deteriorados. As variações naturais de formato, tamanho ou coloração próprias da espécie não caracterizarão desconformidade quando não comprometerem a qualidade, a integridade, o rendimento e a finalidade do produto.

6.11.4 Quando a descrição exigir produto descascado, cortado, higienizado, minimamente processado ou congelado, deverão ser atendidas integralmente essas características, inclusive quanto à forma de apresentação, ao acondicionamento e à conservação previstos para o respectivo item.

6.12 Dos produtos de origem animal:

6.12.1 As carnes, os pescados, o leite, os queijos, os frios, os embutidos, os ovos e os demais produtos de origem animal deverão ser provenientes de estabelecimentos registrados e submetidos à inspeção oficial competente, devendo a identificação constante da embalagem, do rótulo ou da documentação do produto ser compatível com sua origem e com o âmbito territorial autorizado para comercialização no Município de Barra do Garças – MT. Serão aceitos:

I – produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Barra do Garças – MT, cuja comercialização esteja autorizada no território municipal;

II – produtos registrados em outro Serviço de Inspeção Municipal – SIM, desde que a abrangência territorial legalmente autorizada para o respectivo serviço, estabelecimento e produto permita sua comercialização no Município de Barra do Garças – MT, inclusive, quando aplicável, em razão da integração ao Sistema

Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA ou da atuação por consórcio público do qual o Município faça parte;

III – produtos registrados no Serviço de Inspeção Estadual – SIE do Estado de Mato Grosso, cuja comercialização esteja autorizada em todo o território estadual;

IV – produtos registrados em Serviço de Inspeção Estadual de outra unidade da Federação, desde que o serviço de inspeção, o estabelecimento e o respectivo produto estejam regularmente integrados e com situação ativa no SISBI-POA, ou possuam outra autorização legal que permita sua comercialização no Estado de Mato Grosso;

V – produtos registrados no Serviço de Inspeção Federal – SIF, cuja comercialização esteja autorizada em todo o território nacional; e

VI – produtos vinculados a serviço de inspeção municipal, estadual, distrital ou consorciado reconhecido como equivalente e integrado ao SISBI-POA, desde que o serviço de inspeção, o estabelecimento, a categoria e o respectivo produto estejam regularmente cadastrados, com situação ativa e abrangência de comercialização compatível com a entrega no Município de Barra do Garças – MT.

6.12.2 A simples apresentação de registro no SIM ou no SIE não será suficiente quando a abrangência territorial do respectivo serviço não autorizar a comercialização do produto no Município de Barra do Garças – MT. Da mesma forma, a mera integração do serviço de inspeção ao SISBI-POA não dispensará a comprovação de que o estabelecimento, a categoria e o produto ofertado estão regularmente cadastrados, ativos e abrangidos pelo escopo reconhecido.

6.12.3 Não será exigido exclusivamente o registro no SIF. Serão admitidas todas as formas de inspeção oficial legalmente válidas que autorizem a comercialização do produto no local de entrega, vedada apenas a aceitação de registro ou selo cuja abrangência territorial, categoria ou situação cadastral seja incompatível com a origem, a natureza ou o destino do produto ofertado.

6.12.4 As referências ao SIM, ao SIE ou ao SIF constantes das descrições individuais dos itens deverão ser interpretadas em conjunto com as disposições deste tópico e com as regras de comprovação da regularidade dos produtos ofertados, não afastando a aceitação das demais formas de inspeção oficial legalmente válidas, desde que sua abrangência territorial autorize a comercialização e a entrega do produto no Município de Barra do Garças – MT.

6.12.5 As carnes deverão corresponder à espécie, ao corte, à apresentação e à forma de conservação estabelecidos na descrição do item. Deverão apresentar coloração, odor, textura, consistência e aspecto próprios, sem manchas

anormais, limo, viscosidade, odor desagradável, excesso anormal de líquido, sinais de deterioração ou evidências de descongelamento e recongelamento.

6.12.6 Os produtos cárneos processados, embutidos e frios deverão apresentar composição e características compatíveis com sua denominação, sem excesso anormal de gordura, água, gelo, cartilagem ou outros componentes que reduzam sua qualidade ou rendimento, observados os limites estabelecidos na legislação aplicável.

6.12.7 O leite, os queijos, os derivados lácteos e os demais produtos refrigerados deverão apresentar consistência, coloração, odor e sabor característicos, sem estufamento, coagulação indevida, separação anormal, vazamento, formação de gases ou qualquer sinal de deterioração.

6.12.8 Os ovos deverão possuir cascas íntegras, limpas e sem rachaduras, perfurações, deformações acentuadas, vazamentos ou sinais de deterioração, observadas a classificação, a quantidade e a forma de apresentação previstas na especificação do item.

6.13 Dos produtos refrigerados e congelados:

6.13.1 Os produtos refrigerados ou congelados deverão conservar as condições de temperatura correspondentes à respectiva categoria, conforme a legislação sanitária, as orientações do fabricante e as especificações constantes nesta ata e Termo de Referência.

6.13.2 Os produtos congelados deverão apresentar congelamento uniforme e estar livres de sinais de descongelamento, recongelamento, queimaduras extensas pelo frio, acúmulo anormal de gelo, cristais excessivos ou outras alterações que comprometam sua qualidade, seu rendimento ou sua segurança.

6.13.3 Os produtos resfriados deverão conservar suas características próprias, sem alterações de temperatura capazes de comprometer sua integridade, seu prazo de validade ou sua segurança para consumo.

6.14 Dos produtos de panificação:

6.14.1 Os pães, bolos, biscoitos e demais produtos de panificação deverão apresentar formato, peso, composição, sabor e características correspondentes à descrição de cada item.

6.14.2 Os produtos deverão apresentar textura, maciez, coloração, aroma e grau de cocção adequados, sem partes cruas, queimadas, excessivamente ressecadas, endurecidas, quebradiças ou deformadas, ressalvadas as características próprias de cada produto.

6.14.3 Não serão admitidos produtos com mofo, fermentação inadequada, odor ou sabor anormais, presença de matérias estranhas ou qualquer sinal de fabricação ou conservação inadequada.

6.15 Dos produtos destinados a pessoas com restrições alimentares:

6.15.1 Os produtos dietéticos, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose, integrais ou destinados a outras restrições alimentares deverão atender exatamente à condição indicada na descrição do item e possuir composição, identificação e rotulagem compatíveis com a finalidade informada.

6.15.2 Não será considerado equivalente o produto que contenha ingrediente, componente ou substância incompatível com a restrição alimentar estabelecida, ainda que apresente peso, sabor, embalagem ou finalidade comercial semelhante.

6.15.3 As informações relativas à presença ou ausência de glúten, lactose, açúcares, alergênicos e demais componentes de declaração obrigatória deverão constar de forma clara e legível na rotulagem, conforme a legislação sanitária aplicável.

6.15.4 Da embalagem, identificação e rotulagem:

6.15.5 Os produtos deverão ser apresentados em embalagens originais do fabricante, íntegras, limpas, resistentes, adequadamente fechadas ou lacradas e compatíveis com a natureza do conteúdo, de modo a preservar sua qualidade, segurança e características.

6.15.6 Os produtos comercializados a granel ou que, por sua natureza, não possuam embalagem original do fabricante deverão estar acondicionados em recipientes, envoltórios ou embalagens próprias para contato com alimentos, limpos, resistentes e adequados à preservação de sua integridade e qualidade.

6.15.7 A identificação e a rotulagem deverão estar legíveis e em língua portuguesa, contendo, conforme aplicável, denominação do produto, lista de ingredientes, composição, conteúdo líquido, identificação do fabricante, produtor ou importador, lote, datas de fabricação e validade, informações nutricionais, advertências sobre alergênicos, presença ou ausência de glúten, condições de conservação, modo de preparo e informações relativas ao registro ou à inspeção sanitária.

6.16 Da apresentação e da unidade de fornecimento:

6.16.1 A apresentação comercial de cada produto deverá corresponder à unidade de fornecimento, ao peso, ao volume e à quantidade por embalagem estabelecidos na tabela desta ata. As expressões “caixa”, “fardo”, “frasco”, “garrafa”, “lata”, “pacote”, “pote”, “sachê”, “quilo”, “dúzia”, “maço”, “unidade” e equivalentes

deverão ser consideradas de acordo com o conteúdo expressamente indicado na descrição do respectivo item.

6.16.2 Não será admitida apresentação com peso, volume, capacidade ou quantidade distinta daquela especificada, ainda que o somatório final resulte em quantitativo equivalente, quando essa diferença comprometer a forma de distribuição, o acondicionamento, o armazenamento, o controle ou a utilização planejada pelas unidades participantes.

6.17 Do prazo de validade:

6.17.1 Os produtos deverão observar o prazo mínimo de validade expressamente estabelecido na descrição do respectivo item.

6.17.2 Quando a descrição não estabelecer prazo mínimo específico, os produtos industrializados deverão apresentar prazo remanescente correspondente, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, salvo quando a natureza do produto ou seu prazo regular de conservação forem incompatíveis com esse percentual.

6.17.3 Para os produtos frescos, refrigerados, panificados ou de curta duração, o prazo remanescente deverá ser compatível com sua natureza, com as condições regulares de conservação e com o período necessário ao consumo pela unidade solicitante, não sendo admitidos produtos próximos da deterioração ou sem condições de aproveitamento integral.

6.18 Das normas sanitárias e dos padrões de qualidade:

6.19 Além das exigências estabelecidas para cada item, os produtos deverão observar as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, pelos serviços de inspeção de produtos de origem animal, pelos órgãos de vigilância sanitária e pelos demais órgãos competentes, conforme a categoria e a natureza de cada alimento.

6.20 Deverão ser observadas as disposições aplicáveis à fabricação, produção, beneficiamento, composição, identidade, qualidade, segurança microbiológica, armazenamento, conservação, rotulagem, embalagem, conteúdo líquido, inspeção e comercialização dos gêneros alimentícios.

6.21 A aplicação das normas sanitárias e dos padrões de identidade e qualidade deverá considerar a regulamentação vigente no momento do fornecimento, inclusive suas alterações posteriores ou as normas que venham a substituí-las, sem que isso autorize a apresentação de produto com qualidade ou características inferiores aos requisitos mínimos definidos no Termo de Referência.

6.22 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.22.1 Condições de fornecimento e entrega:

Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação formal da unidade requisitante, por meio de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, contendo a identificação dos produtos, as quantidades, o local, a data e as demais condições necessárias ao atendimento da demanda.

6.22.2 As entregas serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, conforme as necessidades efetivas das 14 unidades participantes, não sendo a Administração obrigada a adquirir integralmente os quantitativos registrados.

6.22.3 A Ordem de Fornecimento ou o instrumento equivalente deverá indicar, no mínimo, a Secretaria ou unidade solicitante, os itens e respectivos quantitativos, o local de entrega e o servidor responsável pelo recebimento.

6.22.4 A contratada deverá entregar os gêneros alimentícios no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente.

6.22.5 Quando o fornecimento depender de data específica em razão da programação da unidade ou da natureza perecível do produto, a Ordem de Fornecimento poderá estabelecer data programada ou prazo superior ao previsto no item anterior, desde que a condição seja previamente comunicada à contratada.

6.22.6 A entrega deverá ser previamente agendada com a unidade requisitante, especialmente para produtos perecíveis, refrigerados, congelados, carnes, laticínios, panificados e hortifrutigranjeiros.

6.22.7 As entregas deverão corresponder integralmente aos itens e aos quantitativos solicitados em cada Ordem de Fornecimento. O fornecimento parcial dependerá de prévia concordância da unidade solicitante e não afastará a obrigação de entrega do quantitativo remanescente no prazo estabelecido.

6.22.8 Não será admitida a imposição, pela contratada, de quantidade ou valor mínimo para atendimento das Ordens de Fornecimento, uma vez que os produtos serão solicitados conforme a necessidade efetiva de cada unidade participante.

6.22.9 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, da Ordem de Fornecimento e, quando aplicável, dos documentos sanitários, registros, certificados de inspeção e comprovantes de controle de temperatura.

6.22.10 A Nota Fiscal deverá indicar o número da Ordem de Fornecimento ou do instrumento equivalente, a Secretaria ou unidade solicitante e a descrição dos

produtos fornecidos, com as respectivas marcas, quantidades e unidades de fornecimento, de modo a possibilitar sua conferência e vinculação à demanda correspondente.

6.22.11 Os produtos destinados a Secretarias ou unidades distintas deverão ser separados e identificados de acordo com cada Ordem de Fornecimento, não sendo admitida a reunião de demandas em uma única entrega ou documento fiscal quando isso impossibilitar a individualização dos quantitativos, do recebimento e das despesas correspondentes.

6.22.12 Todos os custos relacionados ao fornecimento, embalagem, acondicionamento, carga, transporte, conservação, descarga e entrega nos locais indicados correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.22.13 O transporte deverá ser realizado em veículos limpos, fechados ou protegidos, adequados à natureza dos produtos e em condições que preservem sua integridade, qualidade e segurança sanitária.

6.22.14 Os produtos refrigerados ou congelados deverão ser transportados em veículos apropriados, respeitando-se as temperaturas e as condições de conservação estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária.

6.22.15 Os gêneros alimentícios deverão permanecer adequadamente acondicionados, separados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar contaminação cruzada, alteração de odor, vazamento, esmagamento ou qualquer outra ocorrência capaz de comprometer sua qualidade e segurança.

6.22.16 É vedado transportar os gêneros alimentícios juntamente com produtos químicos, combustíveis, materiais tóxicos, resíduos ou quaisquer substâncias capazes de causar contaminação, alteração ou prejuízo à qualidade dos alimentos.

6.22.17 Não será admitida a entrega de produto diverso, em marca, apresentação, peso, volume ou unidade diferentes daqueles constantes da proposta e da Ordem de Fornecimento, salvo mediante prévia justificativa e autorização expressa da Administração, desde que demonstrada a equivalência ou superioridade do produto substituto e mantido o preço registrado.

6.22.18 A eventual substituição deverá observar os critérios de equivalência estabelecidos nesta ata e o termo de referência e não poderá implicar redução da qualidade, da segurança sanitária, do valor nutricional, do rendimento, do prazo de validade ou da adequação do produto à finalidade pretendida pela Administração.

6.23 Do local e horário de entrega:

6.23.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela respectiva Secretaria ou unidade solicitante, conforme a necessidade verificada no momento da emissão da Ordem de Fornecimento. Inicialmente, ficam indicados os seguintes endereços:

I – Secretaria Municipal de Administração

Sede da Secretaria Municipal de Administração: Rua Independência, nº 739, Centro, Barra do Garças/MT.

II – Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social

CRAS Construir: Rua Orvalho, nº 10, Novo Horizonte, Barra do Garças/MT;

CRAS Casa da Família (CSU): Rua Cuiabá, esquina com Gabriel Ferreira, s/n, Santo Antônio, Barra do Garças/MT;

Abrigo Crisálida: Rua Wilmar Peres de Farias, s/n, Loteamento Tamburi, Barra do Garças/MT;

Casa de Passagem: Rua Joaquim Guardiato, nº 2063, São Sebastião II, Barra do Garças/MT;

Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social: Rua Vereador Manoel Brito, nº 872, Setor Sul II, Barra do Garças/MT;

Unidade do Programa SER Família Criança: Rua Laura Vicuña, s/n, Vila Maria, Barra do Garças/MT.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Travessa Voluntários da Pátria, nº 29, Setor Sul II, CEP 78.600-138, Barra do Garças/MT;

Outros locais previamente definidos pela Secretaria solicitante, quando necessários à realização de feiras, cursos, capacitações, eventos e demais ações institucionais.

IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Rua Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças/MT.

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Rua Independência, nº 935, Centro, Barra do Garças/MT;

Outros locais situados no perímetro urbano do Município, previamente indicados pela Administração, quando os produtos forem destinados a eventos, programas, projetos, ações de educação ambiental ou demais atividades institucionais da Secretaria.

VI – Secretaria Municipal de Turismo

Sede da Secretaria Municipal de Turismo: Rua Carajás, nº 522, Bloco IV, 1º piso, Centro, CEP 78.600-000, Barra do Garças/MT;

Centro de Atendimento ao Turista – CAT: Avenida Ministro João Alberto, Setor Sul I, CEP 78.600-000, Barra do Garças/MT;

Parque Municipal das Águas Quentes: Avenida das Águas Quentes, s/n, Zona Rural, CEP 78.600-000, Barra do Garças/MT;

Porto do Baé: Rua José Valeriano Costa, Cidade Velha, CEP 78.600-000, Barra do Garças/MT;

Outros locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, de acordo com a programação de eventos e ações institucionais.

VII – Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral do Município e Dívida Ativa: Rua Carajás, nº 515, Centro, CEP 78.600-907, Barra do Garças/MT, em frente ao Gabinete do Prefeito;

PROCON Municipal: Rua Carajás, nº 485, térreo, Centro, CEP 78.600-907, Barra do Garças/MT, ao lado da Biblioteca Municipal.

VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços: Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, nº 1.042, Jardim Maria Lúcia, CEP 78.601-182, Barra do Garças/MT.

IX – Gabinete do Poder Executivo

Gabinete do Poder Executivo: Rua Carajás, nº 522, Bloco I, Centro, CEP 78.600-907, Barra do Garças/MT.

X – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer: Rua Primeiro de Maio, nº 598, 1º piso, Cidade Velha, Barra do Garças/MT;

CMEB Padre Sebastião Teixeira de Carvalho: Rua C, nº 779, Vila Maria;

CMEB Dona Delice Farias dos Santos: Rua Cristóvão de Jesus, s/n, Bairro São José;

CMEB Waldiza Rêgo Flores Lopes: Rua Olívio Roberto Barbosa, nº 639, Jardim Palmares;

CMEB Helena Esteves: Avenida Brasil, s/n, Jardim Nova Barra;

CMEB Arlinda Gomes: Avenida Principal, s/n, Jardim Ouro Fino;

Complexo Educacional Dom Bosco – CMEB João Alves dos Santos: Rua Primeiro de Maio, s/n, Centro;

CMEB Francisco Antônio Marcucci: Rua Germano Bezerra, nº 375, Santo Antônio;

CMEB Elizabeth Sanches Lacerda: Rua Cuiabá, s/n, Santo Antônio;

CMEB Moreira Cabral: Rua Jesus Pinto Resende, s/n, Anchieta;

CMEB Doralice Rosa de Oliveira Escolástico: Rua 27, s/n, Jardim Pitaluga;
CMEB Castro Alves: Rua Dr. Jorge Ferreira, s/n, Vale dos Sonhos;
CMEB Marechal Rondon: BR-158, km 698, Rodovia Principal, Indianópolis;
CMEB Ilda Magalewski: BR-158, km 700, Tabazul;
CMEB Miguel Sutil: Rua do Comércio, s/n, Toricueije;
CMEB Euclides da Cunha: Rua Izaurina Abreu Luz, s/n, Voadeira;
CMEB Jardim Araguaia: Rua B, nº 400, Jardim Araguaia;
CMEB Federico Toscani: Rua Fidalgo, Quadra 427, Jardim Nova Barra Sul;
CAEE Professora Doralice Rosa de Oliveira Escolástico: Rua 27, Jardim Pitaluga;
CMEI Brígida da Silva Aguiar: Rua A, s/n, Jardim Araguaia;
CMEI Carmina Santis Bosaipo: Rua Hum, nº 2.324, Anchieta;
CMEI Dom Geraldo Fernandes: Avenida Marechal Rondon, nº 1.915, Jardim das Mangueiras;
CMEI Dona Delice Farias dos Santos: Rua Cristóvão de Jesus, s/n, São José;
CMEI Esmeralda Gomes Carvalho: Rua 18 General Carneiro, nº 743, Santo Antônio;
CMEI Izaurina Abreu Luz: Rua dos Garimpeiros, s/n, São Sebastião;
CMEI Maurenice Santos Cordeiro: Rua Grande Universo, nº 2.806, Nova Barra;
CMEI Nelimária da Fonseca Franco: Rua 21, s/n, Jardim Palmares;
CMEI Professora Elza Rodrigues da Silva: Rua Cruzeiro, s/n, Jardim das Mangueiras;
CMEI Padre Daniel Badialle: Rua Alpes, Bairro Sena Marques;
CMEI Professora Jô: Rua J, Residencial Bom Pastor;
Creche Conveniada Imaculada Conceição: Rua Padre Zefirino Agostini, nº 801, Vila Maria;
Outros locais previamente indicados na Ordem de Fornecimento, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável: Rua Independência, nº 739, Centro, Barra do Garças/MT.

XII – Secretaria Municipal de Cultura

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura/Centro Cultural: Avenida Antônio Paulo da Costa Bilego, Jardim Mariano, Porto do Baé, CEP 78.600-000, Barra do Garças/MT;
Biblioteca Municipal: Rua Carajás, nº 522, Setor Sul II, em frente à Prefeitura, CEP 78.600-907, Barra do Garças/MT.

XIII – Controladoria-Geral do Município

Controladoria-Geral do Município: Rua Carajás, nº 485, 1º andar, Centro Sul, Prédio do PROCON, Barra do Garças/MT.

XIV – Secretaria Municipal de Saúde

Sede da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Carajás, nº 420, Setor Sul II, Barra do Garças/MT;

Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck;

Unidade de Pronto Atendimento – UPA;

Centros de Atenção Psicossocial – CAPS TM e CAPS AD;

Unidade de Coleta e Transfusão – UCT/Banco de Sangue;

Demais unidades da rede municipal de saúde expressamente indicadas na Ordem de Fornecimento.

Além dos endereços inicialmente indicados, os produtos poderão ser entregues em outras unidades, prédios ou espaços vinculados às respectivas Secretarias, localizados no Município de Barra do Garças/MT, desde que o endereço seja previamente informado à contratada na Ordem de Fornecimento ou em instrumento equivalente.

6.23.2 Os produtos deverão ser entregues durante o horário de expediente, compreendido das 07h às 11h e das 13h às 17h, na presença de servidor designado pela respectiva Secretaria ou unidade solicitante.

6.23.3 A contratada será responsável pelo descarregamento, pela movimentação e pela colocação dos produtos no local indicado pelo servidor responsável pelo recebimento, observadas as condições de segurança, higiene e conservação aplicáveis.

6.23.4 Caso não seja possível realizar a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões do impedimento, com a devida comprovação, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, para que eventual pedido de prorrogação do prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior, que deverão ser comunicadas tão logo sejam conhecidas.

7.1 CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO:

7.1.1 Condições de recebimento dos produtos:

7.1.2 A contratada deverá assegurar a pontualidade e a regularidade das entregas, evitando atrasos que possam comprometer o abastecimento e o funcionamento das unidades participantes.

7.1.3 Em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento da entrega, pelo

fiscal, pelo servidor responsável ou por comissão designada, mediante conferência inicial dos quantitativos, das unidades de fornecimento, das marcas, da integridade aparente dos produtos e das embalagens e dos documentos apresentados.

7.1.4 O recebimento provisório não representa aceitação definitiva dos produtos nem afasta a possibilidade de sua posterior rejeição em razão de vícios, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a conferência detalhada.

7.1.5 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará a conformidade dos produtos com as especificações e exigências da contratação, identificando eventuais problemas.

7.1.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para produtos perecíveis, refrigerados, congelados, carnes, laticínios, panificados e hortifrutigranjeiros e de 05 (cinco) dias úteis para os demais gêneros alimentícios, contado do recebimento provisório.

7.1.7 Na conferência serão verificados, conforme a natureza do produto, a correspondência com a especificação e a marca ofertada, a quantidade, o peso ou volume, a apresentação, a integridade da embalagem, a rotulagem, o lote, a procedência, a data de fabricação, o prazo de validade, as condições de conservação, a temperatura, os registros e selos de inspeção exigíveis e as características próprias de cor, odor, textura, aparência e consistência.

7.1.8 A fiscalização poderá solicitar fichas técnicas, documentos de registro ou inspeção, certificados, laudos e demais elementos necessários à comprovação da qualidade, da procedência, da regularidade sanitária e da conformidade dos produtos entregues, quando aplicáveis à natureza do item.

7.1.9 Em entregas compostas por grande quantidade de unidades do mesmo produto, a fiscalização poderá realizar a conferência por amostragem, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela conformidade da totalidade do fornecimento.

7.1.10 Serão rejeitados, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações, quantidades, marcas, apresentações, condições sanitárias ou demais exigências desta ata e o termo de referência, bem como aqueles que apresentem vícios, defeitos, deterioração, contaminação ou prazo de validade incompatível com o exigido.

7.1.11 Também serão recusados os produtos que apresentem embalagens violadas, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas, rasgadas, molhadas ou sem identificação, bem como sinais de vazamento, infestação, adulteração, descongelamento, recongelamento ou qualquer condição capaz de comprometer sua qualidade ou segurança.

7.1.12 Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

7.1.13 A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para produtos perecíveis, refrigerados, congelados, carnes, laticínios, panificados e hortifrutigranjeiros e de 02 (dois) dias úteis para os demais produtos, contado da comunicação da irregularidade.

7.1.14 Quando a urgência da demanda ou o funcionamento contínuo da unidade exigir a reposição em prazo inferior, a fiscalização poderá solicitar a substituição imediata, mediante justificativa, observadas a natureza do produto e a necessidade de continuidade do atendimento público.

7.1.15 A contratada deverá retirar os produtos recusados no momento da entrega dos produtos substitutos ou no prazo expressamente fixado pela fiscalização. A Administração não se responsabilizará por danos ou prejuízos que venham a ocorrer após o término do prazo concedido para a retirada.

7.1.16 Os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados recusados deverão ser retirados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando sua permanência nas dependências da Administração puder ocasionar deterioração, contaminação, risco sanitário ou comprometimento das condições de armazenamento.

7.1.17 Decorrido o prazo sem a retirada dos produtos recusados, a Administração poderá adotar as medidas administrativas, sanitárias e legais cabíveis para sua destinação, observada a legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos custos e danos decorrentes.

7.1.18 Somente serão considerados para fins de medição, liquidação e pagamento os produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos, observadas as quantidades aceitas pela fiscalização.

7.1.19 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, procedência e conformidade dos produtos, inclusive quanto aos vícios ocultos, à contaminação, à adulteração ou a outras irregularidades constatadas posteriormente, dentro dos prazos legais e do prazo de validade dos produtos.

7.2 Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

7.3 O prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da observância do prazo de validade indicado pelo fabricante e das responsabilidades sanitárias e legais aplicáveis aos gêneros alimentícios.

7.4 Em razão da natureza do objeto, não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica, permanecendo a contratada responsável pela substituição dos produtos que apresentem vícios, contaminação, adulteração, deterioração, desconformidade ou qualquer condição que os torne impróprios ou inadequados ao consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado/termo de recebimento definitivo (se for o caso) e dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
b) Certificado de regularidade de situação Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
d) Certidão de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

8.2. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

8.3. Estando a regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas ou por ordem bancária.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite para pagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I= I/365 I= 6/100/365

I= 0,00016438

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

8.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à DETENTORA ou inadimplência contratual.

8.6 A medição do objeto será realizada com base nos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos, em conformidade com as respectivas Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, não sendo considerados para fins de pagamento os produtos recusados, não entregues ou fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, deverão ser observadas as seguintes informações:

8.8 Número da Ata de Registro de Preços e da respectiva Ordem de Fornecimento, do instrumento equivalente ou da Nota de Empenho;

8.9 Número do processo;

8.10 Número da licitação;

8.11 Secretaria ou unidade solicitante;

8.12 Descrição dos produtos fornecidos, com as respectivas marcas, quantidades, unidades de fornecimento e valores unitários e totais, em correspondência com os produtos efetivamente entregues e recebidos.

8.13 A Contratada, durante toda a execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação das certidões pertinentes, em conformidade com o art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e com a legislação aplicável.

8.15 Em caso de irregularidade da Contratada, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, seja apresentada defesa ou justificativa.

8.16 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar a ocorrência aos órgãos competentes e à equipe responsável pela gestão e fiscalização da contratação, para adoção das providências administrativas cabíveis, de acordo com a efetiva execução do objeto.

8.18 Persistindo a irregularidade, a Contratante adotará as medidas necessárias à extinção do instrumento decorrente da Ata de Registro de Preços ou ao cancelamento do registro do fornecedor, conforme o caso, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.19 A irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada não autorizará, por si só, a retenção do pagamento correspondente aos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos, sem prejuízo das providências administrativas e sancionatórias cabíveis.

8.20 A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da Nota Fiscal e dos demais documentos que devem acompanhá-la, conforme estabelecido no Plano Básico de Fiscalização.

8.21 Do pagamento:

8.21.1 O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

8.21.2 O documento de cobrança da Contratada será a nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

8.21.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21.4 Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida. Nessa hipótese, o prazo para pagamento da parcela afetada será contado após a regularização da situação ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.21.5 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições de pagamento, exclusivamente quanto à parcela que depender de correção.

8.21.6 A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.21.7 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros decorrentes da inobservância, pela Contratada, das condições estabelecidas para apresentação da nota fiscal e dos documentos necessários à liquidação serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.21.8 A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

8.21.9 Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.21.10 Não entregou os produtos ou os entregou em quantidade inferior à solicitada ou em desacordo com as especificações, marcas, padrões mínimos de qualidade, condições sanitárias ou demais exigências da contratação, ressalvada a parcela regularmente fornecida e definitivamente recebida.

8.21.11 Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Cumprir com o objeto da presente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, condições e no local de entrega conforme **Termo de Referência do Processo Administrativo n**. 111/2026, de acordo com o preço registrado, sob pena de ter a ata cancelada nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal n° 5.849/2026.

9.2. Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.3. A DETENTORA DA ATA deverá, às suas expensas, retirar os produtos recusados ou considerados em desconformidade e realizar sua substituição, observados os prazos, as condições e os procedimentos estabelecidos nesta ata e o Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.;

9.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do fornecimento dos bens, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive as despesas com pessoal,

e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo Município de Barra do Garças.

9.5. Responder perante a Administração Municipal de Barra do Garças e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega dos itens/materiais.

9.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração desta Municipalidade.

9.7. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da execução do objeto da presente Ata.

9.8. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação.

9.9 A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento gêneros alimentícios caracterizados como bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda a participação de terceiros para o cumprimento das obrigações contratuais.

9.10 A exigência de execução direta pela contratada visa assegurar a adequada fiscalização do fornecimento, a rastreabilidade dos produtos entregues, a responsabilização integral da contratada pela qualidade dos materiais, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pelas demais obrigações assumidas, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

10.2. fornecer e colocar à disposição da DETENTORA todos os elementos e informações que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

10.3. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas nos itens.

10.4. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

10.5. Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

10.6. Fiscalizar a entrega, conforme Art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.7. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do Sistema de Registro de Preços previstos na Lei Federal nº. 14.133/21 e atualizações e, ainda, no que couber os previstos no Decreto Municipal n° 5.849/2026 ou outro que vier suas em substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155° Lei nº 14.133 de 2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou execução do contrato ou seu equivalente;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 as seguintes sanções, observados os arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Cláusula Décima Primeira deste

Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, § 4° da Lei 14.133/21);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” Cláusula Décima Primeira deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §5° da Lei 14.133/21);

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156°, §3°; Art. 162° da Lei 14.133/21);

e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156°, §3°, Art. 162°, Parágrafo Único da Lei 14.133/21;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156°, §1° da Lei 14.133/21):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.4. A sanção prevista na alínea “a” da Cláusula Décima Primeira, item 11.2. deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do Cláusula Décima Primeira, item 11.1. deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156°, §2° da Lei 14.133/21);

11.5. A sanção estabelecida na alínea “c” Cláusula Décima Primeira 10ª, no item 11.2. deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Municipalidade, ou seja, do Prefeito (Art. 156°, §6° da Lei 14.133/21);

11.6. As sanções previstas nas alíneas "a", “b” e "c" do item Cláusula Décima Primeira, item 11.2. deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e “e” da mesma Décima Primeira, item 11.2. deste Instrumento (Art. 156°, §7° da Lei 14.133/21);

11.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

11.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156°, §8° da lei 14.133/21);

11.9. Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas "d" e "e" da Cláusula Décima Primeira, item 11.2. deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157° da lei 14.133/21);

11.10. A aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira, item 11.2 deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156°, §9° da lei 14.133/21);

11.11. A aplicação das sanções previstas nas Alíneas "b" e "c" da Cláusula Décima Primeira, item 11.2 deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158° e seus parágrafos da Lei 14.133/2021).

11.12. O não pagamento de multas no prazo previsto, ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a contratada ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, dentre outras hipóteses legais, quando a **DETENTORA**:

a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie, sem motivo justificado;
b) Não assinar a Ata de Registro de Preços no período estabelecido no edital, sem motivo justificado;
c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
d) Não aceitar manter seu preço registrado após negociações;
e) Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas, respectivamente, nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021
f) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado; ou

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, ratificado pelo Prefeito assegurado o contraditório e ampla defesa.

a) O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

12.3. O cancelamento do registro de preços, na hipótese da alínea “e” do item 12.1, será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, ser feita por publicação em jornal de circulação diário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADESÃO DA ARP

13.1. A Ata de Registro de Preços durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante expressa anuência da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, que exigirá:

a) Solicitação formal de utilização, com indicação dos itens e quantitativos demandados;

b) Comprovação da concordância da empresa registrada e fornecer os itens sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independentes da utilização ou não do quantitativo registrado;

13.2. Caberá ao fornecedor, observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de Adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com a Prefeitura e Órgãos participantes.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais que se refere esta cláusula:

a) São independentes e não afetam os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

b) Não poderão exceder por órgão ou entidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preços para Prefeitura e Órgãos participantes;

c) Os quantitativos decorrentes das adesões não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para Prefeitura e Órgãos participantes, independente dos números de órgãos não participantes que aderirem.

13.4. Após autorização da Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitadas em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos a cobrança do cumprimento, pelo contratado, das obrigações assumidas e a aplicação de eventuais penalidades, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação a suas próprias contratações.

13.6. Diante da prorrogação da vigência e renovação do saldo original, os limites das adesões previstas nos parágrafos § 4º e 5º do Art. 86 da Lei nº 14.133 de 2021 serão todos restabelecidos, não cumulando com as adesões do período anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

14.1. Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos termos do Art. 94 da Lei Federal 14.133/21 Art. 18 do Decreto Municipal n° 5.849/2026, em extrato no Diário dos Municípios de Mato Grosso (AMM) e gazeta do Mato Grosso, no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.

Parágrafo Único: A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, vide Art. 83 da Lei Federal n.14.133/2021 e Art. 18 do Decreto Municipal n° 5.849/2026.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram está Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

15.2. Os preços registrados serão publicados em casos de alterações, para orientação da Administração, nos termos do Art. 27, Inciso III, do Decreto Municipal n° 5.849/26.

15.3. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente, em especial, lei 14.133/2021.

15.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

15.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no do Decreto Municipal nº 5.849/26.

15.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada

a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, e poderão ser alterados, conforme disposto no Art. 105 da Lei n. 14.133/21.

15.9. As demais alterações encontram-se respaldadas no Decreto Municipal n.º 5.849/2026 (Sistema de Registro de Preços) de 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização do contrato ou ata será realizada pela Secretaria responsável, podendo para tanto, solicitar perícias, laudos técnicos, pareceres e outros procedimentos necessários relacionados a fiscalização.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

16.3. O CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital, no Termo de Referência e na respectiva contratação.

16.4 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos gestores, fiscais e respectivos suplentes designados na Solicitação de Demanda, aos quais competirá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinar o que for necessário à regularização das falhas, dos vícios ou das desconformidades observadas.

16.5 Os fiscais desenvolverão suas atribuições em conformidade com o Plano de Fiscalização. Para auxiliar a fiscalização e a gestão da contratação, o Município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização – PBF, que estabelece as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando prevenir a ocorrência dos riscos comuns às contratações.

16.6 O Plano Básico de Fiscalização – PBF deverá ser observado durante a execução dos fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços. Os interessados poderão consultar suas disposições, inclusive quanto às atribuições da equipe de fiscalização, às formas de recebimento provisório e definitivo e aos procedimentos de notificação, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Garças

– MT, por meio do endereço: https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf.

16.7 Para assegurar a efetividade e a eficiência da execução, a Detentora da Ata deverá indicar preposto devidamente qualificado e manter seus dados de contato atualizados durante o período em que perdurarem as obrigações decorrentes da contratação.

16.8 Havendo ações específicas relacionadas ao objeto que sejam necessárias à fiscalização, estas constarão deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços ou dos instrumentos dela decorrentes.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. O **cadastro de reserva**, formalizado como anexo a esta Ata, será utilizado sempre que houver necessidade de convocação de fornecedores remanescentes em decorrência da impossibilidade de atendimento pelo signatário principal ou nas hipóteses legais de cancelamento do registro.

17.2. A convocação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva observará, rigorosamente, a seguinte **ordem de preferência**:

- **I –** Licitantes que aceitaram cotar o objeto em **preço igual ao do licitante vencedor**, respeitada a ordem de classificação original do certame;
- **II –** Licitantes que **mantiveram sua proposta final** original, respeitada a ordem de classificação, para negociação de valores.

17.3. A Administração procederá à convocação e à respectiva **habilitação** dos integrantes do cadastro de reserva nas seguintes situações:

- **a)** O detentor do registro não assinar a ata ou não retirar a nota de empenho/contrato no prazo estabelecido;
- **b)** Houver o cancelamento do registro do fornecedor por descumprimento de obrigações ou por sanção administrativa;
- **c)** Ocorrer a suspensão da entrega do objeto por manifesta incapacidade do detentor principal;
- **d)** Caso o preço de mercado se torne superior ao valor registrado e o fornecedor principal não comprove, por meio de documentos hábeis como notas fiscais e outros meios legais a ocorrência de aumento significativo que justifique o reequilíbrio econômico-financeiro, nem aceite manter o fornecimento pelo valor registrado em ata, os demais integrantes do cadastro serão consultados para assumir o objeto pelo preço originalmente registrado.
- **e)** Houver exaurimento da capacidade de fornecimento de licitante que tenha formulado oferta parcial.

17.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada no momento da efetiva necessidade de contratação, devendo o fornecedor comprovar a manutenção de todas as condições exigidas no edital de licitação.

17.5. Caso nenhum licitante do cadastro de reserva aceite o fornecimento nas condições desta Ata, a Administração poderá convocar os demais licitantes remanescentes para negociação, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado atualizado.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA- DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo, cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Barra do Garças - MT, _____ de _____de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal Barra do Garças - MT

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

FORNECEDOR REGISTRADO:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Prazo garantia ou validade**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Prazo garantia ou validade**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de _____.

_____, ___ de _____de 2026.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

A empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº __, sediada na Rua , nº_____na cidade de_____ , com endereço eletrônico_____ _____, situada no Estado de_____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 3 4 / 2 0 2 6** , **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I. atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II. não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV. na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. (a)_____ Portador(a) do RG n° _____ e CPF nº_____, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em; lei e em outras normas específicas;

VII. a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII. o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, é:

E-mail:

Telefone:

IX. Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

– Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

X. para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI. conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____, ___ de _____de 2026.
(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026

A Empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à_____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)_____ brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG n°, inscrito(a) no CPF/MF sob nº_____, residente e domiciliado(a) à_____, na cidade de....., estado de_____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail:_____; Telefone contato: .

_____, ___ de _____de 2026.
(local e data)

Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador)
(confirmar poderes no contrato social ou procuração.)

(Nome e assinatura do preposto)

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N°

MODALIDADE: ...

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Contrato administrativo nº/...., que entre si celebram de um lado o Município de Barra do Garças-MT e de outro lado

O Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa a Rua Independência, nº 739 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, conforme Ata de Posse de 01/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr.(a), doravante denominada "CONTRATADA", em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das Secretarias Municipais adstritas à Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CÓD. COPLAN	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;

b) O Edital de Licitação;
c) A Proposta do Contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O período de vigência do contrato será de a, nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. A vigência do contrato será aquela estabelecida no instrumento de contratação, podendo ser prorrogada somente nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa e formalização próprias.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. A prorrogação de prazo, quando legalmente autorizada, deverá ser justificada por escrito, com demonstração de que a manutenção do contrato atende ao interesse público e que os preços permanecem vantajosos para a Administração. Deverá, ainda, ser formalizada antes do término do prazo de vigência, mediante manifestação expressa da Administração, precedida da devida instrução processual contendo:

a) Justificativa da autoridade competente e do fiscal do contrato;
b) Comprovação da vantagem da prorrogação, através de apresentação de novo Mapa Comparativo de Preços:
c) Certidões de regularidade da contratada; e
d) Parecer contábil, quando aplicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da ordem de fornecimento, na forma e prazo especificado no presente Termo de Referência. A contratada ficará obrigada a entregar os objetos em até 5 (cinco) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação.

4.2. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de gêneros alimentícios caracterizados como bens comuns, de baixa complexidade técnica e amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda a participação de terceiros para o cumprimento das obrigações contratuais.

4.3 A exigência de execução direta pela contratada visa assegurar a adequada fiscalização do fornecimento, a rastreabilidade dos produtos entregues, a responsabilização integral da contratada pela qualidade dos materiais, pelo

cumprimento dos prazos estabelecidos e pelas demais obrigações assumidas, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da segurança jurídica e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTOS

5.1. Do Preço:

5.1.1. O valor da contratação é de R$ (.....);

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. Forma de Pagamento:

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Para a efetivação do pagamento deverá ocorrer a apresentação da nota fiscal e o ateste, pelos fiscais do contrato, devidamente acompanhada das certidões necessárias para a execução do pagamento.

5.3. Condições de Pagamento:

5.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.3.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.10. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.3.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.3.13. No ato da apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos itens, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, a CONTRATANTE irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos e abatimento do valor devido em conformidade com a INRFB 2.145/2023, 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 5.228 de 20 de julho de 2023, bem como INRFB nº 2.110 de 17 de outubro de 2022.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar junto a nota fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos-CND referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
b) Certidão de Regularidade de Situação do FGTS -CRF;
c) Certidões Negativas de Débitos junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ÍNDICE (Art. 92, V da Lei nº 14.133 de 2021)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-base do orçamento estimado, conforme art. 25 §7° da lei 14.133/2021.

6.1.1. Durante a vigência do contrato fica a contratada aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato, devendo conter na solicitação justificativa e fundamento na Lei nº 14.133 de 2021;

6.2. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento, nos termos do art. 136, I, da lei 14.133/2021.

6.6. Caso o índice não esteja disponível na data de aniversário do contrato, o reajuste será calculado com base no último índice divulgado até a data limite de reajuste.

6.7. O reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato vigente à época do reajuste.

6.8. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos itens poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, tendo como fundamento a Lei 14.133/2021.

6.10. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

6.11. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

6.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

6.13. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de serviços, insumos, etc.

6.14. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

6.15. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

6.16. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

6.17. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado por meio de apostilamento.

6.18. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6.19. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, realizá-lo por meio de apostilamento com os preços revisados.

6.20. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento dos itens entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

6.21. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

6.22. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

6.23. Os termos aditivos, caso houverem obedecerão as disposições da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133 de 2021)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133 de 2021)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação;

8.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.12. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, a Contratante ou a terceiros;

8.1.13. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;

8.1.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública) e qualificações exigidas na Licitação.

8.1.15. Assumir integral responsabilidade pela boa entrega e eficiência dos itens ofertados.

8.1.16. Indenizar, prontamente, todos os danos que, por si, seus empregados ou prepostos venham a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros envolvidos ou não com a execução dos trabalhos;

8.1.17. Arcar com todos os ônus e riscos decorrentes do transporte dos materiais, equipamentos, ferramentas e pessoal até o local de entrega dos materiais;

8.1.18. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

8.1.19. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações;

8.1.20. Cumprir fielmente os compromissos assumidos, fornecendo os itens em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos e pela pronta solução de quaisquer problemas ou irregularidades relacionadas ao fornecimento.

8.1.21. Todas as eventuais despesas do fornecimento do objeto, tais como e sem se limitar a: tributos incidentes, encargos, impostos, previsão inflacionária, taxa de administração, seguros, bonificações, materiais de uso, viagens, hospedagens necessárias, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

8.1.22. Observar todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência e Edital da licitação.

CLÁUSULA NONA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII e XIII da Lei nº 14.133 de 2021)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133 de 2021)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º da Lei n. 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º, da Lei);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º da Lei n. 14.133, de 2021)
d) Multa:

I. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156°, §3°; Art. 162° da Lei 14.133/21);
II. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (Art. 156, §9º da Lei n. 14.133, de 2021)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º da Lei n. 14.133, de 2021).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157 da Lei n. 14.133, de 2021)

10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º da Lei n. 14.133, de 2021).

10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3.5. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º da Lei n. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159)

10.3.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções:

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156°, §3°; Art. 162° da Lei 14.133/21);

b) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato. O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de apostilamento ou termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (Art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A fiscalização do contrato e do item será realizada pelas Secretaria responsável do Contrato, podendo para tanto, solicitar perícias, laudos técnicos, pareceres e outros procedimentos necessários relacionados a fiscalização.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerado em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

12.4. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado pela Secretaria responsável, por meio de portaria, representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.5. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o Município

desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

12.6. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo a empresa detentora alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link: <https://www.barradogarcas.mt.gov.br/fotos_licitacao/921.pdf>.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, neste exercício, na dotação abaixo discriminada:

(a) Detalhamento Fonte de Recurso no item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

15.1. Em conformidade com as disposições do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 (Regulamento do Imposto sobre a Renda – RIR/2018), bem como demais normativas aplicáveis, deverá ser aplicado esta cláusula nos casos que se fizer necessário à retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF) sobre os pagamentos efetuados pelo CONTRATADO

15.2. As retenções efetuadas serão devidamente informadas ao CONTRATADO, que poderá utilizá-las para fins de compensação ou dedução, conforme permitido pela legislação tributária vigente.

15.3. A apuração do Imposto de Renda retido na fonte terá sua base de cálculo igual à soma dos rendimentos tributáveis no mês do pagamento ao beneficiário e a alíquota deverá observar a tabela progressiva anual publicada anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RETENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (INSS).

16.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

17.1. Ficará a cargo da Administração a publicação integral do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos termos do Art. 94 da Lei Federal 14.133/21 Art. 18 do Decreto Municipal n° 5.849/2026, em extrato no Diário dos Municípios de Mato Grosso (AMM) no prazo de até cinco dias úteis, após a data da sua lavratura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INTEGRIDADE, ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, improbidade administrativa, fraude em licitações e demais atos lesivos à Administração Pública, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, comprometendo-se a cumpri-las integralmente no âmbito da execução contratual.

18.2. A CONTRATADA compromete-se a conduzir suas atividades com estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, ética, transparência e boa-fé administrativa, abstendo-se de praticar quaisquer atos que configurem fraude, corrupção, vantagem indevida, pagamento ilícito, tráfico de influência ou qualquer conduta lesiva à Administração Pública.

18.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, prometer, conceder, autorizar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamento, doação, compensação, benefício ou valor de qualquer natureza, relacionado ao presente contrato, seja em benefício próprio ou de terceiros.

18.4. A CONTRATADA responsabiliza-se integralmente pelos atos praticados por seus sócios, administradores, empregados, prepostos, representantes, subcontratados ou quaisquer terceiros que atuem em seu interesse ou benefício, no âmbito da execução contratual.

18.5. A constatação de prática de atos ilícitos, corrupção, fraude, direcionamento, conluio, pagamento indevido ou qualquer conduta que atente contra a Administração Pública poderá ensejar a extinção unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.6. Integra o presente contrato, para todos os efeitos legais, o Termo de Integridade, Ética e Anticorrupção - Anexo A, firmado pela CONTRATADA, constituindo obrigação contratual permanente durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (Art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Barra do Garças - MT, _____ de _____de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

ANEXO A – TERMO DE INTEGRIDADE, ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(Anexo do Contrato)

A empresa _____, CNPJ_____ nº por seu representante legalmente Sr. _____ constituído, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e compreende os termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao combate à corrupção, fraude e atos lesivos à Administração Pública, comprometendo-se a observar integralmente tais disposições durante toda a execução contratual.

Que se obriga a conduzir suas atividades e relações contratuais de forma ética, íntegra, transparente e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, abstendo-se da prática de quaisquer atos que possam caracterizar fraude, corrupção, favorecimento indevido, pagamento ilícito, direcionamento, conluio ou qualquer conduta lesiva à Administração Pública.

Que nem a empresa, nem seus sócios, administradores, diretores, empregados, agentes, representantes, prepostos ou terceiros agindo em seu interesse ou benefício poderão dar, oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida relacionada ao presente contrato.

A empresa concorda que a Administração Pública poderá realizar diligências, auditorias e fiscalizações necessárias para verificar a conformidade das obrigações assumidas neste Termo e no respectivo contrato administrativo, comprometendo-se a cooperar integralmente com os procedimentos realizados, fornecendo informações, documentos e esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Declara, ainda, ter ciência de que a prática de atos lesivos à Administração Pública poderá ensejar a extinção unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade e para que produza todos os efeitos legais, firma o presente Termo de Integridade, Ética e Anticorrupção.

Barra do Garças – MT, data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA